

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA****EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1059/2025:

“Dispõe sobre a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP do Município de Pelotas.”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 19 de agosto a 28 de agosto de 2025, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019. Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 18 de agosto de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:C899BB74

EDITAIS**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA****EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 2205/2025:

“Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, município consorciado à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 19 de agosto a 28 de agosto de 2025, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 18 de agosto de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:CF4A7468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 13h e 30min do dia 28 de agosto de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o *registro de preços para futura contratação de serviços de horas-máquina, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 18 de agosto de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:F66476B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 – G&G ENGENHARIA E CONSULTORIA/ FLUIRE AROMAS
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: G&G ENGENHARIA E CONSULTORIA/ FLUIRE AROMAS, com endereço/sede na Rua Rodrigues Alves, nº 32, Loteamento Jardim Timbaúva, Gravataí/RS, CEP 94.0159-583, CNPJ nº 33.754.361/0001-82.
Objeto: ÁREAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, conforme necessidade dos municípios consorciados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Jean Paulo Silva Garcia (credenciada)

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:6B8248B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a retificação do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2025** para aquisição de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 03/09/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:B12D3CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 72/2025**

Procede-se com a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de Contabilidade Pública, com fulcro no artigo art. 75 'caput' - inciso II da lei 14.133/21, **RATIFICO:**

NOME DO CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande, nº 55, CEP 98.910-000, Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.088.649/0001-97, neste ato representada pelo seu sócio administrador Ildo Corso, portador da Carteira de identidade nº 4010173617 emitida por SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.996.830-53.

VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R\$ 1.632,93 (hum mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, pelo prazo de 2 (dois) meses, totalizando R\$ 3.265,86 (três mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - CP Sinos

Unidade: 01 - CP Sinos

Atividade: 2001 - Manutenção da diretoria executiva

Categoria: 3.3.90.40.00.00.00- Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E7393FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis.

Abertura: 29 de agosto às 10 horas.

Local: <https://acegua.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:8DEB8F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.528, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 2º, da Lei 467/97;

DECRETA

Art. 1º - São nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que ficará assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Valmor Cerezoli

Suplente: Fernando Dalmina

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ademir Favaretto

Suplente: Jhordani Rodigheri

III - Representante da Cooperativa Agrícola Água Santa:

Titular: Edelaine Brinkel

Suplente: Diogo Silão Nervo

IV – Representante da Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial:

Titular: Ana Carolina Mânica
 Suplente: Andrei De Nardi
 V - Representante da Emater:
 Titular: Natália Kerber
 Suplente: Sirlei Slongo
 VI – Representante de cada comunidade rural, por setor organizado:
 Comunidade de São Miguel;
 Titular: Darci Bonora
 Suplente: Gilson Miorando
 Comunidade de São Marcos;
 Titular: Vanderlei Rampazzo
 Suplente: Joel Decesaro
 Comunidade de Rio Carreteiro;
 Titular: Almir Zaffonatto
 Suplente: Carlos Alberto Possebon
 Comunidade de São Caetano;
 Titular: Andre Decesaro
 Suplente: Almeri José Lorensen
 Comunidade de Santa Rita;
 Titular: Claudino Domingos Bonora
 Suplente: Altemir Dalmina
 Comunidade de Engenho Grande;
 Titular: Osmar Brazaca
 Suplente: Osvaldo Edegar Fiebig
 Comunidade da Gruta;
 Titular: Jairo Rodigheri
 Suplente: Jean Rodigheri
 Comunidade do Faxinal;
 Titular: Gabriel Lorençon
 Suplente: Valdocir natal Rodigheri
 Comunidade de Santo Antônio Dos Pinheirinhos;
 Titular: Édio Ramos
 Suplente: Cleiton Mateus Perozzo
 Comunidade de São Roque;
 Titular: Marcio Daré
 Suplente: João Luiz Cerezoli
 Comunidade de Gramado do Eral;
 Titular: Rafael Rodigheri
 Suplente: Adelar Bruel Borges
 comunidade de Rincão do Campo;
 Titular: Sergio Mezzavila
 Suplente: José Alvi da Rocha
 Comunidade de São Miguel do Carreteiro;
 Titular: Gilmar Mânica
 Suplente: Natal Medeiros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 06 de Agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
 Data Supra: 06/08/2025

DIONEI CESAR NERVO

Publicado por:
 Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F0ADFC13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

PROCESSO 092/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2025, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e produção completa para a realização da VI Feira Municipal do Livro, que ocorrerá entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2025, tendo como público alvo os estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino, professores, grupo de terceira idade, universitários e

comunidade em geral, conforme ETP e memorando interno da secretaria da administração. O período da contratação deverá ser de 04 (quatro meses) a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação é de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **KELLY CRISTINA LOPES ME**, CNPJ 48.352.287/0001-45. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F0BDE8EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

PROCESSO 093/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para agente de intermediação de Estagiários, devendo a contratação ser realizada junto ao centro de integração Empresa-Escola. Poderão ser contratados até 10 (dez) estagiários de qualquer dos cursos indicados no Decreto 3.484/25, que estabelece o valor a ser pago por hora efetivamente trabalhada, e conforme disposto na Lei Municipal nº823, de 10 de dezembro de 2004, sendo acrescida taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor total para a empresa responsável pela intermediação da contratação conforme orçamento apresentado, memorando interno da Secretaria da Administração e ETP. Fornecedor: **CIEE RS- Centro de Integração Empresa Escola do RS**, CNPJ: 92.954.957/0001-95. Fundamentação legal: Inciso XV, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:69CA426E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

PROCESSO 094/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2025, objetivando contratação de empresa para aquisição de um estabilizador para a retroescavadeira caterpillar 416 F da secretaria da agricultura e meio ambiente, conforme ETP e memorando interno da secretaria da administração. O período da contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme orçamento apresentado. Fornecedores: **MECANICA J. VARIANI LTDA**, CNPJ 1301 3390 3039 2176 (15584). Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 18 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:CC729145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 58/2025. Empresa: **DR PNEUS LTDA** – Cnpj.: 44.216.747/0001-40. Vencedora do Lote 01 (Itens 01 e 02).

Ata de Registro de Preços nº 59/2025. Empresa: **GUERRA PNEUS LTDA** – Cnpj.: 01.375.626/0001-45. Vencedora dos Lotes 03 e 04 (Itens 01 e 02).

Ata de Registro de Preços nº 60/2025. Empresa: **RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA** – Cnpj.: 07.373.493/0001-54. Vencedora do Lote 02 (Itens 01 e 02).

Objeto: Prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:6639BEAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 40/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à **construção de uma passagem molhada na localidade denominada Volta dos Balsan, interior do Município de Agudo/RS.** A área a ser executada corresponde a 47,60 m². Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. **Abertura dia: 08/09/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:FAA123D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 34/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de minicarregadeira (capina mecanizada) com recolhimento em vias públicas/ruas, serviços com retroescavadeira, serviços com escavadeira hidráulica, serviços com caminhão Munck, serviços com caminhão prancha, serviços com trator agrícola (Patrulha Agrícola), e serviços com trator esteira, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:4DE3012A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2023 - EMPRESA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
OBJETO: Acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela Procergs, referente à conexão porta túnel internet comutado, para acesso ao SII (Sistema de Identificação de Indivíduos) e ao SIT (Sistema de Infração de Trânsito); Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da Procergs, bem como endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da Procergs; e Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do Município de Agudo/RS, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site <http://www.diariooficial.rs.gov.br>. **Finalidade:** Reajuste de valores. Cópia do Termo de Apostilamento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:848BC61C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 61/2025. Empresa: **CENTRO SERRA ESCAVAÇÕES LTDA** – Cnpj.: 55.944.634/0001-94. Vencedora do Item 07.

Ata de Registro de Preços nº 62/2025. Empresa: **JESSÉ PESERICO ROPKE LTDA** – Cnpj.: 12.647.093/0001-20. Vencedora do Item 01.

Ata de Registro de Preços nº 63/2025. Empresa: **RÁPIDO UNIÃO TERRAPLANAGEM LTDA** – Cnpj.: 44.626.951/0001-46. Vencedora dos Itens 02 e 04.

Ata de Registro de Preços nº 64/2025. Empresa: **VILNEI DIONES AGUILAR** – Cnpj.: 24.203.774/0001-88. Vencedora do Item 06.

Ata de Registro de Preços nº 65/2025. Empresa: **WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA** – Cnpj.: 15.137.421/0001-36. Vencedora do Item 03.

Objeto: Prestação de serviços de minicarregadeira (capina mecanizada) com recolhimento em vias públicas/ruas, serviços com retroescavadeira, serviços com escavadeira hidráulica, serviços com caminhão prancha, serviços com trator agrícola (Patrulha Agrícola), e serviços com trator esteira, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:6E1A8D7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL nº 41/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à **construção de alas de pontes na localidade de Linha São Pedro**. Serão executadas duas alas por ponte, totalizando quatro alas, referentes a duas pontes distintas. A área a ser executada corresponde a 50,00 m² por ponte. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. **Abertura dia: 11/09/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Busche

Código Identificador:33FAABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1400/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DANIELA DIENIFER MUNDT**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rosseuscher

Código Identificador:64780DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE DO CEREST**, com

a empresa **GEDIELSON ANAROLINO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 52.130.447/0001-89, situada na Linha 21 de Abril, interior, Cep nº 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Gedielson Anarolino de Souza, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 032.744.780-08, no valor total global de **R\$ 5.700,00 reais**, conforme proposto. Ametista do Sul/RS, 18 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:0A9B9752

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO** com a empresa **GUGUI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.314.161/0001-00, situada na Avenida Emilio Falcão, nº 436, Centro, Cep nº 98.390-000, na cidade de Erval Seco/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Cleonice Falimberti Tamios, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9064680318, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 569.952.530-00, residente e domiciliada na Rua Emilio Falcão, S/Nº, Casa, Bairro Centro em Erval Seco/RS, no valor total de **R\$ 5.500,00 reais** conforme proposto. Ametista do Sul/RS, dia 14 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:E2084E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**

Comunicamos o Chamamento Público nº. **007/2025, Processo de Compras nº 132/2025** para **Credenciamento de Serviços de Atendimento Veterinário em Animais Errantes**, que será iniciado no dia **19 de agosto de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.537, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 18 de agosto de 2025.

RICARDO DECKER DA CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:B0C4D6AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

Processo de Compra nº 137/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **04 de Setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para locação de banheiros químicos** através do

sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 20 de Agosto de 2025.

PAULO RENATO MIRANDA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:B38A94C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **02 de setembro de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CC582F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 70 2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de agosto de 2025, foi firmado contrato nº 70/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 43/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção corretiva de veículo de placas IYW3851, modelo 15.190 EOD E. HD ORE, ano 2018/2019, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: TIRIBINTO MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ 44.754.872/0001-10

Valor Global: R\$ 28.443,46

Engenho Velho – RS, 18 de agosto de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:1676E378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 –
PROCESSO 046/2025**

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Credenciado: **MACHADO & HERNANDEZ LTDA**

CNPJ Credenciado: **30.702.438/0001-82**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ATENDIMENTO AO PACIENTE POR PROFISSIONAL GINECOLOGISTA.

Valor: R\$ 118.616,00

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:C0904A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. E a empresa GENTIL MACHADO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 59.085.104/0001-99, O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte escolar para a execução do Itinerário “01” no Município de Fontoura Xavier/RS, firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a empresa **GENTIL MACHADO DA SILVA LTDA**, VALOR: R\$ 81.425,30. DATA: 01 de julho de 2025.

Publicado por:

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:2B4798A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 03-2025 AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL**

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica

CC: 3-2025. OBJETO: Ampliação Abrigo Municipal. Data da Realização: dia 03-09-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-

Prefeito

Publicado por:

Sandro Pedroso

Código Identificador:387C77F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 17-2025 PRANCHA SOBRE CHASSIMUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico

PE: 17-2025. OBJETO: Prancha Sobre Chassi. Data da Realização: dia 2-9-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.brLUIZ ARMANDO TAFFAREL-
PrefeitoPublicado por:
Sandro Pedroso

Código Identificador:72EC09EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2025 – SORTEIO DOS CANDIDATOS E CLASSIFICAÇÃO
FINAL – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Aos dezoito dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaara, sito a Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, os membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 6531/24, com a finalidade de realizar o sorteio de desempate e classificação final dos candidatos para Atendente de Consultório Dentário. Participou do sorteio como testemunha a servidora Julie Martins Freitas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	5,3	1º
004	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	3,8	2º
001	CAMILA PATRICIA DE ALMADA FERREIRA	3,5	3º
003	FRANCINE COPETTI NUNES	3,5	4º
007	FLAVIA CIMIRRO DUARTE	2,0	5º
002	BERENICE ROSA FIUZA	1,5	6º
006	ANDRIELI LACERDA PAZ	1,5	7º
008	MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA	1,5	8º

A Comissão abre prazo recursal de dois dias, não havendo interposição de recursos a mesma será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação final. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da referida Comissão e pelos demais presentes.

CRISTINA IDEVANI STANGHERLINARNOUT
MembroSIMONE PASSOS PIETRO
MembroDANIEL TRINDADE PINHEIRO
MembroADRIANO LOPES GONÇALVES
MembroJulie Martins Freitas
CPF: 035.458.530-47
TestemunhaPublicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:C70D6E09GABINETE DO PREFEITO
IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2023Inexigibilidade nº 03/2023
Processo nº 489/2023

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.**, CPNJ 03.505.185/0004-27, estabelecida na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, CEP: 97.040-000, Bairro Caturrita, em Santa Maria-RS, Telefone: (55) 3304-4100, e-mail: jnunez@crvr.com.br, neste ato representada pelos Srs. Leomyr de Castro Girondi, CPF: 479.570.930-00, RG: 5011580528 SSP/RS e Rafael Hollweg Salamoni, CPF: 993.712.780-72, RG: 7076652739, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 18/2023, firmado em 14 de julho de 2023, I Termo Aditivo datado de 18/07/2024, II Termo Aditivo datado de 10/09/2024, III Termo Aditivo datado de 15/07/2025, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do valor

Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor que trata a cláusula segunda do contrato nº 18/2023, para **R\$ 175,48** (cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), retroativo à 21/07/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:A9FA1531GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7509/25

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, retroativo a **13/08/2025**, **Alteração de Nível** para a servidora **Sra. Silvania dos Santos Lima**, matrícula 3082-1, **Agente Administrativo Auxiliar**, Classe A, do nível “II” para o nível “IV”, em virtude de ter apresentado Certificado de conclusão de Curso, apenso à pasta funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8BCDD01FGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7507/25

Designa Representantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1957, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, retroativo a 11/08/2025, os servidores abaixo, para comporem Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Titulares:

- Deivid Vincent Rezer Alves, Tesoureiro, mat. 1550-4;
- Elisiane de Jesus Stello Ziegler, Técnico em Contabilidade, mat. 1618-7;
- Bibiana Maria Wrasse Abreu; Fiscal, mat. 3016-3;

Suplentes:

- Maria Madalena Ortiz; Agente Administrativo, mat. 1486-9;
- Thiago Ferreira Dutra; Engenheiro Civil, mat. 2956-4;
- Bruno Machado Felix; Agente Administrativo, mat. 3018-0.

Art. 2º CONCEDER Gratificação aos servidores listados acima, por estarem atuando como Membros titulares do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º A referida Gratificação será equivalente a **50%** (cinquenta por cento) do valor do padrão de referência do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

§ 1º Cabe ao Coordenador do Comitê de Investimentos a testar a assiduidade dos membros, que farão jus ao recebimento da gratificação, que será paga até o mês subsequente à reunião.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 7.348, de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:

Denise Silvana Witzel Farias

Código Identificador:D84BD9E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7508/25**

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de agosto de 2025, para os seguintes servidores:**

- Amanda Lovato de Oliveira, mat. 2924-6: 1º anuênio
Eder Francisco Bassaco Schuster, mat. 1553-9: 17º anuênio
Enzo Henrique Flores da Silva, mat. 2922-0: 1º anuênio
Juliana Melo da Costa, mat. 2747-2: 2º anuênio
Juliane Marschall Morgenstern, mat. 2759-6: 2º anuênio
Julie Martins Freitas, mat. 2923-8: 1º anuênio
Lucas Mauricio Martins Brum, mat. 2754-5: 2º anuênio
Luciane Domingues Rodrigues, mat. 1555-5: 17º anuênio
Lucimar de Oliveira Agostini, mat. 1556-3: 17º anuênio
Luiz Augusto Negrini, mat. 1552-0: 17º anuênio
Marcelo Pereira Dutra, mat. 1723-0: 12º anuênio
Marcia Bianchi da Silva Bocca, mat. 2744-8: 2º anuênio
Marilia Henn Dutra, mat. 2756-1: 2º anuênio
Rosane Niederauer Nothen, mat. 1557-1: 17º anuênio
Volnei Rocha Avila, mat. 1554-7: 18º anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:

Denise Silvana Witzel Farias

Código Identificador:9844BEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
COMUNICADO DE LANÇAMENTO DE MULTA**

Vimos, por meio deste, comunicar a Empresa **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ **44.346.117/0001-05**, referente ao LANÇAMENTO da multa relativa à aplicação de penalidade decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 01/2025**, o qual apurou irregularidades praticadas pela empresa no Pregão Eletrônico nº. 006/2024 - Processo nº. 041/2024. Assim, fica o Licitante, desta forma, notificado, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação faça o recolhimento do valor sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Informamos, ainda, que em não havendo concordância com o lançamento efetuado, poderá, no mesmo prazo, apresentar impugnação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Arvorezinha, nº 1035, Centro, Itapuca/RS.

Para mais informações: (51) 9.9618.2895, e-mail: compras@itapuca.rs.gov.br / adm@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca, 18 de Agosto de 2025.

DELAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal de Itapuca

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:DD960D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
COMUNICADO DE LANÇAMENTO DE MULTA**

Vimos, por meio deste, comunicar a Empresa **ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ **37.670.069/0001-32**, referente ao LANÇAMENTO da multa relativa à aplicação de penalidade decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 02/2025**, o qual apurou descumprimentos de cláusulas contratuais no Processo Licitatório de Tomada de Preço nº. 007/2023. Assim, fica o Contratado, desta forma, notificado, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação faça o recolhimento do valor sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Informamos, ainda, que em não havendo concordância com o lançamento efetuado, poderá, no mesmo prazo, apresentar impugnação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Arvorezinha, nº 1035, Centro, Itapuca/RS.

Para mais informações: (51) 9.9618.2895, e-mail: compras@itapuca.rs.gov.br / adm@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca, 18 de Agosto de 2025.

DELAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal de Itapuca

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:989880BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 24 de setembro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 18 de agosto de 2025.

DELAIR SCORSATTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:7947B724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 007.2025**

CREDENCIAMENTO 007/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial.

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Credenciamento deverá ser realizado através do site www.bll.org.br
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:78C0F9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 107/2025 CONTRATO Nº:
098/2025**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 107/2025. Contrato nº: 098/2025, em favor de EVOLUA CENTRO DE SAÚDE INTEGRADA. **CNPJ:** 61.619.492/0001-92. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de fonoaudiologia, oito horas semanais – na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R\$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 14 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:8F58EF96

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 108/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025, em favor da empresa ATELIÊ CLÁUDIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 94.777.653/0001-25, na cidade de Erechim/RS. **Objeto:** Aquisição de Vestidos e calçado para a corte Municipal. **Valor total de R\$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais).** **Período do contrato: 01 mês.** **Fundamentação legal:** Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 18 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:04192B8F

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 109/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, em favor da empresa GILSON ANGELO COPERCINI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.092.166/0001-97, na cidade de Erechim/RS. **Objeto:** Aquisição de uma Central Telefônica e Aparelhos de Telefones IP para a Secretaria de Administração e Saúde. **Valor total de R\$ 18.058,00 (dezoito mil e cinquenta e oito reais).** **Período do contrato: 01 mês.** **Fundamentação legal:** Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 15 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:604950E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.391.0102	Preserv. Patrimônio Cultur. Mat. e Imat.	
13.391.0102.2106	Manut. Desenv. de Ativ. de Preservação Cultural	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
851700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. Jurídica	4.000,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.391.0102	Preserv. Patrimônio Cultur. Mat. e Imat.	
13.391.0102.2106	Manut. Desenv. de Ativ. de Preservação Cultural	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
851600 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	1.500,00
853000 - 3.3.3.90.32	Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita	1.500,00
853100 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador: AE8913AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº063, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

ALTERA PARCIALMENTE O DISPOSTO NO DECRETO 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REDESIM-REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ SPANIOL, Prefeito Municipal de PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº709, de 18 de janeiro de 2010 que “INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 2º - A ao Decreto 039, de 30 de agosto de 2025 que “REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REDESIM – REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, contendo a seguinte redação:

Art. 2º - A. Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I – **Grau de risco I, baixo risco ou “baixo risco A”:** a classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

II – **Baixo risco condicionado:** são consideradas como atividades de Baixo Risco condicionado aquelas em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.

III – **Não-Aplicáveis (NA):** São consideradas atividades de “Não-Aplicáveis (NA)” aquelas em que não há previsão legal de avaliação de determinado órgão, devendo a mesma estar alinhada com classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.

IV - **Grau de risco II, médio risco ou “baixo risco B”:** a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir,

automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e

V - **Grau de risco III, alto risco:** aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.

IV - **Alvará de Funcionamento Provisório:** documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou “baixo risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou “baixo risco A”;

V - **Licenciamento:** o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou “baixo risco B”, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

§ 1º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)

Art. 2º. Fica alterado integralmente o disposto no artigo 5º do Decreto 039, de 30 de agosto de 2025 que “REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REDESIM – REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, bem com seus incisos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do “Sistema Integrar”. Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

§ 1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou “baixo risco A”.

§ 2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

§4º A Prefeitura Municipal de Presidente Lucena irá separar a documentação necessária para o registro da empresa na Junta

Comercial do Rio Grande do Sul e a encaminhará para o devido registro naquele órgão.

§5º – A documentação aprovada retornará para a Prefeitura Municipal para o início do registro da empresa junto aos órgãos municipais.

§ 2º - Se, por algum motivo, a Junta Comercial colocar o processo “em exigência”, o responsável pelo ato de registro deverá procurar a Prefeitura Municipal para retirar os documentos não registrados, sanar as exigências apontadas pela Junta Comercial e reencaminhar o processo naquele mesmo local, para que se proceda com o novo encaminhamento de registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Art.3º. Este Decreto entra em vigora data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 18 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:96379C70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula nº 877, nos termos da Portaria nº 307/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 210/2025 – Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, devendo este assumir suas funções no dia **19 de agosto de 2025**, interrompendo o período de férias, e retomando ao seu período regulamentar de férias no dia 20 de agosto de 2025. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:19AC1B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADA ENFERMEIRO.**

PORTARIA Nº. 373/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADA ENFERMEIRO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de agosto de 2025, a servidora designada Enfermeiro, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, a servidora infra nominada:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
581	MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º- A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D305F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 372/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no período de 02 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1159D90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE
SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº. 371/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR
REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA

MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de AGOSTO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	04/08/2025 a 11/08/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	11/08/2025 a 18/08/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	18/08/2025 a 25/08/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	25/08/2025 a 01/09/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E562C63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DOIS DIAS DE
CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

PORTARIA Nº. 376/2025

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA compensação para os dias 12 de agosto de 2025 e 13 de agosto de 2025, período integral, ao servidor ADELAR DALL'AGNOL, matrícula 213, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024 , referente a função de 2º Mesário, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8F911A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 375/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 565, período de 14 a 15 de agosto de 2025, totalizando 02 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:955499E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 374/2025

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento PROMOVE da classe C para a classe D, a servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, a partir de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90FCEC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Retificação nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento de propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **03/09/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 19 de outubro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:40195096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 41/2025
Objeto: Construção de uma Creche Pré-Escola, padrão FNDE Tipo 2, no âmbito do Convênio Transferegov nº 960971/2024/FNDE/CAIXA, no Município de Rio dos Índios/RS
Data da publicação: 01/07/2025
Data da homologação: 12/08/2025
Empresa vencedora: AA VIANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.905.882/0001-93
Valor homologado: R\$ 3.387.705,98
Autoridade competente: Flavio Golin, Prefeito.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:67283152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 50/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a reforma na edificação do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rio dos Índios, no âmbito do Convênio Transferegov nº 953944/2023/MDS/CAIXA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Data da publicação: 29/07/2025
Data da homologação: 14/08/2025
Empresa vencedora: AA VIANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.905.882/0001-93
Valor homologado: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Autoridade competente: Flavio Golin, Prefeito.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1FF1942C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 41/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Creche Pré-Escola, padrão FNDE Tipo 2, no âmbito do Convênio Transferegov nº 960971/2024/FNDE/CAIXA, no Município de Rio dos Índios/RS, sob regime de empreitada por

preço global, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Empresa adjudicatária: AA VIANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.905.882/0001-93.
Valor: R\$ 3.387.705,98 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Data da adjudicação: 12 de agosto de 2025.
Autoridade adjudicante: Flavio Golin, Prefeito.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:65811126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 50/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a reforma na edificação do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rio dos Índios, no âmbito do Convênio Transferegov nº 953944/2023/MDS/CAIXA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Empresa adjudicatária: AA VIANA ENGENHARIA E CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.905.882/0001-93.
Valor: R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Data da adjudicação: 14 de agosto de 2025.
Autoridade adjudicante: Flavio Golin, Prefeito.

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:9DEDC5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2025 SMS – Aquisição de fraldas geriátricas, conforme termo de referência. Abertura: 25/08/2025, às 09:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLI Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:96E80CCF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 51/2025 - Via SRP - Aquisição de materiais hospitalares - Correlatos - SMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Abertura 29/08/2025 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bli.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:05D793F7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

Pregão Eletrônico via Registro de Preços Nº 52/2025 SMED– Aquisição de material de pintura e outros materiais para realização de serviços de manutenção predial, nos termos dos seus Anexos. Abertura: 01/09/2025, às 09:00hs. O EDITAL está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bli.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:6536E3ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica: 093/2025
Objeto: Aquisição de sacos para o plantio de mudas para a SMAP/PMRG
Abertura: 22/08/2025 às 08h30
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:09493588

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 034/2025

Processo Administrativo nº 4202/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de kits para teste de troponina, especificado(s) no(s) item(ns) 01 (um), conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 284/2025 - SMS
Fornecedor: Medylog Logística e Distribuição Ltda
CNPJ: 11.958.200/0001-78
Valor total: R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Itens: 01

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:27B59E7B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 269/2025

Processo Administrativo nº 30310/2025 – Termo de Cooperação Técnica nº 269/2025, assinado em 07/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Juliana Acosta Santorum, Secretária de Município da Saúde. Contratada: Fundacao Universidade Alto Vale do Rio do Peixe; CNPJ: 82.798.828/0001-00. Objeto: Realização de estágio curricular obrigatório. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FF7D00A7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 195/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO** para o cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, do Concurso Público nº 002/2020, homologado em 24/11/2021 através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.341 de 31 de Outubro de 2023, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município do Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 9.166 de 21 de Maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

01- Arquiteto Urbanista
Nº Nome Média Classificação

01 Taiana Pitrez Tagliani 76,60 3º
Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse através do e-mail nstsmga@gmail.com, se necessário, **pedir prorrogação** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência. Toda dúvida e qualquer atendimento deve ser **previamente agendado** através do e-mail nstsmga@gmail.com.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A4928FC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº196/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Professor NI – Anos Iniciais, homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.233 de 21 de Setembro de 2023 e Professor NII–Língua Portuguesa, Geografia, homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.234 de 21 de Setembro de 2023. **FAVOR ATENTAR O DESCRITO NO FINAL DESTA PUBLICAÇÃO.**

01 - Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Raquel Souza Caldeira 65,00 113º

01 - Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Guilherme Fernandes da Rosa 70,5 37º

01 - Professor NII – Geografia
Nº Nome Média Classificação
01 Julio de Anello Balbela 70,00 23º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos, após o nomeado deve enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, **pedir prorrogação** por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado a cima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3988ADA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 061/2025

Processo nº 3990/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para aquisição de cabine completa para trator novo modelo MF 6711, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 127, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 18 de Agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:D0226D37

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 062/2025

Processo nº 3994/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em Georreferenciamento e Cartografia Digital, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 122, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 18 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:1448BC45

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2025

PROCESSO Nº: 3753/2025

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DEBORA ROCHA COSTA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:ACD2A156

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2025

PROCESSO Nº: 3753/2025

LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: AGRALÉ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.610.324/0001-92

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE ZERO 4X4, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 716.875,30 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

ROGERIO VACARI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:17734261

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2025

PROCESSO Nº: 1788/2025

LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.131/0001-91

OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**, do Município de Rolante/RS, consistindo no: **Lote II – operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória**; e, **Lote III – transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos daa estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV**, tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório

VALOR: O valor estimado mensal da contratação é de **R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, para o **item 1 – LOTE II - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA LOCALIDADE GLÓRIA (Estimativa de 303,02 toneladas ao mês)**, perfazendo o valor total de R\$ 833.400,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) ao ano.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

FERNANDA MENDES ROCHA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:506DA010

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2025

PROCESSO Nº: 1788/2025

LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: TAZAY TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.986.606/0001-97

OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**, do Município de Rolante/RS, consistindo no: **Lote II – operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória**; e, **Lote III – transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos daa estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV**, tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório

VALOR: O valor contratação é de **R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por tonelada**, para o **item 2 – LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO EXECUTOR DO LOTE IV (Estimativa de 278 toneladas mês)**, perfazendo o valor total de R\$ 296.870,64 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) para 3.336 toneladas.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

BALTAZAR TALAYER JUNIOR

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3FE6699D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 060 DE 2025 QUE DESIGNA
COMISSÃO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

Portaria nº 377 de 11 de agosto de 2025.

Altera a Portaria nº 060 de 2025 que designa Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Decreto Lei nº 1071/2013, altera a Portaria nº 060/2025 que designa servidores para compor a Comissão Permanente para realizar a avaliação dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Santa Cecília do Sul – RS, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

Camila Sebben Machado Soares – Oficial Administrativo

II - Membros Titulares:

Adair Tres – Fiscal

Marcelo Panisson – Assessor de Planejamento

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 11 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D12F6F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 098/2025 E DESIGNA
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO
TÉCNICO MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
- PIM.**

Portaria nº 383 de 12 de agosto de 2025.

Altera a Portaria nº 098/2025 e designa servidores municipais para compor o Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor - PIM.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e de conformidade com a Lei Estadual 12.544/2006, que institui o Programa Primeira Infância Melhor, altera a Portaria nº 098/2025 e designa servidores municipais para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM de coordenação do Programa Primeira Infância Melhor - PIM do Município de Santa Cecília do Sul-RS, os encontros ocorrem as sexta – feiras na parte da tarde, conforme segue:

I – **Micheli Baroni Panisson** – representante da área da Saúde e a Coordenadora do grupo;

II – **Cristieli Galon** - representante da área da Educação;

III – **Ediane Biazus Fontana** - representante da área da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:727A1244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 154/2024 E DESIGNA MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 388 de 13 de agosto de 2025.

Altera a Portaria nº 154/2024 e designa Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei 696/2015, altera a Portaria nº 154/2024, e designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS:

a – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:

Titular: Marcelo Panisson

Suplente: Camila Sebben Machado Soares

b – Representantes da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Adelides Teresinha Lara Piffer

Suplente: Simone Andreza Miotto Mazaro

c – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Fernanda Caumo Telles

Suplente: Betania Savaris

d – Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Dirleia de Cezare

Suplente: Julcema Ceresoli Panisson

e – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Titular: Douglas Brock

Suplente: Joel de Mello

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a – Representantes do CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias:

Titular: Josandra Andrea Zapani

Suplente: Juliana Spanholi

b - Representantes da ASIASC:

Titular: Juarez de Oliveira

Suplente: Daiana Correa Fogaça

c - Representantes do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Belarmino Américo da Veiga:

Titular: Marta Miotto

Suplente: Silvano Pegoraro Girardi

d – Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:

Titular: Silverio Melara

Suplente: Ildo Mazutti

e - Representantes da Cooperativa de Créditos Sicredi:

Titular: Roberta Pegoraro

Suplente: Franciano Antunes

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 13 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:314907F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAR PENA DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 376 de 08 de agosto de 2025.

Aplicar pena de suspensão ao servidor municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01, aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com início em 11 de agosto de 2025, ao servidor municipal **Ademir Castro de Lima Junior**, com prejuízos de seus vencimentos e demais reflexos legais decorrentes, conforme apurado no processo administrativo disciplinar 02/2025. Esta penalidade decorre da infração disciplinar devidamente comprovada nos autos do processo supracitado, observando-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 08 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CALIRES LUCAS DE CEZARE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9C24FACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAR PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 382 de 11 de agosto de 2025.

Aplicar pena de suspensão a servidora municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01, aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com início em 14 de agosto de 2025, a servidora municipal **Iasmin Aimi Pereira da Silva**, com prejuízos de seus vencimentos e demais reflexos legais decorrentes, conforme apurado no processo administrativo disciplinar 001/2025. Esta penalidade decorre da infração disciplinar devidamente comprovada nos autos do processo supracitado, observando-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 11 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:98F159D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 375 de 07 de agosto de 2025.

Concede avanço a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar de 01 de agosto de 2025:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Leandra Gratieri Sasset	Técnica de Enfermagem	16/07/2019

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 07 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E27D7EF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº385 de 13 de agosto de 2025.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Eliezer dos Santos**, convertida em abono pecuniário, do período aquisitivo de 21 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 13 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CALIRES LUCAS DE CEZARE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:431D9203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº379 de 11 de agosto de 2025.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um

período de férias de 10(dez)dias à Servidora **Milena Pegoraro**, a contar de 13 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, do período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 11 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E66CE0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº380 de 11 de agosto de 2025.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias a Servidora **Rosangela Negri** a ser gozada do dia 25 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, do período aquisitivo de 26 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 11 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C05D25DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 391 de 14 de agosto de 2025.

Concede Função Gratificada a servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, concede a contar de 13 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025 a Função Gratificada, padrão FG 01, Chefe de Setor, a servidora **Lisandra Nunes de Paula**. O período de atuação no setor de empenhos corresponderá as férias da servidora Milena Pegoraro. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 14 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6C238055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 372 de 05 de agosto de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a servidora municipal **Iasmin Aimi Pereira da Silva** pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 05 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CESARE
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:125EBE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO
ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 384 de 12 de agosto de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a servidora municipal **Vanderleia Panisson Marcon** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 12 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 12 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

CALIRES LUCAS DE CEZARE
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9C33AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº386 de 13 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede um restante de 30(trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **Daiana Correa Fogaça**, convertida em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2020.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e Lei Municipal nº 1098/23.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 13 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE

Secretária da Saúde

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:31BF1496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME
ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº389 de 14 de agosto de 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e 008/01, concede 30(trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **Edina Mendes Cordeiro**, convertida em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2025. Restando desse período aquisitivo 60 (sessenta) dias de licença prêmio.

A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01 e Lei Municipal nº 1098/23.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 14 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE

Secretária da Saúde

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5C5ACA3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 374 de 07 de agosto de 2025.

Concede mudança de classe a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, **concede** promoção, através de avanço de classe, a servidora abaixo relacionada, por ter completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

Nome	Cargo	Data da Nomeação	Classe
Lisandra Nunes de Paula	Contador	01/09/2015	C

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 07 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F359F813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS
FUNÇÕES, CONFORME ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº370 de 04 de agosto de 2025.

Designa a servidora para desempenhar suas funções, conforme estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, designa a servidora **Estela Canello**, a partir de 04 de agosto de 2025, para proceder na limpeza dos seguintes setores conforme cronograma abaixo:

Segunda-feira: Manhã: Escola; Tarde: Escola.

Terça-feira: Manhã: Escola; Tarde: Escola.

Quarta-feira: Manhã: Capela Mortuária; Tarde: Capela Mortuária.

Quinta-feira: Manhã: Escola; Tarde: Escola.

Sexta-feira: Manhã: Escola; Tarde: Escola.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 04 agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B48C9713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS
FUNÇÕES, CONFORME ESTABELECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 371 de 04 de agosto de 2025.

Designa a servidora para desempenhar suas funções, conforme estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, designa a servidora **Graziela Girardi da Silva**, a partir de 04 de agosto de 2025, para proceder na limpeza dos seguintes setores conforme cronograma abaixo:

Segunda-feira: Manhã: Conselho/PIM/Controle Interno; Tarde: Esportes/Correio.

Terça-feira: Manhã: Conselho/PIM/Controle Interno; Tarde: Esportes/Correio.

Quarta-feira: Manhã: Conselho/PIM/Controle Interno; Tarde: Esportes/Correio.

Quinta-feira: Manhã: Conselho/PIM/Controle Interno; Tarde: Esportes/Correio.

Sexta-feira: Manhã: Conselho/PIM/Controle Interno; Tarde: Esportes/Correio.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:89CFE8E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCELO PANISSON E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº367 de 04 de agosto de 2025.

Designa o servidor Marcelo Panisson e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa o servidor **Marcelo Panisson** a desempenhar os trabalhos de gestor de convênios, realizando prestações de contas, cadastros de emendas, operação do sistema tranferegov, tendo o mesmo que estar junto a agências bancárias buscando relatórios, extratos e agendas fora do Município. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A864DA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº378 de 11 de agosto de 2025.

Exonera a pedido servidora que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 007 de janeiro de 2001, exonera a servidora Sra. **Elisiane Machado Dias**, que exerce cargo temporário de Professor Pedagogia (Anos Iniciais), a contar de 11 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 11 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

ADELIDES TERESINHA LARA PIFFER
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D04ADCDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SR. ALAN
PARIZZOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº366 de 01 de agosto de 2025.

Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Alan Parizzoto e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, concede a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **Sr. Alan Parizzoto** até 15 de outubro de 2025 conforme decisão do INSS e NB 722.332.869-0.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 01 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

ADELIDES LARA TERESINHA PIFFER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:7835E896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRª.
CLAUCIA ROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº387 de 13 de agosto de 2025.

Licença para Tratamento de Saúde a Srª. Claucia Rossi e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, concede a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **Srª. Claucia Rossi** até 31 de outubro de 2025 conforme decisão do INSS e NB 722.345.979-5.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 13 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

ADELIDES LARA TERESINHA PIFFER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C80B5CB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº381 de 11 de agosto de 2025.

Nomeia a servidora que exerce cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, nomeia a Servidora abaixo relacionada que exerce cargo comissionado, a contar de 11 de agosto de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Suzana Zanin	Dirigente de Unidade Sanitária	CC12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 11 agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

DIRLEIA DE CEZARE

Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:45A7E808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 373 de 06 de agosto de 2025.

Nomeia membros da comissão de Reestruturação do Plano Municipal de Educação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei 06/2001, nomeia os membros da comissão de Reestruturação do Plano Municipal de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

ORGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Marcelo Panisson	Milena Pegoraro
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Simone Andreza Miotto Mazaro	Jovania Ferro
Conselho Municipal de Educação	Marisonia Biasi da Silva Ribeiro	Marluza Gasparin Dametto
Câmara de Vereadores	Larissa Paula Favretto	Marivania Bonora Olibone
Secretaria de Gestão e Finanças	Ana Caroline Piffer	Camila Sebben Machado Soares
Secretaria da Saúde	Dirleia de Cezare	Julcema Cerezoli Panisson
Secretaria de Desenvolvimento Social	Ediane Biazus Fontana	Veronica Heloisa Panisson

Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Duque de Caxias	Josandra Zapani	Juliana Spanholi
Escola Estadual de Ensino Médio Belarmino Americo da Veiga	Marta Luiza Miotto	Taila Policarpi

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, em 06 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

ADELIDES LARA TERESINHA PIFFER

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:861446C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº368 de 04 de agosto de 2025.

Nomeia os servidores que exercem cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, nomeia o Servidor abaixo relacionado que exerce cargo comissionado, a contar de 04 de agosto de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Calires Lucas de Cezare	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	TF_A39

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 04 agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:DFC3C244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº369 de 04 de agosto de 2025.

Nomeia os servidores que exercem cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 006 e 008, nomeia o Servidor abaixo relacionado que exerce cargo comissionado, a contar de 04 de agosto de 2025.

Servidor	Cargo	Padrão
Daniel Antonio Olibone	Coordenador de Serviços	CC08

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 04 agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4FB671D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REALOCA VEÍCULO A SECRETARIA DE GESTÃO E
FINANÇAS CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 365 de 01 de agosto de 2025.

Realoca veículo a Secretaria de Gestão e Finanças conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, realoca o veículo Ford Ka, placa sob número JAE7B06, utilizado na Secretaria da Saúde, passando para uso na Secretaria de Gestão e Finanças.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 01 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3624DCD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA Nº 200/2020 QUE DESIGNA
SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E MEIO AMBIENTE CONFORME ESTABELECE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 390 de 14 de agosto de 2025.

Retifica a Portaria nº 200/2020 que designa servidor para desempenhar suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme estabelece e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, **retifica** a Portaria nº 200/2020 e designa o servidor **Adair Três**, ocupante do cargo efetivo/concursado de Fiscal para desempenhar suas funções como Fiscal Ambiental junto a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, a contar de 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS,
aos 14 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6FCC39E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 209/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 123/COMPRAS/2023. Data: 12/08/2025.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 271/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 130/COMPRAS/2023. Data: 12/08/2025.

Contratada: ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a.1” do contrato original. Contrato n.º 023/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 203/LIC/SEFAZ/2023, Tomada de Preços nº 033/2023. Data: 11/07/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:CE798974

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/PGM/2025: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL – ASAN. Objeto: serviço especializado de acolhimento a um idoso. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 055/COMPRAS/2025. Data: 15/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:E1A42AF3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contratada: KÁTIA LETÍCIA HERMES EVENTOS ME. Objeto: rescisão contratual unilateral, a contar de 13 de agosto de 2025. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 015/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 140/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência nº 005/2023. Data: 13/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9A0D60F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.054, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Autoriza a construção de gavetas mortuárias no Cemitério Parque Guarda de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇA SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir gavetas mortuárias no Cemitério Parque Guarda de Deus.

Art. 2º As gavetas mortuárias serão destinadas a pessoas que não possuem condições financeiras para enterrar o seu ente querido.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa relacionado a gavetas mortuárias sociais.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0586B787

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.030, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0386/SEM/2025-e, de 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados** para o exercício da função de Fiscal de Convênio para a construção de poço tubular – SEHAB-RS 2025, os servidores abaixo relacionados:

I – Mário Gilberto Ferreira Esperança Júnior, Geólogo, matrícula nº 18.656;

II – Guilherme Poletto Hoehr, Engenheiro Civil, matrícula nº 13.998.
Parágrafo único. O servidor Mário Gilberto Ferreira Esperança Júnior será o responsável técnico do Convênio para a construção do poço tubular – SEHAB-RS 2025.

Art. 2º Ficam os fiscais nomeados cientes do conteúdo desta Portaria e de suas responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D6961FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Beneficiária: Teresinha Cassaboni Matias (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 066/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 058/SEHAB/2024. Data: 01/08/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:BE5A936A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.518, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), c com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.
RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.180,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 55.100,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS
URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 168.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

02.01.04.131.0003.2009
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$
1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
17.180,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 55.100,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACOES

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 168.780,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:10B24347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 062 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário
Contratado: Transportes Pradro Eireli
CNPJ/CPF do contratado: 95.092.722/0001-20
Data de assinatura do contrato: 15/08/2025
Data de publicação do contrato: 15/08/2025
Vigência/prazo/duração: 365 dias
Valor: Linha 05: R\$ 2,13km

São Domingos do Sul, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:D4ED90E3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 063 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 005
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
Contratado: CERBARO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.674.992/0001-13
Data de assinatura do contrato: 15/08/2025
Data de publicação do contrato: 15/08/2025
Vigência/prazo/duração: 12 meses
Valor: 6,40/km

São Domingos do Sul, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:17F93D76

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 6/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 100/2023 **Aditivo:** VI
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Contratado: ZABOT & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.344.021/0001-48
Data de assinatura do contrato: 15/08/2025
Data de publicação do contrato: 15/08/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: conforme tabela inserida no contrato

São Domingos do Sul, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EA9501E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, para aquisição de equipamentos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde com recursos da proposta INVESTSUS Nº 11235057000124008 (2024). Recebimento das propostas até o dia 02/09/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8 horas do dia 02/09/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:902F2B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

LEI N.º 1668 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

LEI N.º 1668 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO, RESTABELECIMENTO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA (FMRRRC) E O CONSELHO DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática (FMRRRC), fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de centralizar e angariar recursos destinados às ações necessárias à reconstrução do sistema de proteção contra cheias e ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Município de São Vendelino/RS nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O FMRRRC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo e interno, na forma da Lei.

Art. 2º Os recursos do fundo de que trata o art. 1º serão utilizados para o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou o incremento da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos, em especial para:

I - o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou a construção de alternativas para:

- infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural;
- infraestrutura dos serviços públicos, em especial dos essenciais à população, como os atinentes à saúde, à educação e à segurança;
- condições habitacionais, em especial da população carente diretamente atingida pelos eventos climáticos.

II - a realocação de populações afetadas pelos eventos climáticos;

III - a resiliência climática, em especial por meio de infraestrutura e estratégias sociais, econômicas e tecnológicas para eliminação ou mitigação da vulnerabilidade climática;

IV - a assistência às populações afetadas pelos eventos climáticos.

Art. 3º O FMRRRC será coordenado pelo Gabinete do Prefeito, e contará com um Conselho, com competências consultivas e de fiscalização das boas práticas no uso dos recursos, composto por membros designados pelo Prefeito Municipal, sendo a participação e funcionamento regimentadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 4º Serão fontes de receita do FMRRRC:

I - recursos provenientes da União ou do Estado do Rio Grande do Sul destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;

II - emendas parlamentares, subsídios e outras subvenções advindos da União, do Estado do Rio Grande do Sul ou das entidades a estes vinculadas, destinados aos objetivos de que trata o art. 2º;

III - recursos de dotações orçamentárias municipais específicas;

IV - doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - demais recursos que porventura sejam destinados ao Município visando aos mesmos fins da presente Lei;

VI - quaisquer outras fontes de recursos que possam ser destinadas às finalidades desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática (CMRRRC), com natureza consultiva, fiscalizadora e deliberativa, no âmbito do Município de São Vendelino/RS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e propor diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática (FMRRRC).

Art. 7º O CMRRRC será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, com atuação reconhecida na área ambiental ou de proteção civil;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.

§1º Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação das respectivas secretarias ou entidades.

§2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, sem remuneração, assegurado o ressarcimento de despesas decorrentes do exercício das funções, nos termos do regimento interno.

Art. 8º Compete ao CMRRRC:

I – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do FMRRRC;

II – propor critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;

III – aprovar o plano de aplicação anual e o relatório de prestação de contas dos recursos do FMRRRC;

IV – zelar pela transparência e controle social dos recursos públicos destinados à reconstrução e resiliência climática;

V – deliberar sobre projetos, programas e ações financiadas com recursos do FMRRRC;

VI – promover a realização de audiências públicas e conferências temáticas para discussão de políticas públicas relacionadas;

VII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos treze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:4BCF9648

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA Nº 310/2025 ALTERA A PORTARIA Nº 244/2025 QUE NOMEIA THAISA CARVALHO RODRIGUES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 310/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 244/2025 QUE NOMEIA THAISA CARVALHO RODRIGUES PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a Portaria nº 244/2025 e NOMEIA **THAISA CARVALHO RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR SUPERIOR – CC7. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos três dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3DFE72AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 311/2025 DEFINE LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LEOMAR WILLRICH.

PORTARIA Nº 311/2025

DEFINE LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LEOMAR WILLRICH.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor DEFINE a lotação do servidor **JOSÉ LEOMAR WILLRICH** como sendo o Setor de Planejamento. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos três dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0AA0610A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 359/2025 AUTORIZA SERVIDOR DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

PORTARIA Nº 359/2025

AUTORIZA SERVIDOR DO MUNICIPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO

MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, AUTORIZA, a dirigir veículo oficial, única e exclusivamente a serviço do município, para fins de atender as responsabilidades do cargo, o servidor abaixo mencionado:

NOME	RG	CPF	CNH	CATEGORIA
PAULO TURELA CESAR	1058983188	666.542.620-34	01614071229	B

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FEDFCC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 395/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 395/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde por 30 dias a partir do dia 17 de julho de 2025, sem prejuízo à remuneração do servidor NORBERTO GOSENHEIMER conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:787E0181

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 396/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 396/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO

REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE
SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **TEDSON MURILLO GONÇALVES** e Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde do servidor **DARLAN SILVA DOS SANTOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador: B09CD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

**PORTARIA Nº 397/2025 AUTORIZA CONSELHEIRA
TUTELAR DO MUNICÍPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL,
ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO,
PARA FINS DE ATENDER RESPONSABILIDADES DO SEU
CARGO**

PORTARIA Nº 397/2025

AUTORIZA CONSELHEIRA TUTELAR DO
MUNICÍPIO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL,
ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO
MUNICÍPIO, PARA FINS DE ATENDER
RESPONSABILIDADES DO SEU CARGO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, AUTORIZA, a dirigir veículo oficial, única e exclusivamente a serviço do município, para fins de atender as responsabilidades do cargo, a conselheira tutelar abaixo mencionada:

NOME	RG	CPF	CNH	CATEGORIA
CARLA DUTRA PELISSARI	9088002631	826.058.660-68	04929143642	AE

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos trinta dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador: 469E09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

**PORTARIA Nº 398/2025 ALTERA CLASSE DA AGENTE
ADMINISTRATIVA AUXILIAR LUANA WEISSHEIMER.**

PORTARIA Nº 398/2025

ALTERA CLASSE DA AGENTE
ADMINISTRATIVA AUXILIAR LUANA
WEISSHEIMER.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe da servidora **LUANA WEISSHEIMER**, Padrão 2, passando da Classe B para a Classe C, a partir de 01.08.2025, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador: 184FA072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

**PORTARIA Nº 399/2025 ALTERA CLASSE DA AGENTE
ADMINISTRATIVA AUXILIAR SANDRA H. PRETTO.**

PORTARIA Nº 399/2025

ALTERA CLASSE DA AGENTE
ADMINISTRATIVA AUXILIAR SANDRA H.
PRETTO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe da servidora **SANDRA HAAS PRETTO**, Padrão 2, passando da Classe B para a Classe C, a partir de 01.08.2025, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador: FD5DE992

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

**PORTARIA Nº 403/2025 CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO OPERADOR DE MÁQUINAS JOSÉ
ADAIR CHRIST.**

PORTARIA Nº 403/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
OPERADOR DE MÁQUINAS JOSÉ ADAIR
CHRIST.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares constante da Portaria nº 344/2024, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, ao Operador de Máquinas **JOSÉ ADAIR CHRIST** que serão gozadas de 25.08.2025 a 08.09.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E3648464

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 404/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 404/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **TEDSON MURILO GONÇALVES DA SILVA** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **FATIMA BEATRIZ REICHERT**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos onze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E44132B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 405/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA AMANDA K. DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 405/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA AMANDA K. DOS SANTOS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13.06.2024 a 12.06.2025, a Técnica de Enfermagem de Saúde da Família **AMANDA KAFFER DOS SANTOS** que serão gozadas de 18.08.2025 a 01.09.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F21A8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 406/2025 DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 406/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 155/2008 do Ministério da Previdência Social, DESIGNA a servidora Municipal CAMILA PEREIRA AJALA, concursada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa Auxiliar para ser responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, conferindo-lhe os poderes necessários para responder pelo município na forma da Portaria nº 155/2008, do Ministério da Previdência Social que regulamenta a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3506/2007. Revoga-se a Portaria nº 411/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:AC4419AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 407/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 407/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde por 30 dias a partir do dia 30 de julho de 2025, sem prejuízo à remuneração do servidor DARLAN SILVA DOS SANTOS conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1615B451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 408/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 408/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde por 30 dias a contar de dia 11 de agosto de 2025, sem prejuízo à remuneração da servidora FÁTIMA BEATRIZ REICHERT conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:07FF4BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contrato nº 037/2025 firmado em 15 de maio de 2025 entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO** e a empresa TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**, por meio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 037/2025, cujo objeto é a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, visando à pavimentação asfáltica no Morro Canastra e à recuperação da pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de São Vendelino/RS, para **inclusão de nova Dotação Orçamentária**, passando a vigorar, além das dotações já consignadas no contrato, a seguinte:

Órgão 9 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSITO

Unidade 1 – MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO
Ação 1014 – CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES
Despesa 2053 – 3.4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1015 – EMENDA DE COMISSÃO – MORRO CANASTRA 2025 – MIDR

São Vendelino/RS, 13 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:79AB9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Contrato nº 027/2025 firmado em 14 de abril de 2025 entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO** e a empresa **HD SINALIZAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de empresa para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, para serviço de sinalização viária vertical e horizontal, a ser executada em regime de menor preço unitário global. Valor do Termo Aditivo R\$ 8.805,94 (oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

São Vendelino/RS, 11 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B84107B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contrato nº 036/2025 firmado em 15 de maio de 2025 entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO** e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2025** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços contratados e acrescidos, referentes à execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica na Estrada do Morro Carrard, no Município de São Vendelino/RS.

São Vendelino/RS, 13 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B5555F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contrato nº 037/2025 firmado em 15 de maio de 2025 entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO** e a empresa **TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços contratados, referentes à

execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, visando à pavimentação asfáltica no Morro Canastra e à recuperação da pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de São Vendelino/RS.

São Vendelino/RS, 13 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:44383B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE
VALOR NO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contrato nº 036/2025 firmado em 15 de maio de 2025 entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO** e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo no valor do contrato com empresa contratada para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, visando à pavimentação asfáltica na Estrada do Morro Carrard no Município de São Vendelino/RS. Valor a ser suprimido R\$ 7.702,29 (sete mil setecentos e dois reais e vinte e nove centavos). Valor do acréscimo R\$ 22.158,74 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

São Vendelino/RS, 11 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:FDAACD0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante conduzindo o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 11.155, de 18/11/2024, com fundamento no art. 171, § 3º da Lei Municipal nº 531/2001, vem **CITAR** por meio do presente edital o Sr. Bolívar Piassini, representante legal da interessada PROGETTO SUL LTDA, CNPJ nº 13.806.196/0001-58, **de todos os termos do processo em epígrafe**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, situado na Rua Bernardo Fuerstenau, número 20, no dia 08/09/2025 às 08 horas e 30 minutos, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído para fazer sua defesa. **O não comparecimento injustificado acarretará a decretação de revelia**, nos termos do art. 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 531/2001. Sinimbu (RS), 18 de agosto de 2025.

EDSON VIVIANI FILHO

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:38A84894

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.740, de 18 de agosto de 2025.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.734, de 13 de agosto de 2025, que nomeou a **Sra. PATRICIA MORAES**, aprovada em **15º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:D1F11B16

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA
CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.741, de 18 de agosto de 2025.

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.710, de 30 de julho de 2025, que nomeou a **Sra. ISOLAINE BUBLITZ DA GAMA**, aprovada em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:8AA441AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 53/2025**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de

Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
16º	0012266	JOSIANE APARECIDA BEISE	Professor Iniciais do Ensino Fundamental	Séries Ampla Concorrência
31º	0011999	CAMILA ELISA CONRAD	Monitor de Educação Básica	Séries Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 19 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:819A19E4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Reequilíbrio contratual para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 18.08.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:0AA1813B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do Sr. MARCIANO DE SOUZA RAMOS, falecido no dia 13 de agosto de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Senhora, MAIARA DA COSTA RAMOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu avô, Sr. MARCIANO DE SOUZA RAMOS, a contar de 13/08/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9EB5CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 33/2025, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor SANDRO PIRES CORREA, Operador de Máquinas, matrícula nº 670, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 14/01/2019 a 16/08/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:747E2547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0152/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO, Médico Clínico Geral, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/07/2024 a 13/07/2025, a contar do dia 11/09/2025 a 10/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D23B6DD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.****CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 085/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Senhor LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS, Motorista, matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 09/08/2025, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:6BBEB6B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 386/2025**

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 3845/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 82/2025

OBJETO: Aquisição de agulhas de corte automático compatíveis com o sistema Promag Ultra e 2.5, para realização de biópsias.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação refere-se à aquisição de agulhas de corte automático compatíveis com o sistema Promag Ultra e 2.5, com o objetivo de garantir a continuidade dos procedimentos de biópsia de tecidos orgânicos realizados na rede municipal de saúde, em especial no diagnóstico de doenças oncológicas.

Esses insumos são indispensáveis para a coleta de amostras destinadas a exames histopatológicos, permitindo diagnósticos rápidos e precisos, que viabilizam o início imediato do tratamento, conforme a conduta clínica. A indisponibilidade desse material compromete diretamente o fluxo de atendimento dos pacientes, podendo causar atrasos significativos em situações clínicas urgentes, com impacto direto na qualidade de vida dos usuários do SUS.

A demanda foi identificada pela equipe técnica responsável, com base em consumo histórico, projeção de atendimentos e necessidade de manutenção de um estoque mínimo estratégico para evitar desabastecimentos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado sua exclusividade.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R\$ 6.265,00 a serem pagos, sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor pago se justifica no Art. 23 da Lei 14.133/21. Sendo apresentado as notas fiscais.

VALOR R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

FORNECEDOR: F L V DA SILVA LTDA.

CNPJ: 03.823.926/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:D87DF49D**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 387/2025**

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

PROCESSO: 3234/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 65/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO 9º FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA E REGIÃO, QUE OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL COM DATA PREVISTA PARA 22 DE AGOSTO DE 2025, NA CASA DO POVO EM VACARIA/RS.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO 9º FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA E REGIÃO, QUE OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL COM DATA PREVISTA PARA 22 DE AGOSTO DE 2025, NA CASA DO POVO EM VACARIA/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado que seus serviços são técnicos especializados e de natureza predominantemente intelectual, conforme comprovação do corpo técnico da contratada.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R\$ 3.633,80 a serem pagos, sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor

pago se justifica Art.23 da Lei 14.133/21. Sendo apresentado as notas fiscais.

VALOR R\$ 3.633,80 (três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS). CNPJ: 88.648.761/0001-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DCB84447

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 389/2025

Súmula do Contrato nº 218/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 218/2025.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

CNPJ DA CONTRATADA: 88.648.761/0001-03

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1150, Bairro Petrópolis, no Município de Caxias do Sul/RS

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a realização do 9º Fórum de Educação Infantil dos Campos de Cima da Serra e Região para aproximadamente 325 pessoas/professores da rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 Art. 74, inc. III, alínea "f".

VALOR: R\$ 3.633,80 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0AEE0CA8

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EXTRATO DOS EDITAL Nº 388, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica. 2. Informa-se o prazo para solicitação de vistas do laudo da avaliação. 3. Informa-se o

prazo de recursos referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.vacaria.rs.gov.br. Vacaria/RS, 18/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:874D976E

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 390/2025

Súmula do Contrato nº 219/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 219/2025.

CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIONÍSIO FROZI

CNPJ DA CONTRATADA: 88.732.474/0001-79

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de sala de 3m² localizada no terraço do Condomínio Edifício Dionísio Frozi, destinado a instalação de antena e repetidora de sinal dos rádios de comunicação da Guarda Municipal de Vacaria em rack suspenso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 Art. 74, inc. V.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A9CB1313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2025.AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

O Município de Alegria/RS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a relação dos leiloeiros credenciados para fins de participação em processos de alienação de bens móveis e imóveis municipais, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

1. DIONIR BIANCHI – CPF: 733.582.409-59
2. DAIANE FUCKS PELENTIR – CPF: 025.743.920-00
3. PEDRO DO PRADO UTZIG – CPF: 024.037.070-82
4. ROBERTO POASSANI ZAGO – CPF: 001.098.790-82
5. VALDOMIRO BIS – CPF: 689.542.390-72
6. ALEXANDRE RECH – CPF: 994.435.110-53
7. CATIELE BORGES LEFFA – CPF: 960.192.550-34
8. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05

9. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF: 039.167.186-30
10. LUCAS GABRIEL ANTUNE MOREIRA – CPF: 014.721.886-16
11. ALEX FONSECA LOTTERMANN – CPF: 028.112.400-04
12. MAURICIO GEHN – CPF: 598.998.830-34
13. CAMILA LAIS CARGNELUTTI – CPF: 976.729.710-34
14. JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI – CPF: 093.969.180-91
15. LUAN DE LIMA BIANCHI – CPF: 024.977.500-09
16. FERNANDA TERRES DE PAULA – CPF: 573.231.510-15
17. JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON – CPF: 943.110.480-68
18. JAIME LUIZ NULMAN – CPF: 254.688.390-91
19. JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI – CPF: 027.584.790-01
20. DIEISON BORGES LEFFA – CPF: 811.463.290-91
21. PAULO ALEXANDRE HEISLER – CPF: 534.364.310-87

OBSERVAÇÃO: Para fins de escolha do leiloeiro responsável em cada procedimento, será realizado sorteio obedecendo-se à ordem numérica da presente lista. Alegria/RS, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alegria – RS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO ELETRÔNICO

O Município de Alegria/RS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará SORTEIO ELETRÔNICO para a escolha de leiloeiro oficial, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Data: 20 de agosto de 2025 (quarta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegria/RS

Os interessados poderão acompanhar presencialmente o ato do sorteio. Alegria/RS, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:C4273978

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **ratifica** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2025, referente ao Processo Administrativo nº 133/2025, datado de 18 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, **declarando dispensável a licitação** para a contratação da empresa **DR Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **35.993.465/0001-75**, para a prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Previdência Social, disponibilização das fichas de EPI's, envio de eventos para o eSocial, visitas técnicas mensais e assessoria técnica sempre que solicitada. Caso necessário, poderá ser solicitado pelo contratante à contratada a realização de exames complementares, junta médica oficial ou perícia assistencial, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, observados os documentos que compõem o processo de dispensa. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Alegria/RS, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 125/2025 CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Previdência Social, disponibilização das fichas de EPI's, envio de eventos para o eSocial, visitas técnicas mensais e assessoria técnica sempre que solicitada. Caso necessário, poderá ser solicitado pelo contratante à contratada a realização de exames complementares, junta médica oficial ou perícia assistencial, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme Dispensa de Licitação nº 089/2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). conforme proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: DR Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **35.993.465/0001-75**. **DATA:** 18 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:D94DD328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 157.08.10/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de **MARCIA JULIA WEBER & CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 11.049.457/0001-07 no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:2A02A757

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, com disponibilização de um profissional por unidade escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **20 de agosto a 04 de setembro de 2025, até às 08h29min**. A sessão de lances será no dia **04 de setembro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E4BDE005

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, com disponibilização de um profissional por unidade escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **20 de agosto a 03 de setembro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **03 de setembro de 2025, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 20 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:EEA34690

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 154.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.147.887/0001-52 no valor global de R\$ 7.165,60 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E4C7953D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 027/2025**
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 25.142.122.0001-43. **Objeto:** Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação e Lazer, resta aditivado o serviço de arbitragem para o Campeonato de Futebol Sete do Município, para mais três jogos. **Pagamento:** Pelo acréscimo de horas relativo à prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)** no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado.

Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:12973425

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 29/2025**
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CRISTIANO SOMMER inscrita sob o CNPJ nº. 21.764.734/001-17. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 14 de agosto do corrente ano.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Parágrafo Primeiro: O respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:30E37211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO 036/2021 – Contratado: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado o contrato por 12 meses, a partir de 31 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 5,23% (IPCA acumulado de 12 meses), atualizando o valor mensal de R\$ 39.533,45 para R\$ 41.601,04, totalizando R\$ 499.212,48 por ano para o período contratado

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3766DD5C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO 056/2022 – Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor. Fica renovado o contrato pelo período de 12 meses a contar de 24 de agosto de 2025 até 23 de agosto de 2026. De comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do contrato em 5,23% (IPCA acumulado de 12 meses), atualizando o valor mensal estimado dos serviços de R\$ 11.858,24

para R\$ 12.478,42, totalizando o valor em R\$ 149.741,04 para o período contratado.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7BEC3D59

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS, ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES, PRODUTORES RURAIS e ARTESÃOS, interessados na exploração de espaços públicos e estandes para comercialização de produtos, durante o 1º Pedalando Tradições. Condições para participação: Interessados deverão enviar a documentação através do protocolo online, onde deverá ser encaminhado o formulário devidamente preenchido e anexar os documentos elencados no item 3 do edital, ou ainda, de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo, endereçado à Comissão de Licitações, situado na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, encaminhando envelope com o formulário devidamente preenchido e os demais documentos elencados no item 3 do edital, a partir da data de 20 de agosto à 10 de outubro de 2025. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 18 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:167B1D02

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 1º EVENTO CICLÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ**, que se realizará no dia 26 de outubro de 2025, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Os interessados, deverão entregar os envelopes com os documentos e a proposta financeira, conforme indicado no edital de chamamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, ou mediante **realização do protocolo eletrônico** no site da prefeitura, **do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 10 de outubro de 2025**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 18 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D3035650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Pregão Eletrônico - 7/2025

Resultado da Homologação

0002 - DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA E DE PISOS EM GERAL 5 LITROS - PROQUILL - GALÃO 5 LITROS - Valor Referência: 34,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHLO DITRIBUIDORA LTDA	14,80	1.480,00	Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA - Dispenser/suporte para sabonete em espum - Valor Referência: 29,10

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

29,10 436,50 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0004 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO - Dispenser/suporte para papel toalha em r - Valor Referência: 127,25

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

127,25 1.272,50 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0005 - ESCOVA SANITÁRIA - MILEVA - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	5,10	102,00	Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0006 - FILTRO DO PURIFICADOR DE AGUA - Filtro/purificador de água para bebedour - Valor Referência: 69,39

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

69,39 693,90 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0007 - GUARDANAPOS DE PAPEL, 33X 30CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - AMETISTA - Valor Referência: 3,38

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

3,00 300,00 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM - AUTO CORTE 6X200X - Valor Referência: 53,78

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

53,78 6.453,60 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0009 - REFIL MOP ALGODAO - COM CINTA PARA USO COM SUPORTE (PESO ENTRE 300 E 390 GRAMAS) - MARLY - Valor Referência: 16,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	13,50	1.350,00	Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:683992D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

ADVERTÊNCIA

A

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ – 48.566.347/0001-22

Avenida Setecentos – sala 26 - Galpão 17 – módulo 14 Serra - ES.

A Câmara Municipal de Alvorada, por meio deste instrumento “advertir” a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** para as providências quanto a entrega do produto – 300 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL, 180ml COM 100 UNIDADES – MARCA BLUFORTE, referente a Nota de Empenho nº 1219/2025, no valor de R\$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Consideramos a falta de entrega por parte dessa empresa, conforme a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (subitem, 8.4), que obriga a entrega em até 10 dias após o recebimento do Empenho que ocorreu no dia 09 de julho de 2025.

Para tanto, aguardamos as providências no menor prazo possível, quanto a entrega integral do Produto acima, para a devida regularização da entrega e o cumprimento das obrigações firmadas entre as partes, mesmo diante das inúmeras tentativas de contato sem êxito até o momento.

Esta medida preserva aos interesses comuns e a relação comercial pactuada, sem a devida regularização serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:07093ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de fotóforos para uso nos serviços de saúde bucal e centro de especialidades médicas do município. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME- CNPJ 10.728.371/0001-48				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Fotóforo. Marca: Omni	Unid	38	R\$ 1.400,00
02	Fotóforo. Marca: Omni. Cota do item 01	Unid	12	R\$ 1.400,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:99AD4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BRASIL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI- CNPJ 05.968.582/0001-18				
	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor unit.
08	Meio de cultura tubos bile esclulina (cxa c/ 10 tubos). Marca: Newprov	Cx	20	R\$ 50,00
11	Meio de cultura mueller hinton para antibiograma medindo 150x15mm (gd) pct c/ 10 placas. Marca: Newprov	Pc	60	R\$ 120,00

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 60.105.331/0001-18				
	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor unit.
05	Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 21g Marca: Medix Brasil	Cx	35	R\$ 23,75
06	Escalpe estéril para coleta de sangue a vácuo 23g. Marca: Medix Brasil	Cx	108	R\$ 23,75

01	Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 8 mm (cxa c/ 50 und)			Deserto
02	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo			Deserto
03	Disco antibiograma aztreonam			Deserto
04	Disco antibiograma cefepime (fra com 50 discos)			Deserto
07	Meio de cultura cromogênico (preferencialmente biplaca-bipartida) para urocultura medindo 90x15mm (pq), pct c/ 10 placas			Fracassado
09	Meio de cultura tubos citrato de simmons			Fracassado
10	Pipeta plástica (polipropileno) para determinação de velocidade de sedimentação globular/velocidade de hemossedimentação (vsg ou vhs).			Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:9505D7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 611/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniel De Apolinario Machado	10º Geral	Técnico em Informática

Alvorada, 18 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1BB2102E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 612/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Folador	45º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 18 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6E50C7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 613/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jadir De Carvalho	4º Geral	Motorista

Alvorada, 18 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:62FA833B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 614/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais nº 01/2025** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Leci Pinto Flores	27º

Alvorada, 18 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0E184B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3774/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3774/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta inadequada de servidora, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, e designar os servidores, Deise Fraga da Silveira matrícula nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915, e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044, para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CC572BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3775/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3775/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar conduta inadequada de servidora, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, e designar os servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044, para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C90DBB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3776/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3776/2025

OBJETO: manter o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 25.422/2024, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7FEE76E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3779/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3779/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 14/06/2022 a 13/06/2025.

DENIAN JOSUE NUNES MENEZES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2022110885 Período: 14/06/2022 a 13/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6A74312F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3777/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3777/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 36.757/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades relativos à possível ocorrência de dano material sofrido pelo Sr. Ricardo Constant, inscrito no CPF nº 807.265.690-20, em sua moto HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2006, modelo 2007, placa INO2G83, em razão de acidente de trânsito ocorrido em 08/07/2025, na Estrada Caminho do Meio.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e transparência aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EB358393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3778/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3778/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 34.479/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades relativos à possível ocorrência de dano material sofrido pelo Sr. Marcelo Fagundes Altenetter, inscrito no CPF nº 670.767.690-34, em seu veículo marca HONDA/HR-V EX CVT, ano 2019, modelo 2020, em razão de acidente de trânsito ocasionado por um buraco na via, ocorrido na Rua Oceania, nº 441, no município de Alvorada, em 25/06/2025.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:BF3EA595**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3806/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniel De Apolinario Machado	10º Geral	Técnico em Informática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:23AFB159**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3807/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jadir De Carvalho	4º Geral	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:6F9D9F18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais promocionais para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 05 de setembro de 2025, a

partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:1B040A3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data, hora e local das disputas de preços: dia 05 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:2B8AC83C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 E –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 E – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 113/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, através do Processo Nº 33813/2025.

DO REAJUSTE

1.2. Pelo presente Termo de Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 33816/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente a 5,685340%, do período compreendido entre maio de 2024 a maio de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R\$ 175,19 (cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 3.081,44 (três mil oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

para R\$ 3.256,63 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme tabela abaixo:

Valor Mês Atual	Valor Anual Atual	Valor Mês Reajustado	Valor Anual Reajustado
R\$ 3.081,44	R\$ 36.977,32	R\$ 3.256,63	R\$ 39.079,61

1.2.1 O reajuste tem vigência a partir do dia 27 de agosto de 2025.

Contratada: Rosana Seger Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.960/0001-86

Alvorada, 18 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Pinheiro da Costa

Código Identificador:60394ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 F – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 F – Pregão Eletrônico nº 036/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 212/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência - SMAIT, através da CI nº 741/2025 e Processo 39571/2025.

Contratada: Claro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47

Alvorada, 18 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Pinheiro da Costa

Código Identificador:7635E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2023 – B

Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 56/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 28157/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
2	CARNE MOÍDA - BOVINO Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	R\$ 24,89	R\$ 28,80
16	CARNE MOÍDA - BOVINO - Cota Referente ao item 2. Especificações: Carne bovina, de traseiro, moída, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos,	R\$ 24,89	R\$ 28,80

nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Dinda Carnes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:8386B729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“REGULAMENTA OS MECANISMOS PARA O LEVANTAMENTO DA DEMANDA E CADASTRO PARA A OFERTA DE VAGAS, BEM COMO OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EDIÇÃO DA LISTA DE ESPERA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE – DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o dever de transparência pública que a norma pretende assegurar, com fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, preceituados no art. 37, caput, da Constituição Federal, combinados com os arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, os quais determinam que:

- a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art. 205);

- o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV);

- deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV); e

- os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º);

CONSIDERANDO que os Municípios possuem o dever constitucional de assegurar o acesso à educação infantil, o que abrange a creche, ainda que não seja uma etapa obrigatória, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 – Tema 548: RE 1008166;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, instituído através da Lei Federal nº 13.005/2014, o qual estabelece como meta atender no mínimo 50% das crianças de 0 a 3

anos em creches, buscando ampliar a oferta de educação infantil, conforme metas estabelecidas pelo referido PNE.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acresceu o inciso IV ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de maio de 2024, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de

criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade”;

CONSIDERANDO o Ofício Circular DCF nº 08/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), encaminhado aos Municípios gaúchos, alertando os gestores acerca da necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.685/2020, o qual alterou a Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, sugerindo a inclusão de informações complementares, objetivando garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade, incluindo instituições parceiras ou contratadas.

CAPÍTULO II

DO ACESSO ÀS VAGAS, DO EXCESSO DE INSCRIÇÕES E OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Seção I

Do Acesso às Vagas

Art. 2º. A educação infantil, etapa creche, é ofertada em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), bem como em instituições parceiras ou contratadas que participem do programa de aquisição de vagas da Rede Pública de Ensino do Município de Alvorada.

Art. 3º. Todas as crianças de 0 (zero) até 03 (três) anos, residentes e domiciliadas no Município de Alvorada, poderão requerer vaga na educação infantil – etapa creche – em turno parcial ou integral, na Rede Pública de Ensino, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Alvorada;
- Realizar a inscrição prévia, na forma disciplinada pelo presente Decreto e no edital a ser publicado;
- Apresentar a documentação exigida abaixo após ser convocado pela Central de Vagas em decorrência da disponibilização da vaga:
- Certidão de nascimento da criança e CPF (obrigatório);
- Carteira de vacinação da criança (obrigatório);
- Documento de identificação com CPF dos pais e/ou responsáveis legais (obrigatório);

- Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis legais (obrigatório);

- NIS da criança, se já for cadastrada;

- Comprovante do Cadastro Único dos pais e/ou responsável legal;

- Atestado/Laudo Médico, constando o CID para crianças portadoras de necessidades especiais já diagnosticados – não em processo de avaliação do diagnóstico – (obrigatório caso seja informado no momento da inscrição).

Art. 4º. Os pais ou responsáveis legais pela criança deverão realizar inscrição prévia à matrícula pela internet, no site oficial da Prefeitura de Alvorada, <https://www.alvorada.rs.gov.br/>, acessando o formulário de inscrição na página da Secretaria Municipal de Educação (SMED), o que será amplamente divulgado nos canais oficiais do Município.

§1º Caso os pais ou responsáveis legais pela criança não possuam acesso à internet, será disponibilizado suporte para realizar a inscrição na Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Wenceslau Fontoura, 165 – Sumaré, Alvorada /RS, CEP 94824-700, ou em outro local a ser definido em Edital próprio, sendo amplamente divulgado nos canais oficiais do Município.

§2º O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 01 (uma) unidade de ensino da Rede Pública Municipal, observado o seu endereço de domicílio no momento da respectiva inscrição.

§3º A inscrição para ingresso na rede municipal, nos termos deste artigo, não assegura, por si só, a concessão de vaga, de modo que, por meio da respectiva inscrição prévia, as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos no presente decreto, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

§4º As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, entretanto, deverá ser observado os prazos estabelecidos no respectivo edital, de modo que, caso efetuada fora do período previsto, a criança será incluída posteriormente em lista de espera, não tendo garantida sua vaga de forma imediata.

Art. 5º. Sempre que houver vagas remanescentes, será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Central de Matrículas, proceder o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para preenchimento destas, através de contato telefônico pelo número informado na solicitação da matrícula, inclusive por meio de aplicativo de mensagem, bem como por outros meios de comunicação pertinentes.

Parágrafo único. Matrículas fora do prazo seguirão os critérios do edital a ser publicado e deverão ser requeridas, preferencialmente, através do formulário de inscrição na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação (SMED), ou junto a Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, caso não possuam acesso à internet.

Art. 6º. As informações preenchidas no ato da inscrição são de obrigação do Responsável Legal da criança e, uma vez concluída a inscrição, não poderão ser alterados, salvo autorização expressa da autoridade competente, ou quando se tratar de atualização de dados cadastrais de contato.

§1º Não serão aceitas inscrições que não preencham o respectivo formulário de forma completa e correta, ou não constar todas as informações exigidas, ou fornecer dados inverídicos ou falso, conforme estabelecido neste Decreto.

§2º Caso haja a troca de endereço da família, deverá haver o cancelamento da inscrição com novo ato de inscrição prévia, constando o novo endereço e a unidade pretendida, observando-se os termos do §3º do art. 4º deste decreto.

Art. 7º. É responsabilidade das famílias, findo o processo de inscrição:

a) Acompanhar a movimentação da lista de classificados e suplentes no momento de sua divulgação e ao longo do ano letivo, além de comparecer à SMED quando convocada;

b) Manter os dados atualizado para contato do inscrito junto à equipe da Central de Vagas da SMED, a fim de facilitar a localização da família, quando da existência da vaga.

Seção II

Do Excesso de Inscrições e os Critérios de Prioridade

Art. 8º. Quando o número de vagas disponíveis na educação infantil – etapa creche – for inferior à demanda, as matrículas serão realizadas de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade, em ordem:

- I – Criança em situação de acolhimento institucional;
- II – Irmãos gêmeos;
- III – Zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da unidade escolar;
- IV – Preferência de vaga no mesmo estabelecimento dos irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
- V – Participação do responsável legal em programas de assistência social – CadÚnico;
- VI – Criança com deficiência e/ou transtorno intelectual; e
- VII – Pais ou Responsáveis legais que trabalhem.

Parágrafo único. Caso haja empate entre os inscritos, será adotado como critério de desempate o aluno que tiver maior idade no momento da concessão da vaga.

Art. 9º. As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do cadastro da solicitação de vaga por Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA, COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DIVULGAÇÃO

Seção I

Do Levantamento da Demanda

Art. 10. O Município realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade na Rede Pública de Ensino de Alvorada/RS.

Art. 11. O levantamento, definido no artigo anterior, será executado da seguinte forma:

I. Após a realização das inscrições, a Equipe Técnica realizará o levantamento da demanda espontânea por vagas sobre as necessidades e condições de atendimento da rede municipal de ensino na área da educação infantil, elaborando a lista de espera, se houver;

II. Será realizada a busca ativa das crianças de até 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade que não buscaram a rede municipal de ensino espontaneamente, com a participação órgão públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância.

Seção II

Da Equipe Técnica

Art. 12. O Executivo Municipal nomeará, através de Portaria, Equipe Técnica responsável pelo levantamento da demanda de vagas na Rede

de Ensino de Alvorada/RS, que será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A Equipe Técnica será responsável por:

- I – Definir os mecanismos que serão utilizados no levantamento da demanda;
- II – Realizar o mapeamento territorial, regionalizado e local;
- III – Apresentar propostas de atos (editais) para divulgação e chamamento da população alvo;
- IV – Organizar os dados após o levantamento da demanda;
- V – Estabelecer diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda.

Seção III

Da Divulgação do levantamento

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação fará o levantamento e a análise das inscrições realizadas e, após esta análise, promoverá a atualização da lista de espera por Unidade Escolar e geral do Município, sendo que ambas ficarão disponíveis no site oficial da prefeitura.

Parágrafo único. A lista de espera geral deverá conter os critérios e a ordem de classificação, a data da solicitação, as iniciais do nome da criança, a data de nascimento e o nome completo do responsável legal, ou, alternativamente, na forma mais adequada conforme as funcionalidades do sistema informatizado utilizado pelo Município, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO E DA PERDA DA VAGA

Seção I

Do Resultado e da Disponibilização da Vaga

Art. 15. A divulgação do resultado com a lista dos classificados e suplentes às vagas pleiteadas nas escolas Municipais e Parceiras da Rede Municipal de Ensino será organizada, considerando:

- I – A quantidade de vagas ofertadas por etapas e turmas na educação infantil de cada Unidade Escolar;
- II – O número do protocolo de inscrição ou nome dos pais/responsáveis, com a data e a situação da solicitação de vaga, respeitando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;
- III – As vagas atendidas e as que estão na lista de espera por ordem de classificação;
- IV – Os critérios para definição de vagas e ordem de colocação.

Art. 16. A matrícula deverá ser realizada pelos genitores e/ou responsável legal diretamente na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da respectiva designação pela Central de vagas do Município.

§1º Os pais ou responsáveis legais pela criança deverão observar o prazo previsto no Edital para comparecimento junto à escola, a contar do recebimento da designação referida no *caput*, devendo, ainda, apresentar toda a documentação exigida para a efetivação da matrícula, sob pena de perda da vaga.

§2º Caso a vaga oferecida não seja aceita pelos pais ou responsáveis legais da criança, a inscrição e a correspondente designação serão arquivadas, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, se existente.

Art. 17. Em caso de abertura de vaga em unidade educacional distinta daquela originalmente indicada no ato da inscrição, o Município poderá disponibilizá-la, desde que observado o critério de zoneamento informado pelo Responsável Legal no momento da inscrição.

Art. 18. Caso haja necessidade de transferência do aluno entre unidades escolares, o Município observará os mesmos critérios de

prioridade estabelecidos no art. 8º deste Decreto, devendo o aluno concorrer com os demais na lista de espera da unidade de destino, caso existente.

Seção II

Da Perda da Vaga

Art. 19. Perderá a vaga a criança:

I – Cuja família e/ou responsável não preencher os requisitos deste Decreto;

II – Cuja família e/ou responsável apresentar documentação divergente daqueles citados no momento da inscrição;

III – Cuja família e/ou responsável apresentar informações e documentos falsos; e

IV – Que apresentar mais de 15 (quinze) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, sem justificativa, no período de 30 (trinta) dias.

§ 1º Para os fins do inciso IV deste artigo, a perda da vaga será formalizada mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação nos contatos fornecidos no momento da inscrição, de modo que, não havendo atendimento pela família, deverá ser certificado e informado junto ao sistema utilizado pelo Município.

§2º No caso de perda de vaga, ficará a cargo dos pais e/ou responsável legal, o dever de realizar nova inscrição para acesso as vagas de educação infantil.

§3º Somente serão considerandos justificativas as faltas por motivo de doença da criança.

Art. 20. Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher “Termo de Desistência”, onde será expressa a motivação da mesma, havendo o arquivamento da inscrição e respectiva designação.

§1º Caso não haja atendimento pelo responsável legal da criança, para atendimento ao caput deste artigo, deverá ser formalizado pelo setor responsável e informado junto ao sistema utilizado pelo Município.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Havendo situações em que não estejam regulamentadas neste Decreto, as mesmas serão deliberadas em conjunto pela Equipe Técnica designada e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:C4EA37A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APTOS, QUE SERÃO DESIGNADOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a Gestão Democrática do Ensino Público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no Art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho dos

profissionais da educação que serão designados e nomeados em cargo de Diretor e Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O Prefeito Municipal nomeará, às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Escola, profissionais da Educação certificados pela Secretaria Municipal de Educação e incluídos em lista específica elaborada para essa finalidade.

Art. 3º São atribuições do cargo de Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – coordenar o planejamento pedagógico da unidade escolar, assegurando sua conformidade com as diretrizes educacionais vigentes e com as demandas da comunidade escolar;

II – garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como dos demais instrumentos normativos que regem a educação básica;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação, incentivando práticas inovadoras e o aperfeiçoamento pedagógico;

IV – acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem, com vistas à sua constante qualificação;

V – assegurar um ambiente escolar acolhedor, seguro, democrático e inclusivo, que favoreça o pleno desenvolvimento dos estudantes;

VI – fomentar a cultura de paz no ambiente escolar, adotando medidas de prevenção e enfrentamento ao bullying e demais formas de violência;

VII – realizar a gestão administrativa e financeira da unidade escolar, zelando pela adequada,

transparente e eficiente aplicação dos recursos públicos;

VIII – supervisionar os serviços administrativos e operacionais da escola, garantindo o pleno funcionamento da unidade;

IX – elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Projeto Político-pedagógico – PPP da unidade escolar, assegurando a participação da comunidade escolar em todas as suas etapas;

X – coordenar a equipe escolar, promovendo a distribuição adequada de funções e a cooperação entre os profissionais da educação;

XI – estabelecer e manter comunicação efetiva com pais ou responsáveis, visando ao fortalecimento da parceria entre escola e família;

XII – promover a integração entre a escola e a comunidade, incentivando o diálogo, a cooperação e a participação nas ações da unidade escolar;

XIII – incentivar a participação da comunidade escolar em projetos, atividades e eventos da unidade educacional;

XIV – atuar na mediação e resolução de conflitos no âmbito escolar, incentivando o diálogo e a adoção de práticas restaurativas;

XV – adotar medidas que assegurem a integridade física e emocional, bem como o bem-estar de todos os membros da comunidade escolar;

XVI – observar, no exercício de suas funções, as normas estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações aplicáveis;

XVII – desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas por autoridade competente ou decorrentes da natureza do cargo.

Art. 4º São atribuições do cargo de Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I – substituir o Diretor nas hipóteses de ausência, impedimento legal ou afastamento temporário, inclusive por motivo de férias ou licenças;
II – colaborar com a Direção na execução das atividades administrativas da unidade escolar, incluindo a organização de rotinas, elaboração de documentos e acompanhamento da aplicação dos recursos;

III – participar da coordenação pedagógica, contribuindo para a elaboração e implementação de projetos educacionais e para o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;

IV – supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas, acompanhando o desempenho dos servidores e o desenvolvimento dos estudantes;

V – manter diálogo permanente com pais ou responsáveis, atendendo às demandas apresentadas e promovendo o engajamento da família na formação dos alunos;

VI – atuar na mediação de conflitos entre estudantes, profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar, com vistas à resolução pacífica das situações;

VII – auxiliar na supervisão das condições de infraestrutura da unidade, zelando pela conservação do patrimônio público e pela segurança da comunidade escolar;

VIII – participar das reuniões pedagógicas e administrativas da unidade, contribuindo para o processo decisório e para a definição de estratégias de gestão;

IX – observar, no exercício de suas funções, as normas estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações pertinentes;

X – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da unidade escolar, mediante designação da Direção ou da autoridade competente.

Art. 5º Para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige-se a comprovação mínima dos seguintes requisitos de elegibilidade e qualificação para o cargo de Diretor e Vice-Diretor:

I. Ser Professor nomeado da Rede Municipal de Alvorada, com no mínimo 03 (três) anos em

efetivo exercício na atividade de magistério na rede pública municipal, incluído 03 (três) anos em regência de sala de aula;

II. Ser efetivo e estável no quadro do magistério da rede municipal de ensino de Alvorada, com a devida conclusão do estágio probatório;

III. Conclusão de curso de pós-graduação em gestão, inspeção, supervisão, ou orientação educacional;

IV. Cursos de atualização em diferentes áreas educacionais (pedagógica, gestão, inclusão e outras) que perfazam a carga mínima de 100 horas, concluídas nos últimos dois anos anteriores à divulgação do edital;

Parágrafo único. Será automaticamente desclassificado o candidato que possuir condenação em definitivo em Processo Administrativo Disciplinar, ter redução de carga horária, bem como em condição de delimitação funcional.

Art. 6º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação mínima dos seguintes requisitos:

I. Apresentação de plano de gestão escolar abrangendo os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, alinhado ao Projeto Político Pedagógico das escolas e adequando ao exercício de gestão escolar.

II. Aprovação com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova técnica objetiva a ser aplicada com o conteúdo de estrutura administrativa e pedagógica de uma escola, sendo a presente avaliação de caráter eliminatório;

III. Análise da ficha funcional e do currículo do servidor, com a aplicação de avaliação das habilidades de comunicação e liderança por

meio de entrevista, com critérios a serem definidos em edital específico;

Art. 7º O edital de abertura será publicado integralmente nos canais de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Art. 8º O poder executivo nomeará por portaria cinco profissionais da Secretaria de Educação, a fim de compor a equipe para organização e execução de todo o processo para designação dos Diretores e/ou Vice-diretores das escolas municipais.

Art. 9º Após a análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos, no qual deve ser obtido um percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) no resultado final, os candidatos farão parte de uma lista de candidatos aptos.

Parágrafo único. A certificação obtida no processo de habilitação de que trata este Decreto terá validade de 04 (quatro) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser utilizada para fins de designação durante todo o período de vigência.

Art. 10º A designação para o exercício da função gratificada de Diretor e Vice-Diretor não observará ordem de classificação, podendo recair em qualquer servidor aprovado no processo de habilitação de que trata o decreto.

Art. 11º Uma vez listados os candidatos considerados aptos através do respectivo processo de seleção, caberá ao Secretário Municipal de Educação a designação dos selecionados às funções vacantes.

§1º. A nomeação dos designados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor será formalizada por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal, para mandato de até 04 (quatro) anos, mediante análise e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 13º e parágrafos deste Decreto.

§2º. No ato da posse, o Diretor e Vice-Diretor assinarão termo de compromisso, o qual define às responsabilidades da função.

§3º. A designação para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor observará, obrigatoriamente, a vigência da certificação prevista no § único do art. 9º deste Decreto.

Art. 12º O Servidor Municipal, ao exercer a função de Diretor e/ou Vice-Diretor, poderá ser convocado a trabalhar em regime suplementar para atendimento integral na sua respectiva unidade escolar.

Parágrafo único. O Diretor e o Vice-Diretor, enquanto no efetivo exercício da função, não farão jus à Hora-Atividade, diante da natureza administrativa da função gratificada desempenhada.

Art. 13º Os candidatos nomeados a Diretor e Vice-diretor serão avaliados anualmente pela mantenedora, podendo, a qualquer tempo, serem desvinculados da função e substituído por outro candidato da lista de aptos a atribuição de direção.

§1º. Os elementos de avaliação de desempenho de Diretor e/ou Vice-diretor que trata o caput deste artigo são o cumprimento do plano de metas da instituição, os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a probidade na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

§ 2º. Em caso de desvinculação do servidor da função de Diretor ou Vice-Diretor, este será lotado em outra instituição de ensino da Rede Municipal, para o exercício de suas atribuições regulares.

Art. 14º Em caso de aposentadoria ou afastamento do Diretor ou Vice-Diretor, o substituto será designado pelo Secretário Municipal de Educação e nomeado pelo Prefeito Municipal, observando-se a lista de candidatos aptos no processo de mérito e desempenho realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º Esgotada a lista de candidatos aptos ou na ausência de interessados em exercer a função de gestão na unidade escolar, o Secretário Municipal de Educação poderá indicar, por livre escolha, o Diretor e/ou Vice-Diretor, observando, obrigatoriamente, os incisos I, II e IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura sempre que necessário à recomposição da lista de candidatos

aptos, observado o prazo de validade de 04 (quatro) anos da certificação.

Art. 17º. Revoga-se o Decreto Executivo Municipal nº 127/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:427522E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. O PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal, no período de 026 a 2029:

I – Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com políticas públicas satisfatórias no atendimento das necessidades básicas da população;

II – Ênfase na eficiência, eficácia e na economicidade na administração municipal, otimizando, maximizando e garantindo maior transparência na utilização dos recursos públicos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. Para efeitos dessa Lei, o Plano Plurianual organiza a atuação governamental por meio de programas, assim definido:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Temático ou Finalístico, aquele que através da política pública resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado: aqueles que reúnem um conjunto de ações destinadas ao apoio administrativo, operacional, à gestão e à manutenção da atuação governamental;

IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 5º. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 6º. Integram o PPA os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita,

II – Demonstrativo das despesas com Programas e Ações de Governo.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7º. Os programas constantes no PPA estarão expressos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º. Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e leis orçamentárias anuais aprovados pelo Poder Legislativo e sancionados pelo Prefeito.

Art. 9º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos municipais, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são referenciais e não constituem limite definitivo para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá respeitar os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante à legislação tributária em vigor.

Art. 10. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.11. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art.12.A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art 4º, inciso I, alínea “e”.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Art. 13. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, anualmente, a partir do 2º ano de execução do Plano Plurianual, até o dia 30 de junho de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados dos programas de governo da implantação do plano.

Art. 14. O município manterá atualizado o plano e o divulgará no portal da transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, quinze dias de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:EC4D4866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DE REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 165.00000 (cento e sessenta e cinco mil de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 010 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 0006 – Segurança Pública

Subfunção: 0182 – Defesa Civil

Programa de Governo: 0262 – Amparo a População em Situação de Emergência/Calamidade Pública

Ação: 1.479 – PROJETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (XXXX/25000001)..... R\$ 165.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 165.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 vínculo (25000001) no valor de..... R\$ 165.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 165.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:144BEA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 49-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, REFERENTE A ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.. DATA: 02/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 18 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:338A7389

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 52-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO INTEGRANTE DAPROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025.. DATA: 02/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 18 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A92F2521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2025

EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araricá torna público que estarão abertas, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, as inscrições para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde nas áreas de atuação: Centro/Ideal, Imperatriz/Floresta, Da Canoa e Integração, conforme condições e requisitos estabelecidos no Edital Geral. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no horário das **12:30h às 18h**, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS. Os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação. O Edital Geral, com todas as instruções, a programação e demais informações, será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e disponibilizado em seu site, para fins exclusivamente informativos: <http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/transparencia/>.

Araricá/RS, 15 de Agosto de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A6ED822E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 907/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Agricultura para compor a Comissão Extraordinária de Credenciamento para Adoção de Animais da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos:

I – José Antônio Dihl Suteles, Secretário Municipal da Agricultura, matrícula nº 4500 - Presidente;

II – Camilla Souza de Souza, Dirigente de Equipe, matrícula nº 4522 - Membro;

III – Roberta Tavares Costa, Médica Veterinária, matrícula nº 2983 - Membro.

Art. 2º Os membros da Comissão deverão observar integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.397/2011, bem como dos Decretos Executivos nº 45/2021 e na Portaria nº 906/2025, e demais normas pertinentes à matéria, no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:229DF8B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº886/2025

08/08/2025 - Portaria nº 886/2025 - CONVOCAR a servidora KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matrícula nº 2595, Cargo Nutricionista, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:FE36C8D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº887/2025

08/08/2025 - Portaria nº 887/2025 - CONVOCAR o servidor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2820, Cargo Motorista, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:CBAFC135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº888/2025

11/08/2025 - Portaria nº888/2025 - REMOVER o (a) servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296, Cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:9F31C728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº890/2025

13/08/2025 - Portaria nº 890/2025 - EXONERAR, JUCELENE AIRES DA SILVA, matrícula 3790, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 9825/2025, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:A90EFC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº891/2025

14/08/2025 - Portaria nº 891/2025 - CONVOCAR a servidora DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula nº2827, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:6B76F4B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº892/2025

14/08/2025 - Portaria nº 892/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula 2656, "Licença Prêmio" referente ao 2º Quinquênio compreendido de 11.03.2018 à 14.10.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:8B0ADA34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº893/2025

14/08/2025 - Portaria nº 893/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula 2656, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de agosto de 2025, com segunda parcela a ser paga no mês de agosto de 2026, e a terceira parcela para agosto de 2027, concedida pela Portaria nº 892/2025, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 11.03.2018 à 14.10.2024, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:D5FFF19C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº894/2025

14/08/2025 - Portaria nº 894/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) EDINEI WILHEL, matrícula 2804, "Licença Prêmio" referente ao 2º Quinquênio compreendido de 30.09.2018 à 04.04.2025, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzaolini
Código Identificador:64108B51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº895/2025

14/08/2025 - Portaria nº 895/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) EDINEI WILHELM, matrícula 2804, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de agosto de 2025, com segunda

parcela a ser paga no mês de agosto de 2026, e a terceira parcela para agosto de 2027, concedida pela Portaria nº 894/2025, referente ao 2º Quinquênio compreendido de 30.09.2018 à 04.04.2025, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:08E6A54B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2025**

15/08/2025 - Portaria nº 896/2025 - CONCEDER a servidora SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula nº 2599, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 1º Quinquênio, compreendido de 25.01.2013 a 24.01.2018, conforme Portaria nº 618/2019, a contar de 01 de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2025.

Publicado por:

Julia Lanzarini

Código Identificador:C59E3617

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2025**

15/08/2025 - Portaria nº 898/2025 - PRORROGAR a Portaria nº 612/2025, do (a) servidor (a) SANDRA ALVES ZIMMER, matrícula nº 1924, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 29.07.2025 a 18.10.2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:C80FBFDA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2025**

15/08/2025 - Portaria nº 899/2025 - CONCEDER ao servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula nº 2626-1673, Auxílio Doença, a contar de 06/06/2025 a 04/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:06CE1A0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2025**

15/08/2025 - Portaria nº 900/2025 - CONCEDER ao servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 3760, Auxílio Doença, a contar de 04.02.2025 a 23.04.2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:0707CFC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2025**

15/08/2025 - Portaria nº 901/2025 - CONCEDER ao servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula nº 2711, Auxílio Doença, a contar de 14.07.2025 a 11.09.2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:228DF6DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

cria a Comissão Extraordinária de Credenciamento para Adoção de Animais no Âmbito do Município de Arroio dos Ratos.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, aduz:

CONSIDERANDO

I – Que o Município de Arroio dos Ratos mantém, sob sua guarda, diversos equinos apreendidos em vias e logradouros públicos, gerando despesas contínuas à Administração Pública;

II – O disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.397/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de animais apreendidos e sob guarda do Município por período superior a 15 (quinze) dias;

III – A necessidade de instituir mecanismos transparentes, eficientes e participativos para o credenciamento de interessados na adoção dos referidos animais;

IV – O dever do Município de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Extraordinária de Credenciamento para Adoção de Animais, com a finalidade de coordenar, avaliar e acompanhar o processo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na adoção de equinos sob guarda do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados por Portaria do Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar, organizar e conduzir todas as etapas do chamamento público para adoção dos equinos apreendidos;

II – Analisar a documentação apresentada pelos interessados;

III – Realizar diligências e vistorias, quando necessário, para verificar a veracidade das informações prestadas;

IV – Emitir parecer sobre a aptidão dos candidatos e deliberar sobre a homologação das adoções;

V – Zelar pela legalidade, impessoalidade e transparência de todo o processo de credenciamento.

Art. 4º As atividades da Comissão serão exercidas sem ônus adicional ao erário, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Uma vez encerrado o processo de doação dos animais, a Comissão extingue-se, podendo ser recriada quando necessária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 18 de Agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0A139B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ZARA
GISELI SCHUNEMANN RUVER PARA EXERCER O CARGO
DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 803/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A)
SENHOR(A) ZARA GISELI SCHUNEMANN
RUVER PARA EXERCER O CARGO DE
MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei
Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA**
temporariamente o(a) senhor(a) ZARA GISELI SCHUNEMANN
RUVER, aprovado(a) em 43º lugar no Processo Seletivo Emergencial
Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga
horária de 40 horas semanais, a contar de 18/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8C7218D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025

PORTARIA nº 802/2025

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor
público municipal do quadro do Poder Executivo,
conforme previsão do art. 24 da Lei Municipal nº
777, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto
Pestana-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 24 da Lei Municipal nº 777, de
09 de Dezembro de 2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de
Augusto Pestana, que define que a “readaptação é o reaproveitamento
do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua
capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada
por acidente”;

CONSIDERANDO que o servidor público MÁRCIO ANDRÉ
BARBIERI, passou por perícia médica oficial do município, a qual
recomendou que seja adaptadas as funções do servidor segundo o seu
estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado no dia
15/08/2025, cumprindo a previsão do art. 24, §1º, §2º e §3º, do
Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que
o servidor não poderia exercer funções para atividades intensas e
esforços repetitivos;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão no art. 24 da Lei Municipal nº 777,
de 09 de dezembro de 2003, fica READAPTADO o servidor
MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula nº 4618-3/2, investido no
cargo efetivo de Operador de Máquina, nomeado através da Portaria
nº 269/2015, com carga horária de 44 horas semanais, para que exerça
suas **funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde**, a
partir 18 de Agosto de 2025, em conformidade com as restrições
constatadas no Laudo Médico.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as
normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada
de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

§ 1º Fica assegurado ao servidor a remuneração correspondente ao
cargo de Operador de Máquina.

Art. 3º A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é
de 120 dias.

Art. 4º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após
nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata,
quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor,
através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 18 DE AGOSTO DE 2025

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B7694A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e
suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão
permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2025 (Lei 14.133)

b) Processo Licitatório nº: 317/2025

c) Objetivo: contratação de empresa para a prestação de Serviço de
transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota:
Saracura, Pinhal, São Francisco, transportando em média 12
estudantes, em 50 km diários.

d) Fornecedores e Itens:

MCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA 02.821.745/0001-47

Itens Vencedores: 1

No valor total de: R\$ 75.350,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:CC85E3C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2025 (Lei 14.133)

b) Processo Licitatório nº: 318/2025

c) Objetivo: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Gramado/Volta/Grande/Esportivo/Centro, transportando em média 25 estudantes, em 90 km diários nos turnos manhã e tarde. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria.

d) Fornecedores e Itens:

MCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA 02.821.745/0001-47

Itens Vencedores: 1

No valor total de: R\$ 120.487,50

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:F2CD2C31**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 a 27 de setembro de 2025, (20 dias), a servidora **Silvana de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 18 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:436BD55D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PIM E PARA O
CONSELHO TUTELAR.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 299/2025**

Contratada: FABI PERSIANAS CNPJ: 25.681.409/0001-41

Objeto: Aquisição de cortinas para o PIM e para o Conselho Tutelar.

Autorização da Autoridade Competente: 18/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 180 - 349

Valor: R\$ 2.930,00

Barra do Guarita, 18/08/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:F4EBDFAC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DAS MÁQUINAS
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. TRATOR 4297 E
CAMINHÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 301/2025**

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ:
17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para conserto das máquinas da Secretaria de Agricultura. Trator 4297 e caminhão de dejetos líquidos.

Autorização da Autoridade Competente: 18/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R\$ 1.481,16

Barra do Guarita, 18/08/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:FDC664CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2025****EDITAL Nº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Homologação das inscrições das candidatas a
Soberanas de Barros Cassal do Edital nº 42/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições das candidatas ao Concurso de Soberanas que elegerá a Rainha e as Princesas do município de Barros Cassal, conforme Edital nº 42 de 07 de julho de 2025.

Nº	NOME	DATA	RESULTADO
01	Leila Katiany Nollí Ferreira	05/08	Homologado
02	Betina Bavaresco	05/08	Homologado
03	Thaynara Mucelin de Oliveira	13/08	Homologado
04	Tábata Prates da Silva	13/08	Homologado
05	Vitória Gonçalves Pinto	14/08	Homologado
06	Joice Ferreira Borges	14/08	Homologado
07	Maria Eduarda da Silveira Batista	15/08	Homologado
08	Isabelly Fagundes dos Santos	15/08	Homologado
09	Lauren Bohrer dos Santos	15/08	Homologado

10	Camili Costa Quevedo	15/08	Homologado
11	Caroline Lemes Greiner	15/08	Homologado

Art. 2º- As candidatas homologadas estão aptas a participar das próximas etapas do concurso, conforme cronograma estabelecido previamente.

Art.3 º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DE0B1746

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 60 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 60, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- PSS 008/2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025.

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação Preliminar no Processo Seletivo operário, operador de máquinas, motorista, mecânico e vigia, nº 008/2025.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MICROÁREA 1 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	REJANE PACINI	49
2º	ANA JULIA TONEXER GARCIA	04

MICROÁREA 3 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	36
2º	LEANDRO GRABSKI	34
3º	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	34
4º	MARLEI DO COUTO	0
5º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

MICROÁREA 07 URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAZ	37
2º	LARISSA WANDSCHEER	36
3º	GISIANE BORGES PADILHA	34
4º	VANESSA QUEVEDO	26
5º	ANDRIELE BORGES FLORES	10
6º	LISIANE DA SILVA PINHEIRO	0
7º	DARA AMARO SOTILI	0

MIRCORÁREA 7 RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOICE BETINA RIBEIRO	67
2º	DAIANE NEVES DOS SANTOS	08

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LONI BIANCHINI CARLESSO	38
2º	LARISSA WANDSCHEER	36
3º	ROBERTA DE FREITAS BORGES	36
4º	GISIANE BORGES PADILHA	34

5º	ALINE FORNARI BARBOSA	34
6º	EDUARDA DE FREITAS BORGES	34
7º	LEONARDO FERNANDES	34
8º	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	34
9º	PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA	34
10º	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	34
11º	LEANDRO GRABSKI	30
12º	CECÍLIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	30
13º	VANESSA QUEVEDO DOS SANTOS	28
14º	JAÍNE EDUARDA LOPES ZAPPAS	22
15º	KAUAN ESPINDOLA DE ANDRADE	18
16º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SHMITZ	06
17º	LIZETE WEYH CORREA	0
18	FABIANA DA CRUZ	0
19º	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	0

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:996E2901

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: IRMAOS ZANDAVALLI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 87.734.877/0001-94

OBJETO: Aquisição de 972 cestas básicas de alimentos para entregar às famílias residentes em áreas rurais atingidas pela estiagem, na proporção de 01 (uma) por família.

Dotações: 3490 -Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$216.668,5 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 18/08/25 até 18/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FA86C97B

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: SERVOPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 13.210.928/0001-42

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços tais como agendamento e retirada de exames, agendamento de internações, retirada de laudos, receitas e/ou requisições médicas, retirada ou compra de medicamentos em todo e qualquer lugar na cidade de Passo Fundo. Disponibilidade de local adequado aos motoristas da saúde, para que estes possam descansar durante o período em que estiverem aguardando o retorno ao município, inclusive lugar para pernoite, quando necessário. Disponibilidade de local para pacientes e seus acompanhantes descansarem enquanto aguardam retorno ao município e pernoite quando necessário, de forma gratuita a qualquer horário ou dia da semana nas cidades de Passo fundo e Porto Alegre.

Dotações: 730- Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Vigência: 14/08/25 até 14/08/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2A0D31AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de abrigos para paradas de ônibus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 03 de setembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:C434CD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 008/2025, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-administrativa na área ambiental. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 02 de setembro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D2FF2DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 58/2025**

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 05 de agosto a 29 de agosto de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Operador de Máquinas**. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:563CE0AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 068/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA TIPO C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 18/08/2025 ATÉ 18/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, CNPJ 11.312.086/0001-04

BOM PRINCÍPIO, 18 DE AGOSTO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9DA66C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS.

Abertura: 03 de setembro de 2025. **Horário:** 09h.

Local: Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincípio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincípio.rs.gov.br

Bom Princípio, 18 de agosto de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:CC131984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS/BUTIÁ- Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Motoristas da Secretaria Municipal da Saúde de Butiá

O Secretário Municipal de Saúde, considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Motoristas, a fim de garantir o controle, manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, bem como melhor atender a demanda de serviço desta secretaria;

D E T E R M I N O:

Art. 1º Quanto à disposição de veículos e motoristas fica estabelecido os veículos e respectivos motoristas próprios ou terceirizados, conforme quadro abaixo:

N Veículo Motoristas

01 ONIX JDN2J55

2025/2025

TITULAR: AURI DE ALMEIDA NUNES

SUPLENTE: MARCIO TRINDADE DE OLIVEIRA

02

ONIX JDN2J54

2025/2025

TITULAR: JOSÉ EDIMILSON NUNES

ANTUNES

SUPLENTE: DIEGO DA SILVA FERNANDES

04 ONIX JBZ5F57 TITULAR: LUIZ CARLOS BECKER

SUPLENTE: DEROCI DOS SANTOS SARAIVA

05

ONIX JCYI45

TITULAR: WAGNER LIMA GARCIA

SUPLENTE: FLAVIO ROBERTO KIDRISKI

06

SPIN JCP9A43

TITULAR: MILTON LOPES MOREIRA JUNIOR

SUPLENTE: ARCILON VIEIRA DE SOUZA

07

SPIN JCP3G65

TITULAR: FLAVIO ROBERTO KIDRISKI

SUPLENTE: DOUGLAS VARGAS ANDRIOTTI

09 GOL IYO0413 TITULAR: ADÃO SIMÃO DE OLIVEIRA CORRÊA

10 KWID JBC8A62 TITULAR: KELVIN EMANUEL DE ABREU TEIXEIRA

11

KWID JCD5G48

TITULAR: GABRIEL SOUZA

SUPLENTE: DAVID VALNEI GARCEZ CESAR

12

AMBULÂNCIA JCL6H22

ESCALA SEMANAL

RICARDO KIDRISKI

DIEGO DA SILVA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - O motorista é o responsável pelo veículo a ele destinado devendo

obrigatoriamente:

a) Preencher o DIÁRIO DE BORDO e quando completo entrega-lo ao setor

de manutenção e solicitar a substituição.

b) Conduzir e zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue destinado ao transporte de passageiros e cargas;

c) Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a

jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;

d) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; limpeza e

fazer reparos de emergência;

e) Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga

que lhe for confiada;

f) Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

g) Verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

h) Providenciar a lubrificação quando indicada;

i) Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria,

j) DIARIAMENTE antes do início da jornada de trabalho, revisar o nível da

água, óleo e verificar calibração dos pneus executar tarefas afins.

k) Realizar a inspeção visual com a finalidade de identificar alguma

avaria ocorrida na garagem e avisar ao setor de manutenção

Parágrafo único: O servidor deverá iniciar sua jornada de trabalho 15 minutos antes, afim de revisar todos itens obrigatórios, com tempo hábil

para troca de pneu se for necessário, sem causar atraso nos agendamentos dos usuários.

Art. 3º - Esta expressamente proibida a troca de veículos por parte dos motoristas, que estejam em desconformidade com o estabelecido no art. 1º desta ordem de serviço.

Parágrafo Único: A única exceção aplica-se ao gestor da saúde, e ao Responsável pelo Setor de Transporte Eletivo Deroci dos Santos Saraiva, e o

servidor Luiz Carlos Becker, que poderão conduzir qualquer veículo da frota,

MILTON LOPES MOREIRA JUNIOR

AURI DE ALMEIDA NUNES

13

AMBULANCIA JCP2E37

PLANTÃO TRANSPORTE AMBULÂNCIA

RICARDO KIDRISKI

DIEGO DA SILVA FERNANDES

MILTON LOPES MOREIRA JUNIOR

AURI DE ALMEIDA NUNES

14 AMBULÂNCIA IUS7C40 TITULAR: OSMAR SOUZA DE ALMEIDA

15

VAN JCF4B90

TITULAR: DAVID VALNEI GARCEZ CESAR

SUPLENTE: AURI DE ALMEIDA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

conforme a necessidade do serviço, desde que observado o estabelecido no art.

2º Letras a,b,c,d,e,f,g,h,i, j,k.

Art. 4º - Fica expressamente proibido atender ao telefone ou WhatsApp, durante a condução do veículo. Dessa forma para atender ao telefone o

motorista deverá obrigatoriamente estacionar o veículo.

Art.5º- A não observância e fiel obediência e essa ordem de serviço, resultará em

abertura tácita de processo Administrativo Especial para a responsabilização e

consequente indenização ao erário.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação,

revogando-se a Ordem de serviço 06/2025 Dê ciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2025

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:9FA049A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 16/2025 que autoriza o:

EMPREENDEDOR: Erenita Pires de Oliveira

NOME FANTASIA: Oficina do Cobra

ENDEREÇO: Rua Gregório Alves de Lima, 1417, Vila Assunção - Caibaté-RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28,287077 / -54,644073

ÁREA LICENCIADA: 250,00m²

RAMO DE ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20)

OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se a Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 14 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:0219B013

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 13/2025 que autoriza o empreendedor Nelson Birrer Kist & CIA LTDA. Localizado a Avenida Santa Lucia, nº 1479, Centro - Caibaté-RS. Coordenadas Geográficas: 28°17'27.02"S / 54°38'8.73"W, nome fantasia Laboratório de Análises Clínicas. Ramo de atividade: Laboratório de Análises Físico-químicas / Clínicas / Biológicas / Toxicológicas (codram nº 5710,20), área licenciada: 89,00 m².

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 14 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:469B7E86

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, Reg. LO Nº 17/2025 que autoriza o:

EMPREENDEDOR: Laboratório Diagnóstico LTDA

NOME FANTASIA: Laboratório Diagnóstico

ENDEREÇO: Rua Caaró, nº 1284, Centro - Caibaté-RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 28°09'49.1"S / 54°44'10.7"W

RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS / CLÍNICAS / BIOLÓGICAS / TOXICOLÓGICAS (CODRAM nº 5710,20)

ÁREA LICENCIADA: 139,77 m²

OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se à Laboratório de Análises Clínicas.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 18 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:0962AFD7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, Reg. LO Nº 14/2025 que autoriza o:

EMPREENDEDOR: DM TRANSPORTES E AUTO PEÇAS LTDA

NOME FANTASIA: DM TRANSPORTES

ENDEREÇO: RS 536, KM 01 – Saída para o Caaró, Caibaté/RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28,2960250 / -54,639255

RAMO DE ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20)

ÁREA LICENCIADA: 675,00m²

OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se a Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 14 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS

Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:4FCE0769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 117/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de agosto de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.007	IZABEL PENTEADO LOPES	Serviços de Cozinha	91
65.008	CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Serviços de Cozinha	92
65.009	SOLANGE DA SILVA	Serviços de Cozinha	93
65.010	ANDERSON DALL AGNOL	Técnico em Informática	4
65.011	PRISCILA SCHMIDT SOARES	Assistente Administrativo	19
65.012	CRISTIAN ADRIANO GARCIA DE OLIVEIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	12
65.013	CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	7
65.014	ALINE DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	30

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:B70C6F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 118/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 020/2025, de 27.02.2025, nº 074/2025, de 05.06.2025, nº 082/2025, de 18.06.2025, nº 088/2025, de 26.06.2025 e nº 093/2025, de 03.07.2025 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 06.03.2025, 09.06.2025, 24.06.2025, 1º.06.2025 e 08.07.2025 outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato,

• **LUCIANE BEATRIS WASEM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 28ª classificação;

• **KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 156ª classificação;

• **LAUREN INÊS BOHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 157ª classificação;

• **CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 158ª classificação;

• **PRISCILA LIMA DUARTE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 159ª classificação;

• **GABRIELA FREITAS POPIOECK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 161ª classificação;

• **ANA CAROLINA VIANA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 164ª classificação;

• **KAREN LARISSA BOFF** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 165ª classificação;

• **DIENIFFER MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 166ª classificação;

• **BRUNA TAVARES DE JESUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 167ª classificação;

• **BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 168ª classificação;

• **ANDRESA DOS SANTOS LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 170ª classificação;

• **JOSEPH JESUS PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 171ª classificação;

• **GABRIELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 172ª classificação;

• **DIOGO LIMA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 174ª classificação;

• **ANDRIELI CAROLINE DE MEDEIROS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 176ª classificação;

• **RUÃ PADILHA DE MORAES DIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 177ª classificação;

• **ELEN CAROLINA DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 178ª classificação;

• **PAOLA SABRINA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 181ª classificação;

• **LETÍCIA DE FREITAS SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 182ª classificação;

• **NICOLE ELOIZA MACULAN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 183ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4F513A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 119/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 102/2025, de 17.07.2025, nº 107/2025, de 24.07.2025 e nº 108/2025, de 24.07.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 25.07.2025 e 29.07.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.821	MARIA JULIANE RIBEIRO VENANCIO	Serviços de Cozinha	87
64.823	MARIA LUCIA CASTRO BUENO	Serviços de Cozinha	89
64.824	CLEONICE DAMACENO NUNES	Serviços de Cozinha	90
64.892	RAFAEL FRAGOZO KAMINSKI	Técnico em Informática	3
64.895	ÉRIKA DA SILVA BECK	Assistente Administrativo	18
64.897	CLEIMAR ARDENGUE	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	11
64.898	ADAVILSON DE CASTRO RODRIGUE	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	6
64.901	JESSICA MULLER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	28

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C670B950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.007, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IZABEL PENTEADO LOPES**, portadora do CPF nº 045.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 91ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A40BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.008, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 92ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:875045D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.009, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SOLANGE DA SILVA**, portadora do CPF nº 004.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 93ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45D1621B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.010, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON DALL AGNOL**, portador do CPF nº 970.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52B36FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PRISCILA SCHMIDT SOARES**, portadora do CPF nº 854.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D0F2ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.012, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRÍSTIAN ADRIANO GARCIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 026.xxx.xxx-81, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06806D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.013, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO**, portadora do CPF nº 823.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21EB02D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.014, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE DE SOUZA**, portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F56E946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.026, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e alterações subsequentes;

RESOLVE:

Ceder a servidora **CLEIDIANE SANMARTIM**, matrícula nº 12031, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:7384EE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 626/2024.

EXTRATO DE DESPACHO

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 626/2024.

Assunto: Encaminhar os autos ao órgão previdenciário para revisão da aposentadoria e encaminhamento dos autos ao Ministério Público.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 626/2024, publicada em 18 de novembro de 2024, DETERMINO: Sejam encaminhados os autos do Processo para o órgão previdenciário proceder à revisão da aposentadoria. Remessa dos autos ao Ministério Público para análise de possível prática de improbidade administrativa.

Cumpra-se.

Cândido Godói, 18 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:680D45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATADO: NOVA DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ NO: 02.667.133/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, TÓTENS E LOGOTIPO DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 15 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:C7B53539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: NOVA DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ Nº: 02.667.133/0001-41

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 50/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, TÓTENS E LOGOTIPO DA PREFEITURA.

VALOR: R\$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 15 de Agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:21B6DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 571/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO PORTARIA Nº 571/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA REVISÃO DE APOSENTADORIA E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

OBJETO: Encaminhar os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 626/2024, ao órgão previdenciário para revisão da aposentadoria e encaminhamento dos autos ao Ministério Público.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 32, §13 da Lei nº 2.527/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7326BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 572/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.438/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GILBERTO VIANNA PARAIBA**, do dia 19/08/2025 ao dia 02/09/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 542/2025.

Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:AC81D1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA Nº 573/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.400/2025, RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, referente ao período aquisitivo de 17/08/2024 a 16/08/2025, a servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:AC0CDAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 179/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o representante da empresa passando a ser o Sr. Jorge Luiz Alano, portador do CPF n.º 701.246.719-34 e acrescentado o item 2.4. na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário.

Ficam suprimidas as cláusulas 4.2., 4.3., 6.2., 6.3., 8.6., 8.7., 8.8., 8.10., 8.12., 11.1.2., do respectivo contrato

Ficam alteradas as cláusulas 8.1., 8.2. e 8.3.

Ficam alteradas as cláusulas 8.3., 8.4., 8.5., 8.9. 8.10., 8.11. e 14.4

VIGÊNCIA: 10/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4061C2BC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 181/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 11 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 11/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5998C0A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 190/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 17 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 17/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CCCCB61C9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 191/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: GURI DE URUGUAIANA LTDA.

OBJETIVO: Fica transferido a data do evento para os dias 28/06 e 29/06, conforme despacho 32, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

VIGÊNCIA: 17/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD96DAB5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 192/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ERLON JACQUES DE OLIVEIRA.

OBJETIVO: Fica transferido a data do evento para o dia 27/06, conforme despacho 27, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

VIGÊNCIA: 17/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:766C011C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 195/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentada a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 21/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2493F738

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 198/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 8,74% (oito virgula setenta e quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 8.139,69 (oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

VIGÊNCIA: 20/08/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:43D55134

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 205/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Rosangela Maria Belotto, de acordo com a cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: 29/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:086DD888

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 215/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 20,67 % (vinte virgula sessenta e sete por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 21.409,32 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.

Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 10 de setembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 29/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 124, §1º e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FD94D570

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 251/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 31 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 31/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C62EF9BF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 259/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 09 de outubro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 09/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B1F33702

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 260/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 08 de outubro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 08/10/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6CCEE1DC**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 261/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** M. F. MACHADO SOARES.**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 08 de outubro de 2025, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.**VIGÊNCIA:** 08/10/2025;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:84C7A127**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 263/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** LIMPSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**OBJETIVO:** Considerando erro formal fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA

do contrato, passando a constar o valor unitário de R\$ 70,00.

VIGÊNCIA: 11/07/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F18F5F38**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 264/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** LIMPSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**OBJETIVO:** Considerando erro formal fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA

do contrato, passando a constar o valor unitário de R\$ 70,00.

VIGÊNCIA: 11/07/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CC4AB126**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 288/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 15 de setembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.**VIGÊNCIA:** 15/09/2025;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2BDBED98**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 291/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** J.L. – PORTARIA E VIGIA LTDA.**OBJETIVO:** Fica acrescentada a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 1.084,50 (um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 15/09/2025;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2483BEA1**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 305/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** 57.624.401 LTDA.**OBJETIVO:** Fica alterado a data e o local do evento passando a ser no dia 07 de agosto de 2025 para o show de encerramento do Festival de Inverno na Casa de Cultura Erico Verissimo em Capão da Canoa, de acordo com as CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA do contrato.**VIGÊNCIA:** 20/09/2025;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, “b” da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:59836AEB**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 320/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**OBJETIVO:** Considerando erro formal nos dados do veículo fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato passando a ser, manutenção no veículo modelo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2016, placa IXK4307, conforme despachos 45 e 04.**VIGÊNCIA:** 30/10/2025;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D0FE5341

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.278/2025

Número do contrato: 346/2025.

Objeto: Locação de pirâmides para os eventos da Secretária de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6F05480E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.851/2025

Número do contrato: 347/2025.

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os servidores do Centro de Odontologia Municipal para a Secretaria de Saúde.

Contratada: **PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 50.695.831/0001-01.

Valor: R\$1.078,72 (um mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FA51D5AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de recargas de água de bombonas plásticas de 20 litros.**

Dispensa no inciso III do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 637/2025.

CONTRATADA: DISK GAS E AGUA LTDA;

CNPJ N: 38.211.002/0001-00;

VALOR: R\$ 720,00.

Capão da Canoa, 18 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3D25F47B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de livros sobre cultura gaúcha para acervo das bibliotecas escolar e entre eles a confecção do livro sobre a história e cultura de Capão da Canoa.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 634/2025.

CREDOR: R S KELLER & CIA LTDA.

CNPJ Nº 06.998.502/0001-30.

VALOR: R\$ 103.816,00

Capão da Canoa, 18 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DE6803AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal para curso "O Financiamento da Educação e a Operacionalização do SIOPE".**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 635/2025.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77.

VALOR: R\$ 1.798,20

Capão da Canoa, 18 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3B25051B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Apresentação Musical JM em comemoração do dia do funcionário público no dia 27/10/25 no ginásio de esportes Otto Birlem.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 636/2025.

CREDOR: E ADAM PRODUCOES.

CNPJ Nº 17.896.183/0001-78.

VALOR: R\$ 20.000,00

Capão da Canoa, 18 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4E094D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 06 E APOSTILAMENTO
GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento de fornecedores locais de combustíveis**, para fornecimento especificamente de **Gasolina Comum e Óleo Diesel S10**, destinados ao **abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 859/2025, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:

Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “*Valor Unitário*” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,04
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,17

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	06/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	06/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Apresentação de	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,04
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,17

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia 19 de agosto de 2025.

Capitão/RS, 18 de agosto de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:E370F31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular do veículo AMBULÂNCIA, da Secretaria da Saúde (Veículo: Renault – MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI, Ano/Modelo: 2019/2020, Placa: IZO5C23, Chassi: 93YMAFEXCLJ063975), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.

Contrato nº: 056/2025

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Total: R\$9.254,13 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Cerro Largo, 18 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:EA8D376B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de licenciamento ambiental, considerando a necessidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização Florestal para manejo de vegetação nativa para ampliação de acesso asfáltico, passeio e ciclofaixa, conforme descrito na proposta comercial e no pedido de compra.

Contrato nº: 065/2025

Contratado: ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 22.226.356/0001-80

Valor Total: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 18 de agosto de 2025.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:B9C14C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final em 23 de junho de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Alessandra Remussi

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de agosto de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:3BF5779C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a recapagem dos pneus do trator Massey Ferguson 292, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATO Nº 145/2025

VALOR: R\$13.000,00 (treze mil reais)

CONTRATADA: M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 07.864.537/0001-49

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:2F57765C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação de 06 (seis) bueiros no interior do Município de Chiapetta/RS, visando a melhoria das condições de trafegabilidade e o adequado escoamento das águas pluviais pelas sarjetas.

CONTRATO Nº 146/2025

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 24.285.917/0001-48

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:FF7DC11F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: CRIA UMA VAGA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação emergencial

de 1 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e vencimento mensal de R\$ 2.437,12 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiana Ott Marini

Código Identificador:FE079F4A

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: CRIA UMA VAGA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UM) SERVENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 1 (uma) vaga de Servente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) Servente, com vencimento de R\$1.606,94 (um mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, turno tarde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiana Ott Marini

Código Identificador:98F7AD5F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES**ADMINISTRATIVAS****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Chuí, o GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M), vinculado e subordinado à Secretaria Geral de Governo, instância colegiada de deliberação e coordenação, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º O GGI-M é uma ferramenta de gestão que reúne o conjunto de instituições que incide sobre a política de segurança no município, promovendo ações conjuntas e sistêmicas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade e aumentando a percepção da segurança por parte da população. Para realizar tão importante missão o GGI-M deve estar pautado sobre três grandes eixos:

I - Gestão integrada - já que deve pautar-se na descentralização da macropolítica e atuar de forma colegiada nas deliberações e execuções de medidas e ações conjuntas a serem adotadas para combater a criminalidade e

prevenir a violência, no âmbito local, reunindo os vários segmentos que compõem a segurança pública. Opera pelo consenso, sem hierarquia, isto é, as decisões são tomadas de comum acordo entre os integrantes, respeitando as autonomias institucionais dos órgãos que compõem o GGI-M;

II - Atuação em rede - o GGI-M pressupõe uma rede de informações, experiências e práticas estabelecidas, que extrapolam os sistemas de informações policiais e agregam outros canais de informações. Além de apresentar um corpo gerencial plural e multidisciplinar, o GGI-M mobiliza toda a população, atuando enquanto espaço de interlocução com os(as) cidadãos(ãs) sobre violência e criminalidade. Neste caso, a ampliação dessa participação popular envolve a interação intensa do GGI-M com os fóruns municipais e comunitários de segurança e os Conselhos de Segurança, além da criação de espaços no próprio Gabinete que sistematicamente façam isso.

III - Perspectiva sistêmica - o GGI-M concebe em sua estrutura espaços inovadores que aliam informação, planejamento e gestão na promoção de políticas de segurança. O pleno funcionamento dessa estrutura prevê a sinergia entre as partes, garantida pelo fluxo de informação - reflexão - ação.

Art. 3º São atribuições gerais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram do GGI-M, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e os órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;

II - Atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada (municipais, estaduais, regionais);

III - Propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, no nível municipal, e acompanhar sua implementação;

IV - Interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

V - Sugerir políticas vinculadas ao plano municipal de segurança, e interlocução com os planos estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;

VI - Garantir a interlocução com o Ministério da Justiça para facilitar a comunicação, a articulação e o alcance dos objetivos;

VII - Fomentar o estabelecimento de intercâmbio de informações e experiências, com agendas de fóruns locais;

VIII - Elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas no município;

IX - Definir indicadores que possam medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;

X - Promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;

XI - Fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligado entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, distrital, estadual e federal;

XII - Catalisar as informações produzidas e difundi-las;

XIII - Desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;

XIV - Contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de posturas municipais;

XV - Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

XVI - Articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que atuam no município;

XVII - Incentivar programas de prevenção;

XVIII - Promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;

XIX - Instituir Grupos Temáticos visando tratar temas específicos do município;

XX - Deliberar por consenso;

XXI - Reunir pelo menos uma vez ao mês com deliberações registradas em ata pela secretária executiva;

XXII - Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências; e

XXIII - Dar cumprimento às deliberações.

Art. 4º São objetivos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - Implementar as políticas vinculadas ao plano nacional de segurança pública e aos planos estaduais, distrital e municipais, observadas as peculiaridades locais;

II - Estabelecer uma rede municipal, estadual/distrital e nacional de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão, que alimente um sistema de planejamento em nível nacional, com agendas de fóruns regionais e nacionais;

III - Elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas;

IV – Secretariar reuniões, redigir atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

V - Identificar demandas prioritárias de segurança pública no município para tratamento dos membros representantes do GGI;

VI - Garantir um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

VII - Difundir a filosofia e informações de gestão integrada em segurança pública para todos.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal de Chuí;

II - Secretário Geral de Governo;

III - Representante da Brigada Militar;

IV - Representante da Polícia Civil;

V - Representante da Polícia Rodoviária Federal;

VI - Representante dos Bombeiros;

VII – Secretário Municipal de Educação;

VIII - Secretário Municipal de Saúde;

IX - Secretário Municipal de Assistência Social;

X – Secretário responsável pelo Departamento do Meio Ambiente;

XI - Representante do Conselho Tutelar;

XII – Representante do Sistema de Videomonitoramento;

XIII - Coordenador da Defesa Civil.

§ 1º Poderão ainda integrar o Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, na condição de convidados, os titulares do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 2º Os membros do GGI serão indicados pelo Prefeito Municipal e nomeados mediante Portaria.

Art. 6º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação e um cargo de Direção, compostos pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral;

II – Diretor de Gestão de Gabinete Integrada.

§ 1º Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, que terá por função fazer a convocação das reuniões Ordinárias e Extraordinárias quando necessário, bem como, coordenar as reuniões.

§ 2º Caberá ao Diretor de GGI, as atribuições de organização, planejamento e execução das atividades a serem desenvolvidas pelo GGI-M, de forma diária e permanente, no âmbito de sua competência e atribuições, sendo também responsável pela interlocução e coordenação entre os programas, ações e projetos de segurança pública no âmbito municipal, inclusive os de prevenção à violência, em especial os apoiados ou fomentados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

§ 3º O Diretor de GGI será indicado pelo Prefeito Municipal e nomeado mediante Portaria.

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da Polícia Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Art. 8º O Prefeito formalizará, mediante Portaria, a designação dos membros que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

Art. 9º O exercício da função dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 10º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio e aditivos com a União Federal e Estado, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento de Política Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Art. 11º O Sistema de Videomonitoramento terá seu funcionamento de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, sendo o trabalho, necessariamente, pela Brigada Militar, Polícia Civil e Agentes Municipais de Trânsito, entre outros, os quais serão nomeados pelos respectivos responsáveis.

Art. 12º Demais normas necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º Fica revogada a Lei nº 1.111 de 24 de junho de 2009.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiana Ott Marini

Código Identificador:D15C3C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 52/2025 –
AQUISIÇÃO DE PEDRAS, CONCRETO, ASFALTO E
EMULSÃO - RETIFICADO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 52/2025 –
AQUISIÇÃO DE PEDRAS, CONCRETO, ASFALTO E
EMULSÃO - RETIFICADO**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pedras, Concreto, Asfalto e Emulsão para manutenção e recuperação de obras previstas e em andamento, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 01 de setembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 18 de agosto de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -

Prefeito

Publicado por:

Marisa Niedermayer

Código Identificador:2C37E440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2025**

PORTARIA Nº 375/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica do Município acolhida em seu Despacho, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a o fato e eventual responsabilidade, autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público, conforme noticiado no Memorando Interno nº 027/2025, de 24 de julho de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Saúde, devendo apurar dentre outros fatos que entender pertinente, o seguinte: **a)** suposta irregularidade praticada no serviço público, bem como a ocorrência de danos causados a terceiros **b)** se existentes, quais os servidores ou servidor responsável pelo dano.

Parágrafo único – O Memorando Interno nº 027/2025, de 24 de julho de 2025, de Origem da Secretaria Municipal da Saúde, o Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico e seus anexos, composto de 12 (doze) páginas e verso, farão parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante, Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme Decreto nº 100/2025, de 04 de junho de 2025, será composta pelos servidores suplentes: Adriano Vieira, Evelise Borges de Souza e Volnei Castanha, a qual será presidida pelo servidor Adriano Vieira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme disposto no artigo 49 da Lei Municipal nº 4855/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:605B20C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2025**

PORTARIA Nº 376/2025, de 18 de agosto de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrículas 3073-03 e 3073-04, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 18 de agosto de 2025 a 30 de outubro de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 31 de outubro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 18
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A193B45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva da retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã/RS, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:81A55D08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R\$ 9.859,59 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:98C6BA9B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO**. Sessão do Pregão no dia **03/09/2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:648B9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva da retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 188/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Cotiporã/RS, 18 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:EE80137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 9.859,59 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Cotiporã, 18 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F56F6CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 118/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VOX TELECOM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DETECTOR DE METAL TIPO PORTAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

VALOR: R\$ 26.143,75 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

INICIO: 18/08/2025 **VIGÊNCIA:** 08/10/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ROBERTO MACHADO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:69BEC833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

Contrato Nº 130/2025

Licitação: 27/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO

Valor: 86.520,00

Vigência: Início:15/08/2025 Término: 15/08/2026

Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS MENORES ANA CRISTINA E MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA DE ACORDO COM O PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 5001591-85.2025.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 18 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B032646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

Contrato Nº 131/2025

Licitação: 28/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO

Valor: 43.260,00

Vigência: Início:18/08/2025 Término: 13/08/2026

Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOLESCENTE ANA PAULA DAHMER TORLES DE ACORDO COM O PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 5000625-25.2025.8.21.0094/RS. URGENTE.

Crissiumal, 18 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA6492E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-01/2025**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço por item**, para registro de

preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para diversas secretarias municipais. Data de abertura: 01/09/2025 às 8h30min, pelo Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos também podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:379D0C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Fiscais de contrato nº 080/2025, para o fornecimento de uma grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Convênio FPE Nº 2677/2024, Processo Licitatório nº 57/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o operador de Máquinas **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, como fiscal titular e o Técnico em Agropecuária **MARCOS CÉSAR STEINKE**, como fiscal suplente, do contrato para o fornecimento de uma grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Convênio FPE nº 2677/2024, devendo fazer o acompanhamento da entrega e fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:462B7DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Fiscais de contrato nº 083/2025, de contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como fiscal titular e o operador de máquinas **MARCOS JANDIR WEBLER**, como fiscal suplente, do contrato nº 083/2025, de contratação de serviços de hora máquina, para recuperação de estradas rurais, através do Termo de Convênio FPE nº 315/2025, devendo fazer o acompanhamento da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4219A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional de Boa Vista do Buricá/RS e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional de Boa Vista do Buricá/RS, CNPJ nº 87.685.616/0001-21, com sede em Ivagaci, Boa Vista do Buricá/RS, com o objetivo de viabilizar o acolhimento, em regime de internato, de crianças e adolescentes encaminhadas pelo Município de Derrubadas.

Parágrafo único: Constitui requisito para o encaminhamento de crianças para a entidade discriminada no *caput* deste artigo a existência de determinação judicial ou processo administrativo contendo laudo técnico que indique a necessidade real de encaminhamento temporário para o referido centro de acolhimento.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse mensal de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) por criança ou adolescente sem diagnóstico CID 10 e R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), por criança com diagnóstico CID 10, encaminhada pelo Município ao Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional de Boa Vista do Buricá/RS, tendo por escopo o auxílio mensal no custeio de despesas diversas com as crianças e adolescentes acolhidas por aquela entidade.

Parágrafo Único: O valor do repasse será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA-E, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Artigo 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do

recebimento, mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas, sob pena de devolução do valor recebido.

Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/08/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025
Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional de Boa Vista do Buricá/RS e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias, oportunidade em que solicitamos aprovação, em Regime de Urgência Especial, do Projeto de Lei nº 025/2025, para fins de formalização de novo Convênio com o Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional de Boa Vista do Buricá/RS, visando a manutenção do acolhimento de crianças e adolescentes deste município em situação de vulnerabilidade social.

A nova Lei decorre da necessidade de renovar o convênio com a instituição para manutenção do acolhimento da menor M.S.R., por ordem Judicial e outros menores que possam necessitar de acolhimento.

Justifica-se, portanto, este Projeto de Lei, por conta da necessidade de manutenção e/ou encaminhamento de menores deste município, que necessitam de atendimento integral em casa de acolhimento, onde possam receber cuidados especiais e socialização.

O atendimento integral compreende o fornecimento de alimentação, vestuário, calçados, moradia, assistência odontológica, médica e hospitalar, orientação religiosa e ensino fundamental, e, na medida do possível ensino profissionalizante.

Registramos por oportuno, que somente em casos excepcionais que o Município adotará a autorização disposta na presente Lei Municipal, especialmente quando da ocorrência, a exemplo, de Processos Judiciais de destituição de pátrio poder ou medidas cautelares em que os menores são afastados do lar familiar.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas/RS

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FDE6067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento do município e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas conceder subvenção econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, em Derrubadas/RS.

Art. 2º A autorização disposta no art. 1º tem por objetivo auxiliar aquela entidade na cobertura parcial das despesas com a aquisição de um silo para ampliar a capacidade de armazenamento de produtos a ser instalado junto à fábrica de ração.

Parágrafo único: A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas referente ao valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do recurso.

Art. 3º A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, rubrica 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas.

Art. 4º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R\$ **100.000,00** (cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.017- Manut. Comércio/Indústria	
830- 336045- 0001- subvenções econômicas	R\$100.000,00
Total Geral	R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Scredi fopag	0001	R\$ 100.000,00
Total geral R\$		R\$ 100.000,00
Total geral		R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito De Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/08/2025.

LUÍS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O pedido de autorização legislativa para que o Município possa repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Cooperativa Mista Yucumã, decorre do acordo entabulado entre a municipalidade e aquela entidade, tendo por objetivo auxiliarmos em parte das despesas com a aquisição de um silo, visando aumentar a capacidade de armazenamento de grãos a ser instalado junto a fábrica de ração,

edificada neste município e que fora objeto de concessão de uso à Cooperyucumã, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 01/2023, na modalidade concorrência, onde sagrou-se vencedora a única participante interessada, no caso a Cooperyucumã.

O aumento da capacidade de armazenamento de produtos, permitirá à Cooperyucumã em aumentar a produção de ração para atender a demanda dos produtores, especialmente associados da entidade, fato que proporcionará um incremento no valor adicionado da empresa aumentando o retorno do ICMS ao Município de Derrubadas, permitindo ainda, geração de emprego, com a abertura de novos postos de trabalho e qualificação de mão-de-obra preferencialmente local.

Considerando a parceria existente entre a Prefeitura Municipal e a Cooperyucumã, em especial quanto ao interesse comum no apoio ao desenvolvimento de setores que possam gerar emprego e renda, a administração pactuou a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de participação e repasse direto àquela entidade, onde a responsabilidade de contratação e execução caberá exclusivamente à Cooperyucumã.

Contamos com a colaboração dos nobres Vereadores para que aprovelem o presente projeto de lei e que possamos repassar esse aporte financeiro e viabilizar o aumento da produção de ração neste município.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito De Derrubadas

OF. Nº 174/2025-GP DERRUBADAS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXMO. SR.

VEREADOR ADRIANO JARDEL HABITZREITER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, o PROJETO DE LEI Nº 026/2025 que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento do município e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:28FEFEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação de Chamada Pública n.º 02/2025.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.

Data: 04/09/2025

Horário: 9h

Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Informações pelo fone: 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:8F9E6DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.227, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações, e no Memorandos 1Doc nº 18.776/25 da Secretaria da Educação, **DESIGNA** a servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
5359-7	Vera Lucia Vargas Ribeiro	15/08/2025 A 31/12/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C2A7C940

**PROCURADORIA JURÍDICA
“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.228, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 879/25, considerando o constante no Memorando 1Doc nº18.581/25 da Ouvidoria Institucional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:55639739

**PROCURADORIA JURÍDICA
“EXONERA O SERVIDOR EDER MARCELO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.226, de 15 DE AGOSTO DE 2025.

“EXONERA o SERVIDOR EDER MARCELO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor **EDER MARCELO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 7325-3, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC-3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 204/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:80F674C9

**PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA PATRÍCIA RIBEIRO DA ROSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA SUPERIOR ESPECIAL”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.233, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“NOMEIA PATRÍCIA RIBEIRO DA ROSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 18 de agosto de 2025, **PATRÍCIA RIBEIRO DA ROSA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:3D8C7FF0**PROCURADORIA JURÍDICA****“REVOGA A PORTARIA Nº 875/25, E DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.225, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.****“REVOGA A PORTARIA Nº 875/25, E DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.726/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS**, conforme segue:

COMISSÃO

Presidente: LIA SILVANA ORTIZ, Diretora de Departamento, matrícula 7330-0

1º Membro: CHRISTIAN PEREIRA CHARÃO, Motorista, matrícula 6368-1

2º Membro: JOCEMARA ROCHA OLIVEIRA CAMARGO, Agente de Combate a Endemias, matrícula 6313-4

3º Membro: MARCOS RODRIGO PIRES DE AZEVEDO, Diretor de Departamento, matrícula 7241-9

4º Membro: WAGNER MEDEIROS RAUPP, Auxiliar Administrativo, matrícula 6429-7

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 875, de 23 de maio de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:7BF8DA18**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº4.429, DE 15 AGOSTO DE 2025 – LEGISLATIVO**

Institui a “Semana Maria da Penha nas Escolas da rede municipal”, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:F5D6A992**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO -
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 011/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CIRAUA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – CIRAUA**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 002/2024, ata de registro de preços nº 002/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUA, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição tubos de concreto**Valor:** **R\$37.800,54** (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro centavos).**Fornecedor:** CONCRETOS BASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.893.163/0001-64

Entre Rios do Sul-RS, 18 de agosto de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:D4614A4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Execução de obras de Fechamento de Vão na Extensão da Escola Municipal Padre Réus.**Fundamento Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.**Valor:** R\$18.085,32 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**Fornecedor(a):** CCL Engenharia e Construções

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Agosto de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:4843D031**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025.****Objeto:** Aquisição de brita**Abertura:** Dia 01 de setembro de 2025, às 09h00min.

Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. O edital e seus anexos foi rerratificado. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios

do Sul ou pelo telefone (54) 3194-0213 em horário de expediente, ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 18 de agosto de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:43A39B0C

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 162/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 006/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
Valor: R\$ 3.735,00
Data Assinatura: 10.07.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTE TONETTI LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 112/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2023
Objeto: serviços transporte escolar.
Valor: itinerário I – 5,80; itinerário II – 4,33 (reajuste)
Data Assinatura: 05.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 094/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025
Objeto: serviços construção de churraqueira na sede do CTG.
Prazo: 90 dias
Data Assinatura: 06.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 128/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025
Objeto: so atendimento do paciente **JOÃO ARI DOS SANTOS**, que necessita de atendimento diferenciado, residente no Município, atendimento esse considerado especial e demais necessidades perante seu diagnóstico, em atendimento a determinação médica e do serviços social.
Valor: R\$ 4.000,00 total, sendo R\$1.659,70, equivalentes a 70% do salário do benefício, de responsabilidade do paciente, e R\$2.340,30, de responsabilidade do Município.
Data Assinatura: 10.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CUIDADOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO 148/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
Objeto: serviços de enfermagem.
Valor: 371,51
Data Assinatura: 04.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: NONO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0082024
Objeto: reforma predio do CRAS.
Valor: 5.001,53
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: C.A.B CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: DECIMO ADITIVO 134/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 0082024
Objeto: reforma predio do CRAS.
Valor: 959,37
Data Assinatura: 28.05.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLA CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 092/2025
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 002/2025
Objeto: execução de obra, na forma de empreitada global, das obras de conclusão do ctg.
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 10.07.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMPANY TECNOLOGIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 258/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2025
Objeto: serviços de comunicação e localização (rastreamento) de veículos
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 22.07.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 272/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
Objeto: adesão de fornecimento de 01 linha de acesso movel pago.
Valor: 58,34
Data Assinatura: 16.07.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.A.B CONTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 289/2024
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 003/2024
Objeto: conclusão e melhoria de pavilhão na Rua São Paulo.
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 24.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 068/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024
Objeto: assessoria e consultoria na área da gestão municipal da política pública de assistência social e do sistema único de assistência social.
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 30.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C.C. L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: NONO ADITIVO 139/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2024
Objeto: com fornecimento de material e mão de obra, das obras de reforma e readaptação da área existente do Pronto Atendimento de Urgência - PADU, localizado na Rua São Paulo, 89, Entre Rios do Sul/RS
Valor: 3.821,39
Data Assinatura: 27.06.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DANILO MESCHINO TORMEN
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 132/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMADA PUBLICA 001/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, ano letivo de 2025.

Valor: 187,77**Data Assinatura: 08.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** ADMAU – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI**Contrato Adm.:** SETIMO ADITIVO 088/2021**Edital de Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM.**Prazo: 09 meses****Data Assinatura: 30.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** PORTAL NET ACESSO A INTERNET LTDA**Contrato Adm.:** TERCEIRO ADITIVO 255/2023**Edital de Licitação Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023**Objeto:** serviços de acesso à internet.**Prazo: 06 meses****Data Assinatura: 30.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**Contrato Adm.:** SEGUNDO ADITIVO 110/2024**Edital de Licitação Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**Objeto:** prestação de serviços de oficinas de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das áreas respectivas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social.**Prazo: 06 meses****Data Assinatura: 30.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** SECURE - ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA**Contrato Adm.:** QUARTO ADITIVO 069/2024**Edital de Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2024**Objeto:** serviços de limpeza e conservação de próprios municipais.**Valor: 4.498,00****Data Assinatura: 16.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA**Contrato Adm.:** 139/2025**Edital de Licitação Modalidade:** PROCESSO DE DISPENSA 036/2025**Objeto:** atendimento da paciente **juliana dias**, que necessita de atendimento diferenciado, residente no município, atendimento esse considerado especial e demais necessidades perante seu diagnóstico, em atendimento a determinação médica e do serviços social.**Valor: 3.000,00****Data Assinatura: 02.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** SIGNOR SUPERMERCADO LTDA**Contrato Adm.:** 141/2025**Edital de Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 006/2025**Objeto:** aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias integrantes do programa desenvolvido no horto comunitário pela secretaria de cidadania e promoção social.**Valor: R\$59.504,64****Data Assinatura: 09.06.25****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA CAMILE MADALOZZO BRESOLIN LTDA**Contrato Adm.:** 142/2025**Edital de Licitação Modalidade:** CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**Objeto:** prestação, pela Contratada, de serviços especializados de fisioterapia pediátrica, especialista nos métodos conceito bobath, bobath baby e pedisuit, com vistas a estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e habilitar o paciente pediátrico para sua independência, a pacientes do Município, de modo eletivo e complementar.**Valor: R\$3.395,36****Data Assinatura: 18.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** RONAN PLÁSTICOS LTDA**Contrato Adm.:** 143/2025**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 004/2025**Objeto:** aquisição de lixeiras do tipo contêiners, do tipo cesto e do tipo coletor para lixo seco e orgânico.**Valor: R\$6.162,00****Data Assinatura: 27.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** FABIANO ANDRE DA SILVA ME**Contrato Adm.:** 144/2025**Edital de Licitação Modalidade:** Concorrência Pública presencial nº 005/2025**Objeto:** para a execução das obras de construção de passeio público, com acessibilidade, em parte da Rua Ignácio Wandscheer, área urbana da sede do Município, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra.**Valor: R\$69.900,00****Data Assinatura: 26.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** DR PNEUS LTDA**Contrato Adm.:** 145/2025**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 002/2025**Objeto:** aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.**Data Assinatura: 27.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**Contrato Adm.:** 146/2025**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 001/2025**Objeto:** aquisição de luminárias led, braços e itens de materiais auxiliares,**Valor: R\$562.191,10****Data Assinatura: 27.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**Contrato Adm.:** 147/2025**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025**Objeto:** aquisição de produtos de higiene e limpeza.**Valor: R\$332,50****Data Assinatura: 30.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**Contrato Adm.:** 148/2025**Edital de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025**Objeto:** aquisição de produtos de higiene e limpeza.**Valor: R\$884,70****Data Assinatura: 30.06.2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**Contrato Adm.:** 149/2025

Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$415,50
Data Assinatura: 30.06.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAZZAROTTO LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 150/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$1.479,54
Data Assinatura: 30.06.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUCAS MORAES LEITE
Contrato Adm.: 151/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$659,24
Data Assinatura: 30.06.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 152/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$807,95
Data Assinatura: 30.06.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: 155/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025.
Objeto: Fornecimento de combustível, como sendo gasolina comum ou superior
Valor: R\$298.500,00
Data Assinatura: 08.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 156/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$3.873,86
Data Assinatura: 08.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: 157/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$516,60
Data Assinatura: 08.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA
Contrato Adm.: 158/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 003/2025
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: R\$1.000,00
Data Assinatura: 08.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA

Contrato Adm.: 159/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 008/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para uso do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e das diversas secretarias
Valor: R\$ 95.343,68
Data Assinatura: 08.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 160/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 005/2025
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 1.000,00
Data Assinatura: 10.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA
Contrato Adm.: 161/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 005/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$16.320,00
Data Assinatura: 10.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI
Contrato Adm.: 162/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 006/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
Valor: R\$3.133,50
Data Assinatura: 10.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Contrato Adm.: 164/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº010/2025
Objeto: a aquisição de materiais de construção diversos para uso das diversas secretarias
Valor: R\$9.100,00
Data Assinatura: 16.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIAL ERK LTDA
Contrato Adm.: 165/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº010/2025
Objeto: aquisição de materiais de construção diversos para uso das diversas secretarias .
Valor: R\$20.800,00
Data Assinatura: 16.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELISANDRO BATTISTI & CIA LTDA
Contrato Adm.: 166/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº010/2025
Objeto: aquisição de materiais de construção diversos para uso das diversas secretarias.
Valor: R\$911.818,56
Data Assinatura: 16.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA ME
Contrato Adm.: 167/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº010/2025
Objeto: aquisição de materiais de construção diversos para uso das diversas secretarias.
Valor: R\$461.500,00
Data Assinatura: 16.07.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DILVA SECCO
Contrato Adm.: 168/2025

Editais de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº005/2025**Objeto:** Locação de imóvel o qual será utilizado para a instalação e funcionamento da Feira do Produtor.**Valor:** R\$ 900,00**Data Assinatura:** 23.07.2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** GIARETTA PNEUS EIRELI ME**Contrato Adm.:** 169/2025**Editais de Licitação Modalidade:** REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 008/2025**Objeto:** Serviços de recapagem de pneus.**Valor:** R\$16.566,81**Data Assinatura:** 23.07.2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.**Contratada:** RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**Contrato Adm.:** 170/2025**Editais de Licitação Modalidade:** Concorrência pública presencial nº006/2025**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da substituição do telhado da EMEI Risinho.**Valor:** R\$160.000,00**Data Assinatura:** 24.07.2025

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2025.

IRSON MILANI -

Prefeito

Publicado por:

Carla Lizane Chaves Katafesta

Código Identificador:079D5BB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 185/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 185/2025****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.431/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Adriana Bonizzia da Silva	34º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerchim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 18 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:2A334C70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 186/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 186/2025****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.567/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - 20H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Felipe Machado Batistello	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerchim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 18 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:070BD4DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 184/2025****EDITAL Nº. 184/2025****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lucas Regla	28º Lugar
2 – Alex Antonio Teixeira	29º Lugar

CONTADOR(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Romilda da Silva de Oliveira	4º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Milena Taliza Cazzonato	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Contador(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Professor(a) de Ens. Fund. - Anos Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 18 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E4684AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
476/2025

Processo n.º 30459/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESPORTE CLUBE JUVENTUDE. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 34 e 144 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Encontros Educativos, um momento de aprendizado e crescimento pessoal”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 03 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:C1C02427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
478/2025

Processo n.º 30360/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À VIDA - APROVI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 12 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Sustentabilidade, Transição energética e Meio Ambiente: Um olhar desde as comunidades de Erechim no trabalho das ações sociais e ambientais”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º

4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 30 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:83B00F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
479/2025

Processo n.º 30417/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À VIDA - APROVI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 30 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Capacitar e Fortalecer: Mulheres construindo autonomia e diversidade a partir da economia criativa”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 30 de julho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:0E6E7E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
481/2025

Processo n.º 30513/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – Erechim (RS). Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 107 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0004.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Futebol Mini Campo – Interação Social com Respeito”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:41F373DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
482/2025

Processo n.º 30524/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CÂMARA DO ALTO URUGUAI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 16 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Harmonia Cultural: Orquestra de Câmara do Alto Uruguai (OCAU)”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 29 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:A642EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
483/2025

Processo n.º 30669/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DO QUERO-QUERO. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 21, 27, 127 e de Bancada n.º 34 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 171.060,00 (cento e setenta e um mil e sessenta reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Cultura e Tradição ao Alcance de Todos”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 30 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:9D8E4737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 57/2025, PROCESSO
21573/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**. Contratação de Curso sobre a Lei 13.019/2014. Valor total de **R\$23.750,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 14/08/2025.

MICAEL ALAN KASIRSKI.
Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:EB083969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 47/2025

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024 para registro de preços para aquisição de veículo novo tipo van minibus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 356.422,50, realizada através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados à Impostos. Erechim, 18 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:66F2F421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 154/2025: CONSTRUTORA JBF LTDA, CNPJ: 01.055.874/0001-09.

Valor total: R\$ 450.981,79 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e um real e setenta e nove centavos).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução da obra de ampliação de duas salas de aula, banheiro, corredor de acesso e quadra, na Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Orlando Rojas, localizada na rua Alfredo Augusto Koche, nº 223, Bairro Centro, no Município de Ernestina/RS, conforme especificações (projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, BDI e demais documentos anexos ao Edital. A obra será realizada em etapas de acordo com o cronograma físico financeiro, sendo objeto da presente licitação, a ampliação com área total de 244,67 m², através do processo licitatório Concorrência Presencial nº 04/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Ernestina, 15 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giarretta da Silva
Código Identificador:6F1D9A3C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 159/2025: **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.903/0001-45, situada na RS 324 KM 74 rua E 71, Distrito Industrial, na cidade de Vila Maria/RS, **Valor total:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de uma RETROESCAVADEIRA, nova, equipamento da linha amarela, na cor amarela, de fabricação e modelo nacional, Ano/modelo de fabricação (mínimo): 2024, com recursos do CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº 959187/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 007710/2024 e recursos próprios, através do Consórcio Ciplam processo licitatório PREGÃO Eletrônico nº 04/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Ernestina, 15 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giarretta da Silva
Código Identificador:952BA2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ERRATA PE 57-2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
CONTRATO 50188/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**1.1. ONDE SE LÊ:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

1.2. LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após a publicação do 7º Aditivo de Renovação do Contrato, verificou-se erro material - utilização da referência a modalidade equivocada - e erro formal ao redigir os referidos Termos Aditivos. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, damos publicidade a fim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

2.2. A presente errata passa a vigor a partir da sua assinatura

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:C6EF7FDF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.664 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:19321E0A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.665 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Altera o Decreto nº 6.150, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta os prazos e procedimentos de tramitação de expedientes administrativos de aprovação e licenciamento no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8F380BC5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 8.666 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Regulamenta a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Esteio para exploração do serviço de compartilhamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (patinetes elétricas e outros) em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8E59C35F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 019/2024**

ADENDO AO CONTRATO Nº 019/2024

Segundo Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 9/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS

CNPJ: 92.796.564/0025-78

Cláusula Primeira - Da Contratada: Altera-se o nome empresarial da contratada de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI ORIGENS RS, em conformidade com a solicitação apresentada pela CONTRATADA, constante das páginas 1261 à 1294, e com o parecer anexado na página 1297 do Processo Administrativo nº 2120/2023

Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:0CBD1E3B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4017/2025**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:8BA9728A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 307/2025**

À Empresa:

SUL BRASIL CONSTRUÇOES INDUSTRIALIZADAS LTDA

CNPJ: 40.157.310/0001-39

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SMOSU - ATA 271/2024. Informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 274/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do memorando nº 2025008509, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4569/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 969640/2025:

“[...]ausente recurso a sanção está consolidada.”

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 26,49 (Vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), com vencimento em 18/09/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO EDUARDO GEIB

Diretor Interino de Compras

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:4B109804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6852/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilu Reis da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7820, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BA2C734

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6853/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:157B336D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6854/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D99F0DE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6855/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:86043248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6856/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosani Lucas da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30488, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E18A353D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6857/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE94F2BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6858/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50611, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C31858E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6859/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55DDADC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6860/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9C9FF4D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6861/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31653, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5A49D0AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6862/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2D357980

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6863/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E165EA1C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6864/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5CAFE828

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6865/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Lengrube Santolin Machado, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30792, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:67843481

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6866/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evanir Aparecida do Prado, Servente, Estatutário, matrícula nº 50247, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AA4D8EF6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6867/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Alves de Souza Scartazzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31694, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E5C0EA13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6868/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane dos Santos Pereira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula 31695, 1º

avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8C45E02B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6869/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31552, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:07650C93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6870/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C0FD8E6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6871/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31699, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3619E042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6872/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elisângela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2019 a 01/10/2024, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CCBD8903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6873/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 24/07/2025, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

I - do Poder Público:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Lucas de Lima Gonçalves;

Suplente: Daniel Blum de Souza.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;

Suplente: Viviane Poletto.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Amanda Feijó de Souza;

Suplente: Hellene de Oliveira Guimarães.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA

Titular: José Francisco Alves Pereira;

Suplente: William da Silva Papi.

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

Titular: Lilian Martiny Haigert;

Suplente: Ritchelly Fritch.

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Titular: Angélica Simone Scherer;

Suplente: Rodolfo Fuchs dos Santos.

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio

Titular: Adelir Cemin;

Suplente: Edinei Rogério Rosa.

II - da Comunidade:

Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio

Titular: Higídio Dassi;

Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca.

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular: Nanci Walter;

Suplente: Leonardo Koenich Botelho.

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE

Titular: Wanderlei Bennemann;

Suplente: Paulo Zaios.

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME

Titular: Dirce Maria Bloedow;

Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves.

Representantes da ABRASINOS

Titular: Henriete Santos;
Suplente: Ione Bruhn Gutierrez.

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Titular: Renata Farias Oliveira;
Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda.

Um representante do Lions Clube Industrial
Titular: Alberi Carvalho Ribeiro;
Suplente: Léo Rudimar Kauer.

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia
Titular: Gessi Rocha da Silva;
Suplente: Rodrigo do Canto Christino.

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
Titular: José Luiz Daudt;
Suplente: Celso Antônio Dalmás.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1827B00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6874/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/08/2025, Grupo Intersetorial do Programa BPC na Escola, conforme Decreto nº 6.074/2018, ficando assim sua composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Diretos Humanos - SMCDH:
João Guilherme Ritter Kupka.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Sheila Petry Rockenbach.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A0491B18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6875/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47328, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33D11564

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6876/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41408, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F6A73823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6877/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5027FDA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6878/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B13F24CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6879/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguaçu Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CE565FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6880/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº46704, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C6D716D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6881/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A0CE6B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6882/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:554214CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6883/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4CE6F5EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6884/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256,

4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5FFBF808

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6885/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40323, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A1F64071

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6886/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula 47073, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:64165F11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6887/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4101F0F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6888/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47300, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E79DC2C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6889/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46781, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED41A252

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6890/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, 11º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78FE9D50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6891/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40180, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E255AEE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6892/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Sonia Espinosa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7195, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4EA7970A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6893/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jonata Carvalho da Silva, Gerente Financeiro, adido da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para o exercício da Função Gratificada Equivalente FG-09 A de Diretor-Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 11/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C13F25D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6894/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, Roselaine Retamoso Moreira, do cargo em comissão de Diretor (CC-7), lotada na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 18/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:967DD52F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6895/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR interinamente Rodrigo Eduardo Geib no cargo em comissão de Diretor, CC-7, vinculado à Diretoria de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 18/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:03353A5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6896/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nateli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985/47309, 120 dias de licença maternidade, a partir de 08/08/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECC89643

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6897/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Clovis dos Santos Andreotti, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3360, Licença Prêmio, referente ao período de 14/07/2020 a 14/07/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B0FFAF82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6898/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, Licença Prêmio, referente ao período de 11/07/2020 a 11/07/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FF83F204

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6899/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, Licença Prêmio, referente ao período de 21/07/2020 a 21/07/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3D2E8B09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6900/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, Licença Prêmio, referente ao período de 12/12/2018 a 16/07/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:62393F32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6901/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, Licença Prêmio, referente ao período de 11/12/2018 a 15/07/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BED413B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6902/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 5900, Licença Prêmio, referente ao período de 31/12/2018 a 04/08/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A855584C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6903/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4602, Licença Prêmio, referente ao período de 10/04/2016 a 13/11/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F51AB192

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6904/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31558, Licença Prêmio, referente ao período de 17/06/2019 a 17/06/2024, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5AE44222

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6905/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcos Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50503, Licença Prêmio, referente ao período de 01/02/2020 a 02/08/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D514B427**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6906/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, Maria Elisa Garcia Silva, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 18/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D2D30189**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6907/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR William Paz Borges, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/09/2025 a 19/09/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F5DA0873**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6908/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR os servidores abaixo, como Gestores de Atas em acordo com a Lei 14.133/2021, a contar de 01/07/2025, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
- Guilherme Nunes Zolin

Secretaria Municipal de Educação - SME:
- Hellene de Oliveira Guimarães

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
- Juliana Vessozi Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
- Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
- Tais Fernanda Dewes

Procuradoria Geral do Município - PGM:
- Raquel Marques Nunes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
- Loraine Albring

Gabinete do Prefeito - GP e Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
- Cristina Silva Schmitz

Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
- Brunelli Brandão Ruppental

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
- Enio Veronezi Junior

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
- Kalil Mustafa Rizeq

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
- Francine Barragan Machado Anderson.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8A799617**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6909/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6220/2025, para fazer constar: DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/07/2025 a 05/09/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4B6CF3B5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6910/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40295, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 02/07/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C92D9E57**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6911/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Municipal, dos servidores abaixo designados, a partir de 13/08/2025, de acordo com a Lei Municipal 8.911/2025:

31832 ADRIANO ARAUJO DA SILVA
30974 LUANA NEVES

30038 BIANCA BARELLA DA SILVA
3660 LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER
31763 BRUNA DA COSTA SAMPAIO LIMA
31860 MARCELO DA ROSA
31351 RITA DE CASSIA DE CASTRO E CARVALHO
31430 CLAUDIA REGINA HENN
31603 MICHELE DE ANDRADE TORRANO
30707 PAULO DE TARSO MUNHOZ DE OLIVEIRA
30727 CHRISTINA DE MORAES HERRMANN
3847 KAREN DOS SANTOS PESSOA DE MELLO

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D307FF5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6912/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6293/2025, para fazer constar: DESIGNAR Ana Lucia Melo Gomes, Almoxarife, Celetista, matrícula nº 4476, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30145, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/07/2025 a 26/07/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B70D9A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 01 AO CONTRATO Nº 96 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº. 419/2024, Pregão Presencial nº 014/2024

CONTRATADO: THAIS ZANELLA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 033.843.990-05;

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2025, a vigência do Contrato nº 96 de 22 de agosto de 2024; Reajusta, conforme índice acumulado do IGP-M/FGV, o percentual de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), passando a vigorar os serviços com o valor de **R\$ 92,66** (noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) por hora, a contar de 22 de agosto de 2025; O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:AB36F109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMOS DE DESCREDENCIAMENTO

TERMOS DE DESCREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 393/2022 - Chamamento Público nº 002/2022

OBJETO: Prestação de serviço de sessão especializada em FISIOTERAPIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024 - CLINICA DE FISIOTERAPIA GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.850.790/0002-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023 - CLÍNICA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.636/0001-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Abertura de um novo processo de credenciamento. O Termo de Credenciamento cessará seus jurídicos e legais efeitos a contar de 1º de setembro de 2025, ficando resolvida a relação jurídica, sem que a credenciada caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os serviços prestados até a data de 31/08/2025. Os mesmos encontram-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 18 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:41CA35D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 923/2025 – Processo nº 1033/2025.

Contratada: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para 48º Expointer em Esteio/RS. Valor: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Dispensa de Licitação nº 924/2025 – Processo nº 1034/2025.

Contratada: ANDREA CHAVES ROSSATO ME, CNPJ: 27.048.558/0001-01, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia (conserto de pneus) para os veículos da Secretaria de Obras. Valor: **R\$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 930/2025 – Processo nº 1041/2025.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89, Objeto: Aquisição de filtros para uso nos veículos Ônibus e Micro Ônibus da Secretaria de Educação do município. Valor: **R\$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:4F14B94E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 931/2025 – Processo nº 1042/2025.

Contratada: ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 09.564.690/0001-86. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para ampliação de rede de drenagem pluvial. Valor: **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Dispensa de Licitação nº 932/2025 – Processo nº 1043/2025.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da

secretaria de obras. Valor: **R\$ 13.368,00** (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Dispensa de Licitação nº 934/2025 – Processo nº 1045/2025.

Contratada: GESTPR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ: 43.739.124/0001-04. Objeto: Contratação de assessoria técnica atuarial para elaboração de estudo técnico atuarial e elaboração de minutas de projeto de lei. Valor: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katiele Londero Grendene

Código Identificador:E18B843E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de EPI's para o setor de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde. A data de abertura das propostas será no dia 12/09/2025, às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:635A748A

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 123/2025 – Processo nº 1022/2025, dispensa nº 913/2025. Contratado: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, CNPJ: 20.971.970/0001-41. Valor: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:348886AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – CREDENCIAMENTO.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 007/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos emergenciais. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 19 de agosto de 2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link <https://www.faxinalzinho.rs.gov.br/pg.php?area=CHAMAMENTOPU BLICO&ano=2025>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br. Faxinalzinho/RS, 18 de agosto de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:3660B8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 – CREDENCIAMENTO.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 008/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de máquinas. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 19 de agosto de 2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link <https://www.faxinalzinho.rs.gov.br/pg.php?area=CHAMAMENTOPU BLICO&ano=2025>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br. Faxinalzinho/RS, 18 de agosto de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:86F6233E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de combustíveis, (Gasolina Comum e Gasolina Aditivada), para abastecer os veículos pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:12DD43C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento Semana Farroupilha 2025, em Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BB109F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Professor de Geografia**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
1 + CR*	Professor de Geografia	20 horas/semanais	N1	R\$ 3.221,51

*Cadastro Reserva.

** Possui Vale Alimentação no valor de R\$ 714,61, Auxílio de Combustível de R\$ 166,74 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

3.1 Local: Departamento de Pessoal, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 19 a 29 de agosto de 2025**, no seguinte horário:

- **Manhã:** das **10:00 h às 11:30h**

- **Tarde:** das **13:30h às 15:30h**

3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Professor de Geografia

Flores da Cunha-RS, 19 de agosto de 2025.

CÉSAR ULIAN

Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D9449566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1284/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de pintura externa da antiga Vinícola Slaviero no Distrito de Otávio Rocha em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C73F1978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 414/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 414/2025
Processo nº 485/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, através de dispensa de licitação, para entrega única, de acordo com a necessidade desta secretaria, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
02	01	PEDREIRO	R\$400,00	R\$400,00
03	01	SERVIÇO DE SERRALHEIRO	R\$800,00	R\$800,00
04	08	TAMPA CAIXA DERIVAÇÃO ¾ CEGA	R\$7,65	R\$61,20
05	25	LUA ELETRODUTO PRETA ¾ POLEGADAS	R\$3,50	R\$87,50
06	08	CURVA ELETRODUTO ¾	R\$5,50	R\$44,00
07	08	CONDULETE CAIXA MULTIPLA X ¾ SEM TAMPA	R\$15,30	R\$122,40
08	15	TUBO ELETRODUTO PRETO B ¾ POLEGADA – LZ	R\$15,60	R\$234,00
09	01	INTERFONE COM CÂMERA FECHADURA E CABO	R\$1.913,00	R\$1.913,00
Material:				R\$2.462,10
Serviço:				R\$2.700,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$5.162,10

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**

CNPJ 22.865.046/0001-06

AV 9 DE OUTUBRO, Nº556, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade do fornecimento de prestação de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando a importância da segurança dos alunos, funcionários e instalações da E.M.E.F SANTA ROSA.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**

CNPJ nº **22.865.046/0001-06**

Valor global R\$ 5.162,10 – (Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos);

Empresa: **DIONATAN RIBEIRO DE LIMA**

CNPJ nº **27.442.762/0001-02**

Valor global R\$ 5.514,60 – (Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos) – desclassificado;

Empresa: **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº **44.233.430/0001-29**

Valor global R\$ 6.211,50 – (Seis Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa: 1501

Despesa Principal: 1500 (Serviço)

Órgão:Secretaria da Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20
Despesa: 1456
Despesa Principal: 1443 (Material)

Órgão: Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1018
Fonte: 1500/20
Despesa: 1379
Despesa Principal: 1378 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414-6, Operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de agosto de 2025

CRISTIANO CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:C45A36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA 415/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 415/2025

Processo nº 486/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, através de dispensa de licitação, para entrega única, de acordo com a necessidade desta secretaria, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
02	01	PEDREIRO	R\$500,00	R\$500,00
03	01	SERVIÇO DE SERRALHEIRO	R\$1.200,00	R\$1.200,00
04	12	TAMPA CAIXA DERIVAÇÃO ¾ CEGA	R\$7,65	R\$91,80
05	30	LUVA ELETRODUTO PRETA ¾ POLEGADAS	R\$3,50	R\$105,00
06	10	CURVA ELETRODUTO ¾	R\$5,50	R\$55,00
07	12	CONDULETE CAIXA MULTIPLA X ¾ SEM TAMPA	R\$15,30	R\$183,60
08	20	TUBO ELETRODUTO PRETO B ¾ POLEGADA	R\$15,60	R\$312,00
09	01	INTERFONE COM CÂMERA FECHADURA E CABO	R\$1.913,00	R\$ 1.913,00
Material:				R\$2.660,40
Serviço:				R\$3.200,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$5.860,40

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**
CNPJ 22.865.046/0001-06
AV 9 DE OUTUBRO, Nº556, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade do fornecimento de prestação de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando a importância da segurança dos alunos, funcionários e instalações da E.M.E.F ACÁCIO ANTONIO VIEIRA.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**

CNPJ nº **22.865.046/0001-06**

Valor global R\$ 5.860,40 – (Cinco Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos);

Empresa: **DIONATAN RIBEIRO DE LIMA**

CNPJ nº **27.442.762/0001-02**

Valor global R\$ 6.172,40 – (Seis Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) – desclassificado;

Empresa: **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº **44.233.430/0001-29**

Valor global R\$ 6.415,00 – (Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa: 1501

Despesa Principal: 1500 (Serviço)

Órgão: Secretaria da Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa: 1456

Despesa Principal: 1443 (Material)

Órgão: Secretaria da Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1018

Fonte: 1500/20

Despesa: 1379

Despesa Principal: 1378 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414-6, Operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de agosto de 2025

CRISTIANO CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E4DB64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 416/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 416/2025
Processo nº 487/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, através de dispensa de licitação, para entrega única, de acordo com a necessidade desta secretaria, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	R\$1.500,00	R\$1.500,00
02	01	SERVIÇO MINI RETRO	R\$900,00	R\$900,00
03	01	PEDREIRO	R\$400,00	R\$400,00
04	01	SERVIÇO DE SERRALHEIRO	R\$600,00	R\$600,00
05	08	TAMPA CAIXA DERIVAÇÃO ¾ CEGA	R\$7,65	R\$61,20
06	25	LUVA ELETRODUTO PRETA ¾ POLEGADAS	R\$3,50	R\$87,50
07	06	CURVA ELETRODUTO ¾	R\$5,50	R\$33,00
08	08	CONDULETE CAIXA MULTIPLA X ¾ SEM TAMPA	R\$15,30	R\$122,40
09	20	TUBO ELETRODUTO PRETO B ¾ POLEGADA	R\$15,60	R\$312,00
10	01	INTERFONE COM CÂMERA FECHADURA E CABO	R\$1.913,00	R\$ 1913,00
Material:				R\$2.529,10
Serviço:				R\$3.400,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$5.929,10

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**
CNPJ 22.865.046/0001-06
AV 9 DE OUTUBRO, N°556, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade do fornecimento de prestação de serviços de instalação de PORTEIRO ELETRÔNICO, visando a importância da segurança dos alunos, funcionários e instalações da E.M.E.F SÃO JOÃO BATISTA.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**
CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
Valor global R\$ 5.929,10 – (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos);

Empresa: **DIONATAN RIBEIRO DE LIMA**
CNPJ nº **27.442.762/0001-02**
Valor global R\$ 6.237,60 – (Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) – desclassificado;

Empresa: **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº **44.233.430/0001-29**
Valor global R\$ 6.277,50 – (Seis Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1501
Despesa Principal: 1500 (Serviço)

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1456
Despesa Principal: 1443 (Material)

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1018
Fonte: 1500/20
Despesa: 1379
Despesa Principal: 1378 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414-6, Operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de agosto de 2025

CRISTIANO CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:A9639842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.221/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EC78232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.420/2025**

revoga a lei municipal nº 2.291, de 21 de setembro de 2023, e institui nova regulamentação para concessão de auxílio a desportistas residentes no município de glorinha/rs, com vistas à participação em competições oficiais ou seletivas, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a poder conceder auxílio financeiro a desportistas residentes em Glorinha, para viabilizar sua participação em competições esportivas de natureza oficial ou classificatória, no âmbito estadual, nacional ou internacional.

**CAPÍTULO I – DOS AUXÍLIOS A ATLETAS COM
CONVOCAÇÃO OFICIAL**

Art. 2º O Poder Executivo poderá conceder, auxílio financeiro a desportistas de todas as idades e categorias, residentes no Município, que, por sua destacada atuação em competições estaduais, interestaduais, nacionais ou internacionais, tenham sido oficialmente convocados pelas respectivas Federações ou Confederações para representar o Município, o Estado ou o País em eventos esportivos.

§ 1º O valor do auxílio será disponibilizado com base nas estimativas de custos apresentadas pelo atleta no momento da solicitação, levando em consideração despesas com transporte, hospedagem, alimentação e inscrição, respeitando os seguintes limites máximos por atleta ou equipe, por exercício financeiro:

I- até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para competições de âmbito estadual;

II- até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para competições de âmbito nacional;

III- até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para competições de âmbito internacional.

§ 2º O auxílio poderá cobrir despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição do atleta e, se necessário, de seu treinador.

§ 3º Atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis e comprovação de matrícula e frequência escolar atualizada.

§ 4º Será permitida apenas uma concessão por atleta ou equipe para a mesma competição no mesmo exercício financeiro, salvo exceções devidamente justificadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desportos.

**CAPÍTULO II – DOS AUXÍLIOS A ATLETAS E
TREINADORES DE PROJETOS SOCIAIS SEM
CONVOCAÇÃO**

Art. 3º O auxílio também poderá ser concedido a atletas vinculados a projetos sociais apoiados ou custeados pelo Município, mesmo sem convocação oficial, desde que o objetivo seja a participação em seletivas ou competições que possam contribuir para seu desenvolvimento esportivo e eventual ranqueamento.

§ 1º A solicitação deverá vir acompanhada de declaração de anuência e recomendação assinada pelo técnico responsável pelo projeto.

§ 2º O limite de auxílio por atleta será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por competição, respeitado o teto máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por exercício. O valor total destinado a cada projeto social beneficiado não poderá ultrapassar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por ano.

§ 3º O técnico responsável pelo projeto também poderá receber o auxílio, desde que seja tecnicamente comprovada a necessidade de sua presença para acompanhamento ou orientação direta dos atletas durante a competição ou seletiva.

§ 4º Os mesmos critérios de comprovação, prestação de contas e contrapartida previstos nesta Lei aplicam-se aos beneficiários deste Capítulo.

**CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA
SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 4º Os pedidos deverão ser protocolados através do protocolo digital <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da competição, e deverão conter:

I - formulário padrão disponibilizado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

II - comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

III - justificativa técnica da participação;

IV - relato de treinos dos últimos 6 (seis) meses;

V - declaração de não uso do auxílio para fins pessoais ou turísticos;

VI - estimativa de custos com transporte, hospedagem, alimentação e inscrição.

VII - atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis e comprovação de matrícula e frequência escolar atualizada.

Art. 5º A liberação do valor está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, com as seguintes obrigações:

I - identificar o Município de Glorinha em uniforme ou material promocional utilizado na competição;

II - realizar prestação de contas em até 10 (dez) dias após o evento, mediante a comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais) com indicação de CPF do beneficiário;

Parágrafo único. O descumprimento da prestação de contas impedirá novos auxílios e poderá acarretar na responsabilização civil e administrativa do beneficiário.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O valor global anual destinado a este programa será fixado por Decreto do Poder Executivo, com base na disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.291, de 21 de setembro de 2023.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 14 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D028EA6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 908/2025**

designa servidores para atuarem como fiscais do convênio fpe nº 884/2025, com o objetivo de viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais afetadas por eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, por meio do programa de recuperação de estradas vicinais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Ficam designados os servidores Victor Martins Teixeira – titular, matrícula nº 572-0 – e Claudiomar Souza dos Santos – suplente, matrícula nº 580-0 –, como fiscais do Convênio FPE nº 884/2025, cujo objetivo é viabilizar ações de melhoria em estradas vicinais atingidas por eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, por meio do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento do Convênio, se for o caso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 14 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B27F7597**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 909/2025**

retifica a portaria n.º 900/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Retificar a Portaria n.º 900, de 11 de agosto de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Exonera, a pedido e com efeito a contar de 18 de agosto de 2025, Luciana Martinelli Santayana de Lima, Odontólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 805/2025, conforme requerido no Protocolo nº 1.930/2025.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 14 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8EDA6742**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 910/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **Marcos Roberto Maia – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, com início em **17 de setembro de 2025 e término em 26 de setembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 14 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:DC898292**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 911/2025**

designa membros para composição da comissão permanente de revisão de prontuários da secretaria municipal da saúde.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Memorando SMS nº 3.611/2025,

Considerando a necessidade de padronização na guarda e armazenamento de prontuários físicos dos usuários do SUS, de responsabilidade das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Glorinha;

Considerando a adoção do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão, que gera registros nato digitais dos atendimentos de saúde, via sistema GOV e e-SUS;

Considerando Legislação: Resolução 1638/2002, do Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto à qualidade do preenchimento do Prontuário Médico;

resolve:

1 – Ficam indicados os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Saúde de Glorinha para composição do Comitê Permanente de Revisão de Prontuários (CPRP);

I – Coordenador: **Iuri Serra de Melo** – Médico Responsável Técnico;

II – Membros:

Jalvani Souza Reis Tomaz – Responsável Técnica de Enfermagem;

Mariana Portal da Costa – Farmacêutica;

Gisele Teresinha Nunes – Técnica em Enfermagem;

Juliano Márcio Silveira Muller – Odontólogo;

Clarissa Silva Rech – Fisioterapeuta.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E6B9DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 912/2025

substitui membros da comissão permanente de sindicância investigatória, sindicância disciplinar, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

1 – **Substituir** o membro titular **Renato Vieira de Oliveira** - matrícula nº 462-6 por **Priscilla da Silva Kiscporski** - Matrícula nº 592-4; a suplente **Elioneti dos Santos Silva** - matrícula nº 209-7 por **Cristiane Soares Raupp** - matrícula nº 576-2 e a suplente **Jéssica Vieira Hartmann** - matrícula nº 546- 0 por **Silvia Adriana Gomes Bitencourt** - matrícula nº 577-0.

Permanecem como membros da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial os seguintes membros:

TITULARES:

- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO - Matrícula nº 474-0;

- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES - Matrícula nº 261-5.

SUPLENTE:

- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula nº 505-3;

- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 465-0;

- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula nº 153-8;

- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula nº 541-0;

- RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula nº 593-2;

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos

em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal nº 1.037/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4 – Os servidores nomeados pela portaria 443/2025 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 18 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5C44A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1283/2025

Dispensa por Limite nº 280

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L210 DA EMEI ISDRA ABRAHAM ISDRA, SE FAZ NECESSÁRIA, VISTO QUE A IMPRESSORA NÃO ESTAVA MAIS IMPRIMINDO ADEQUADAMENTE E ELA É MUITO IMPORTANTE PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS PEDAGÓGICOS REALIZADOS NA ESCOLA, UMA VEZ QUE ALGUNS DESTES DEVEM SER IMPRESSOS COLORIDOS, ALÉM DE EVITAR MAIS DANOS A IMPRESSORA, CASO NÃO SEJA CONSERTADA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RESOLVE TECNOLOGIA ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 54.142.178/0001-04

ENDEREÇO: R CORONEL SARMENTO, 1285, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 400,00

Glorinha, 18 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:23DDF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1294/2025

Dispensa por Limite nº 281

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE MANUTENÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA DANIFICAÇÃO DO**

COMPRESSOR, COMPONENTE ESSENCIAL PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A FALHA COMPROMETE DIRETAMENTE A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, OCASIONANDO RISCOS À QUALIDADE E À SEGURANÇA ALIMENTAR DOS ESTUDANTES ATENDIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR. DESSA FORMA, A MANUTENÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA RESTABELECER A PLENA UTILIZAÇÃO DO REFRIGERADOR, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 1.900,00
Glorinha, 18 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8AC3E469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, NA MODALIDADE
DISPENSA ELETRÔNICA**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 054/2025**, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento (menor preço por hora) objetivando **Contratação Operação de Ecopontos. Consiste em receber resíduos descartados nesses locais, bem como madeiras, calças, plásticos, metais, etc., conferindo se estão devidamente segregados, orientando quanto ao local que devem ser descartados, conforme cada classe de resíduos, mantendo-os em baías e containers próprios, devidamente separados e classificados, de forma organizada, pelo período de 01 (um) ano, totalizando 2.160 horas mensais e 25.920 horas anuais.**

Início das Propostas: **20/08/2025 09:00 Horas**, Limite p/ Recebimento de Propostas: **25/08/2025 09:00 Horas**. Início da Fase de Lances: **25/08/2025 09 horas e 01 minutos**. Encerramento da Fase de Lances: **25/08/2025 15 horas 05 minutos**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EF360882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45926/2024
DATA CONTRATO: 05 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste

ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.394/0001-16, com sede na Est. TF-005, S/N, no Bairro Passinho, na cidade de Triunfo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Medeiros da Silva.

OBJETO: A contratação de 01 (uma) vaga mensal em Instituição de Longa Permanência para Idosos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 067/2024.
VALOR TOTAL: R\$15.524,67 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3A322649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
125/2023**

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2023
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ : 39.518.6520/0001-56

OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R\$ 33.900,74 (trinta e três mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos), correspondente 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 61, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei n.º 8.666 de 1993;
PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2025 a 04/06/2025;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2025 a 04/06/2025.

PROCESSO DIGITAL: 16447/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:7C523FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
125/2023**

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2023
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ : 39.5186.520/0001-56

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2025 a 23/08/2025. 1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2025 a 04/09/2025.

PROCESSO DIGITAL: 30984/2025.

DATA DA ASSINATURA:15/08/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B4E47BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2025

MEMORANDO Nº 147/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 18/08/2025

OBJETO: Fornecimento, conforme a necessidade, de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal até 31/12/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

DETENTORA DA ATA: JURINIC & CIA LTDA, CNPJ: Nº 90.621.194/0001-35, localizado na Rua Boa Vista, nº 482, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição	Valor Unitário
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada; Marca NEE	R\$ 14,90
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g; Marca Omo	R\$ 16,90
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça 500ml; Marca Ypê	R\$ 2,69
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina; Marca Ypê	R\$ 3,98
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso; Marca CIF	R\$ 11,90
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária; Marca Sani Sol	R\$ 1,99
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades; Marca Pato	R\$ 11,90
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade); Marca Belmonti	R\$ 11,99
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas); Marca Glade	R\$ 20,90
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol; Marca Mat Inset	R\$ 14,90
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros; Marca Duetto	R\$ 7,49
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg; Marca União	R\$ 6,49
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g; My Toffee	R\$ 21,90
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream); Marca Club Social	R\$ 5,98
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g; Marca Ruschel	R\$ 10,90
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades; Marca Rayovac	R\$ 15,49
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades; Marca Rayovac	R\$ 14,59
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro; Marca Q'Boa	R\$ 4,49
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro; Marca Super Vale	R\$ 9,80
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas; Marca Pinho Bril	R\$ 10,90
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros; Marca LIMPS	R\$ 3,59
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros; Marca LIMPS	R\$ 3,59
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros; Marca LIMPS	R\$ 4,49
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos); Marca Natupel	R\$ 16,98
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades; Marca Santepele	R\$ 4,29
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades; Marca Copo Mais	R\$ 6,98

27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P; Marca Imbatex	R\$ 4,69
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M; Marca Imbatex	R\$ 4,69
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção; Marca Belmonti	R\$ 16,90
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades; Marca Scot Brite	R\$ 7,99
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades; Marca Esfrebon	R\$ 28,90
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base; Marca Sani Lux	R\$ 19,90
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g; Marca Ruschel	R\$ 10,90
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml; Marca sapólio	R\$ 7,99
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml; Marca UAU	R\$ 6,98
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Líquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml; Marca BRV	R\$ 19,90
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml. Marca Veja	R\$ 24,90
38	50 unidades	3000 unidades	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml. Marca Da Pedra.	R\$ 1,89
39	50 unidades	3000 unidades	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml. Marca Da Pedra.	R\$ 1,99

Guarani das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:67CABE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2025

MEMORANDO Nº 164/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 18/08/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra junto as dependências do Legislativo Municipal:

Construção de muro de alvenaria;

Colocação de telas;

Colocação de palanques de concreto;

Conserto de telhado;

Conserto de calçadas;

Pinturas – fachada e aberturas da frente do prédio;

Pinturas das calçadas;

Colocação de grade na porta lateral;

Os serviços serão prestados, sob fiscalização do Presidente do Legislativo Municipal, ou quem o mesmo designar, ficando responsável pelos acompanhamentos dos serviços, devendo atestar o recebimento definitivo para posterior pagamento.

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Guarani Das Missões/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

CONTRATADO: PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS DUTRA ME, CNPJ nº 20.619.399/0001-09, com sede à Rua do Moinho, 434, Bairro Santa Teresa, Município de Guarani das Missões/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: Manutenção da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D1A95663

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE
14 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS
MISSÕES/RS E EDUARDO PASCOTINI GRINGS - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: EDUARDO PASCOTINI GRINGS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.739.630/0001-85.

OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina de café automática, 220V, com no mínimo 04 (quatro) opções de cafés distintos com alimentação de capsulas/insumos.

PRAZO: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de 14/08/2025 e reajuste conforme índice INPC.

VALOR MENSAL: R\$ 196,92 (cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Contrato nº 04/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 14 de agosto de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:7D771F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 047/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição e instalação dos itens abaixo descritos no Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José:

- Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical – 40 metros;
- Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais – 18 metros.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 19 de agosto de 2025 ao dia 22 de agosto de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:FA9473A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 048/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para

contratação de empresa especializada no serviço de sonorização e iluminação para a realização do Evento Semana da Família, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a ser realizado nas seguintes datas:

- Dia 29 de Agosto de 2025 (sexta-feira), a partir das 19h, com previsão de término para às 21h.

Local: Área frontal da Escola

Horário de Instalação: a partir das 17h

Requisitos técnicos:

Som:

2 caixas acústicas de no mínimo 1000W RMS cada (ativas ou com amplificador)

1 mesa de som com no mínimo 4 canais

2 microfones sem fio (UHF ou VHF)

Cabos e acessórios adequados, com montagem em tripés

Estabilizador de energia

Iluminação:

5 canhões de LED de 200W cada (RGB ou branco frio)

Montagem em tripés ou estruturas metálicas

Cabos compatíveis com a área frontal da escola

- Dia 30 de Agosto de 2025 (sábado), a partir das 13h30, com previsão de término para às 17h30.

Local: Praça Central do Município

Horário de Instalação: a partir das 13h

Requisitos técnicos:

Som:

2 caixas acústicas de no mínimo 1000W RMS cada

1 mesa de som com no mínimo 4 canais

2 microfones sem fio

Cabos e acessórios adequados para área externa

A empresa responsável deverá realizar vistoria técnica no local com antecedência para verificar infraestrutura e planejamento da montagem.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 19 de agosto de 2025 ao dia 22 de agosto de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:08EC8386

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Memorando: Nº 3.271/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de decoração para os seguintes eventos:

Evento 1: Jantar da Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, no Pavilhão Central do Parque de Exposições Clemente Vicente Binkowski.

Empresa: 33.247.904 Eugenio Nelson Warpechowski – CNPJ nº 33.247.904/0001-75.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Evento 2: Jantar da Família da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2025, no Pavilhão Central do Parque de Exposições Clemente Vicente Binkowski.

Empresa: 33.247.904 Eugenio Nelson Warpechowski – CNPJ nº 33.247.904/0001-75.

Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 14/08/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:CEE74594

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Memorando: Nº 3.326/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização para os seguintes eventos:

Evento 1: Jantar da Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, no Pavilhão Central do Parque de Exposições Clemente Vicente Binkowski.

Empresa: 44.249.612 Bruno Roberto Gonsiorkiewicz - CNPJ nº 44.249.612/0001-98.

Valor Total: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Evento 2: Jantar da Família da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2025, no Pavilhão Central do Parque de Exposições Clemente Vicente Binkowski.

Empresa: João Ten Caten ME - CNPJ nº 12.035.202/0001-58.

Valor Total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 14/08/2025

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:CBD71C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para realização dos seguintes serviços:

Item	Descrição
01	Serviço de roçada/capina com roçadeira costal em espaços públicos, e terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.
02	Serviço de varrição com retirada de entulhos para os passeios de espaços públicos e de terrenos particulares notificados pelo Município, numa quantidade de até 40.000 metros quadrados.

As propostas poderão ser encaminhadas com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 19 de agosto de 2025 ao dia 22 de agosto de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Os serviços serão realizados em terrenos particulares nos quais os proprietários notificados, não executaram a limpeza dos mesmos, bem como em espaços públicos.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:7981BEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025 e ratifico a contratação com a empresa/instituição **CLÍNICA FLORENCE NIGHTINGALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.488.984/0001-65, com sede na Estrada Linha Seca, nº 1650, município de Crissiumal/RS**, para prestação de serviços de acolhimento de pessoa com deficiência, conforme determinação judicial no processo, devido à situação de vulnerabilidade e impossibilidade de cuidados familiares, pelo valor de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais) mensais.

Humaitá/RS, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:292C58AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um tablet para uso do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ABERTURA:** Dia 03/09/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:8F70B782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 076/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Seleção Pública para Contratação Temporária Desclassifica Candidata convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, 2.728/2025 e 2.755/2025, por este ato **DECLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 059/2025 e homologação Final nº 063/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, da candidata **SHIRLEI DE FATIMA VIEIRA**, cargo de Doméstica Servente, edital de convocação nº 075/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5425CA84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 077/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
KETLIN CLEMES FERREIRA	Doméstica Servente	E.M.E.F. João Dal Piva	Normal	5º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:08759CA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
680-7	Aristeu Jose Tessaro	12/08/2025	1	Patricia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B0A622CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	12/08/2025	2	Amanda Wohlenberg CRM 60831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BCD5F10C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 401/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 meses (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Melania Raquele Bedin**, matrícula nº 743-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 09/03/2013 à 08/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5C0F54DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 482/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede Licença Adotante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-I da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Adotante, conforme Termo de guarda provisória/Decisão judicial, a ser suportada pelo município, a servidora a seguir relacionada:

Matr.	Servidor	Início	Prazo
4054-1	Alveri Concolatto Cechin	15/08/2025	90 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:947480BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 205-2025 – Processo 316-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA - CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva do caminhão da frota nº 136, pelo valor total de R\$ 1.477,32 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme

documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 386-2025.

Ibirubá - RS, 18 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:33858B89

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 206-2025 – Processo 319-2025, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE – RS – CNPJ 87.112.736/0001-30, para palestra com o tema “Empreendedorismo Feminino : Plantando Oportunidades, Colhendo Sucesso”, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 390-2025.

Ibirubá - RS, 18 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2482A51

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 60-2025 – Processo 317-2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA - CNPJ 23.690.094/0001-73, para contratação de show artístico para abertura da Feira Regional Expoibi 2025, do “Grupo Rodeio”, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 388-2025.

Ibirubá - RS, 18 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:58E33DDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 61-2025 EXTRATO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 12-2025
PROCESSO 318-2025**

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van, van executiva, micro-ônibus e ônibus), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos. O serviço será executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto pago mensalmente de acordo com a demanda

utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 174.

Ibirubá/RS, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:026AAEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação anual da licença para acesso ao software Ponto Secullum para aferição do aparelho de registro do ponto eletrônico dos servidores do Legislativo Municipal de Imbé.

CONTRATADA: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO

CNPJ: 02.380.858/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 739,73 (Setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste, Projeto/Ativ.:2001 Recurso:1500 Rubrica: 3.3.90.40.06.00.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Imbé, 18 de agosto de 2025.

CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sylvia Regina Einecke
Código Identificador:78316242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 349/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 898/2025, do Processo Administrativo nº 5.603/2025, TORNA NULO o Edital de Convocação nº 179, de 08/5/2025 e torna pública a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2025** para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 349/2025

Função: Professor Área II - Matemática

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/735	Aline Beatriz Duarte de Oliveira	30

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:329C51B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.539, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E Nº 2.510, DE 1º DE ABRIL DE 2025, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” dos Requisitos Mínimos para Provimento do Cargo de Assistente de Licenciamento Ambiental no Anexo I da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo

Assistente de Licenciamento Ambiental

...

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Médio Completo;

...”

Art. 2º Fica alterada a alínea “a” dos Requisitos Mínimos para Provimento do Cargo de Fiscal Ambiental no Anexo I da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
ATRIBUIÇÕES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo

Fiscal Ambiental

...

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Médio Completo e diploma que comprove formação em Curso Técnico em Meio Ambiente em instituição reconhecida e com no mínimo de 1100 horas/aula ou Ensino Superior Completo em Área Ambiental.

...”

Art. 3º Fica alterada a alínea “a” dos Requisitos Mínimos para Provimento da Função de Técnico em Contabilidade no Anexo I da Lei Municipal nº 2.510, de 1º de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Função

Técnico em Contabilidade

...

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Médio Completo, diploma de formação Técnica em Contabilidade em instituição reconhecida para o exercício da profissão.

...”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:8B30F197**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1392/2025, QUE CEDEU SERVIDORA”****PORTARIA Nº 1481/2025**“RETIFICA A PORTARIA Nº 1392/2025, QUE
CEDEU SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 16 de julho de 2025, a Portaria nº 1392/2025, que CEDEU a servidora a servidora **TAIS HELENA CARDOSO MARQUES**, matrícula nº 12.954, Oficial Administrativo, Padrão 4, nomeada por meio da Portaria nº 668/2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, como segue:

•Onde se lê: “... PORTARIA Nº 139/2025...”;

•Leia-se: “... PORTARIA Nº 1392/2025 ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de agosto de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:EBBA835A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1368/2025,
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 1482/2025**“REVOGA PORTARIA Nº 1368/2025, QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1368/2025**, que NOMEOU **ISMAEL RODRIGUES DE MATOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para entrar em exercício no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de agosto de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:C9E63E27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 1483/2025**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 12 de agosto de 2025, a servidora **Ana Carolina Rolim de Mesquita**, matrícula nº 18.527, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 763/2025, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 7.755/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:F292078D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1304/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 1484/2025**“REVOGA PORTARIA Nº 1304/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1304/2025**, que NOMEOU **ANTÔNIA BREHM**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C7C80E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1305/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1485/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1305/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1305/2025**,
que NOMEOU **CARINE SANTOS DE JESUS**, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR ÁREA I, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO
comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:71C5D507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1308/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1486/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1308/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1308/2025**,
que NOMEOU **LÉIA ESTER DIOGO DE ASSIS**, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR ÁREA I, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO
comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0DFF817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1309/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1487/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1309/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1309/2025**,
que NOMEOU **LETÍCIA MORAIS PADILHA ROSA**, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR ÁREA I, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO
comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:42CA15D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1310/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1488/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1310/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1310/2025**,
que NOMEOU **SABRINA DA SILVA BORBA**, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR ÁREA I, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO
comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:78CFD093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1311/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1489/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1311/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1311/2025**, que NOMEOU **BARBARA JULIANE NICHEL DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5E6D9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1372/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1490/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1372/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 08 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1372/2025**, que NOMEOU **GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURÉLIO MACHADO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 7.658/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4A906FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1491/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **MAIARA KLIPPEL MELO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente (PCD), o qual se reclassificou em 141º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C1E4359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1492/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **LUCIANA TIRELLI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 142º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2F242E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1493/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **DAIANE BARBOSA DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 143º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:AF4EE941**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1494/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1494/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **BRUNA NUNES MACHADO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 144º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:D3578993**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1495/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1495/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do

Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **FABIANA FOGAÇA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 145º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:2051BEE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1496/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1496/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **POLIANE BENETTI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 146º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:072C5C60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1497/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1497/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **ROSELAINIE VIEIRA BASSUALDO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 147º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:05E92D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1498/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 148º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9E77E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1499/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **CARINA NUNES TEIXEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 149º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9DF6D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1501/2025

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Cristian Brentano Castilhos**, Fiscal de Tributos, Padrão 7, matrícula nº 593, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.675/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:49BD2E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 2.427/2021”

PORTARIA Nº 1502/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
2.427/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **2.427/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 2.427/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato conhecido no dia 22.02.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:BA5AA7EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 6.216/2022”****PORTARIA Nº 1503/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
6.216/2022”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **6.216/2022**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 6.216/2022, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **IVAN OLIVEIRA DA
SILVA**, matrícula nº 16.199, do cargo de Motorista, Padrão 5, pelo
afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a
inexistência de provas robustas, ausência de dolo e reconhecimento da
culpa por parte do outro servidor envolvido;

II - Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:5369E544**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 17.616/2019”****PORTARIA Nº 1504/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
17.616/2019”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **17.616/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 17.616/2019, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **FILIPPE EMERIM DA
SILVA**, matrícula nº 15.308, do cargo de Motorista Contratado (época
do fato), diante do afastamento de provas que evidenciem a

culpabilidade da transgressão, bem como, pela inexistência de
responsabilidade do servidor pelo acidente e pelos danos dele
decorrentes, os quais foram assumidos pelo outro servidor envolvido;

II - Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:62AEBEBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 10.921/2021”****PORTARIA Nº 1505/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
10.921/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **10.921/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 10.921/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
05.09.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, conseqüentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:F3F3D8B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 9.637/2021”****PORTARIA Nº 1506/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
9.637/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **9.637/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 9.637/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 16.08.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5F64F855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1507/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 11.561/2021”

PORTARIA Nº 1507/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
11.561/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.561/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 11.561/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 23.09.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4DCFA367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1508/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 13.717/2021”

PORTARIA Nº 1508/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
13.717/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.717/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 13.717/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 15.10.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3E703AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1509/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.224/2021”

PORTARIA Nº 1509/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
7.224/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **7.224/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 7.224/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 15.06.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de

penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F27387CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 2.360/2021”

PORTARIA Nº 1510/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
2.360/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **2.360/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 2.360/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
03.02.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, conseqüentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8DCE17F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 13.718/2021”

PORTARIA Nº 1511/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
13.718/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.718/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 13.718/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
15.10.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, conseqüentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:282D7363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 13.213/2021”

PORTARIA Nº 1512/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
13.213/2021”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.213/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 13.213/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
29.10.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, conseqüentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F8F8FD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 13.712/2021”**

PORTARIA Nº 1513/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
13.712/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.712/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 13.712/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
08.11.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F4C80859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 4.725/2021”**

PORTARIA Nº 1514/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
4.725/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **4.725/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 4.725/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
27.04.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A7C56D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 2.377/2021”**

PORTARIA Nº 1515/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
2.377/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **2.377/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 2.377/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
22.02.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C31D669F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 9.441/2019”**

PORTARIA Nº 1516/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
9.441/2019”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **9.441/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 9.441/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia 11.04.2019, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente, identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:68101D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 14.398/2019”**

PORTARIA Nº 1517/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
14.398/2019”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.398/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 14.398/2019, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
1º.08.2019, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a
inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:7DCE9D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 12.504/2020”**

PORTARIA Nº 1518/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
12.504/2020”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.504/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 12.504/2020, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato noticiado no dia
17.11.2020, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a
inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:BC456C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 2.428/2021”**

PORTARIA Nº 1519/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
2.428/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **2.428/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 2.428/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
04.01.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota a
inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FE7C822E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO
Nº 14.865/2021”****PORTARIA Nº 1520/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
14.865/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.865/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo
nº 14.865/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo, designado a apuração do fato ocorrido no dia
19.11.2021, considerando a prescrição da ação disciplinar que denota
a inviabilidade de aplicação de continuidade e, consequentemente,
identificação dos responsáveis, para uma possível aplicação de
penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº
064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:F67702C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSOS Nº 2.893/2023 E Nº 9.073/2024”****PORTARIA Nº 1521/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSOS Nº
2.893/2023 E Nº 9.073/2024”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo aos Processos Administrativos nº **2.893/2023**
e nº **9.073/2024**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante nos
Processos nº 2.893/2023 e nº 9.073/2024, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDA a servidora **PATRÍCIA FERNANDES
PIAZZA**, matrícula nº 16.421, Agente Administrativo, Padrão 5, pelo

afastamento da culpabilidade da transgressão apontada, reconhecendo
a inexistência de provas robustas;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:526EFB88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 7.915/2019”****PORTARIA Nº 1522/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
7.915/2019”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **7.915/2019**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo
nº 7.915/2019, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **ENIO CARDOSO ALANO**,
matrícula nº 2.364, Motorista, Padrão 5, pelo afastamento da
culpabilidade da transgressão apontada, reconhecendo a inexistência
de provas robustas;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o
referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:99385915**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2025 “HOMOLOGA PARECER
EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO
PROCESSO Nº 10.790/2023”****PORTARIA Nº 1523/2025**“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
10.790/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **10.790/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 10.790/2023, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **IGOR RAMON GOMES MESQUITA**, matrícula nº 12.169, do cargo de Vigilante Sanitário, Padrão 7, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, ausência de dolo, inexistência de vítimas e colaboração do servidor no processo;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DE078406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1524/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº 12.563/2020”

PORTARIA Nº 1524/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO SINDICANTE NO PROCESSO Nº
12.563/2020”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **12.563/2020**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Sindicante no Processo nº 12.563/2020, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, pela inexistência de indícios de autoria e materialidade de suposta infração disciplinar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5816EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1525/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1525/2025

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 14 de agosto de 2025, a servidora **Cláudia Albino Pereira**, matrícula nº 12.281, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 678/2015, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 7.817/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4018D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1526/2025 “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

PORTARIA Nº 1526/2025

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro Geral”, nomeada por meio de Portaria nº 352/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Cássius Tibério Gonçalves	25/02/2022	Motorista	25/02/2025
Cleiton Silveira	11/02/2022	Motorista	11/02/2025
Cristiano da Silva Lacerda	18/02/2022	Motorista	18/02/2025
Eduardo Régis Freitas da Silva	27/05/2022	Servente	27/05/2025
Fábio Júnior Machado	06/04/2022	Motorista	06/04/2025
Jackson Lima Almeida	25/02/2022	Motorista	25/02/2025
Lucas Santos de Lima	01/02/2022	Oficial Geral de Manutenção	01/02/2025
Marcos Vinicius Konig de Lima	02/03/2022	Motorista	02/03/2025
Suzana Cândida Schmidt	10/05/2022	Servente	10/05/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1B8A2B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº
1736/2024 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1527/2025**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1736/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **11/08/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 065/2024 que tem como objeto a contratação pelo período mínimo de 12 meses, de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de Material e Esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24horas) - Avenida Paraguassu, nº1075, Bairro Centro, Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 065/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1527/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1736, de 03/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5A8A9205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2025 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1528/2025****“DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 059/2025, que tem como objeto a prestação de serviço referente a troca de informações e consultas de CPF/CNPJ firmado com a Receita Federal, através do Serpro/Infoconv.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cristian Brentano Castilhos	593	Fiscal de Tributos - Gestor da Administração Tributária
Gestor de Contrato Suplente	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrat	Renan Konrath de Souza	18421	Chefe dos Serviços de Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 059/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:289FA376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1369/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 1529/2025**

“REVOGA PORTARIA Nº 1369/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1369/2025**, que NOMEOU **CACIELE KARASKY RODRIGUES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:AF407C98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1530/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1370/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 1530/2025**

“REVOGA PORTARIA Nº 1370/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1370/2025**, que NOMEOU **LEANDRO ANDRÉ RODRIGUES FERNANDES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:B45829E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1532/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDORA”****PORTARIA Nº 1532/2025**

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 19 de agosto de 2025, à servidora **ENILDA TRESBACH LISBOA**, matrícula nº 4.051, do cargo de Servente, Padrão 2, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 863/2025 (fls. nº 08, 09 e 10), dos autos do Processo Administrativo nº 12.598/2024, apenso ao Processo nº 5.484/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:82C53C40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1533/2025 “APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1533/2025**

“APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO**, a contar de 19 de agosto de 2025, ao servidor **NILTON ARMORINA DA SILVA**, matrícula nº 4.689, do cargo de Pedreiro, Padrão 4, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 866/2025 (fls. nº 54, 55 e 56), dos autos do Processo Administrativo nº 8.146/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:4EF52867**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1535/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 2.861/2025”****PORTARIA Nº 1535/2025**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 2.861/2025”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º **2.861/2025**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 2.861/2025, a saber:

I – Para considerar comprovado que a Servidora **NEUSA TERESINHA DIAS TEIXEIRA**, Matrícula nº 17.829, Professora Área I, transgrediu o disposto no artigo 164, III, XI e XII e Art. 165, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 064/90;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Servidora, com fundamento no artigo 175, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2F1A5C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1536/2025

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 15 de agosto de 2025, à servidora **Ana Paula dos Santos Jardim**, matrícula nº 3.066, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, de acordo com o Processo Eletrônico nº 7.529/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F1E4BC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/2025 PROCESSO Nº 474/2025 EDITAL Nº 55/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de setembro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9AC66854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 68, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 442.534,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 442.534,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 2.439,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.439,89** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 28,21 % com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 68/2025

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00 R\$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00 R\$ 350,00
Por redução da dotação orçamentária (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00 R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0761) 09.01 2.010 3.3.90.93 500.00 R\$ 1.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00 R\$ 1.350,00
Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0902) 10.02 2.054 3.3.90.39 500.00 R\$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0534) 08.01 2.084 4.4.90.52 500.00 1002.... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00 R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1223) 08.01 2.093 3.3.90.39 621.20 R\$ 39,89

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.16 621.20;

Crédito Suplementar em (1223) 08.01 2.093 3.3.90.39 621.20 R\$ 2.400,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.12.00.00 621.20;

Crédito Suplementar em (0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 4.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 499,00

Por redução da dotação orçamentária (0558) 08.01 2.089 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 499,00

Por redução da dotação orçamentária (0738) 08.01 2.104 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 387,00

Por redução da dotação orçamentária (0710) 08.01 2.103 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 999,00

Por redução da dotação orçamentária (0695) 08.01 2.101 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0408) 05.04 2.043 3.3.90.30 500.00 R\$ 10.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 12.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0151) 03.01 2.071 3.3.90.39 500.00 R\$ 27.000,00

Por redução da dotação orçamentária (1064) 10.02 1.020 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002.... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00 1002.... R\$ 30.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0687) 08.01 2.099 3.3.90.39 500.00 1002.... R\$ 50.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0689) 08.01 2.099 3.3.93.39 500.00 1002.... R\$ 60.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0694) 08.01 2.100 3.3.93.32 500.00 1002.... R\$ 200.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:27B930A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 353/2025 PROCESSO Nº 473/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**, sendo a empresa contratada LUIS CARLOS MACHADO PAIM, inscrita no CNPJ nº 52.791.637/0001-47, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Independência, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:27336B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 354/2025 PROCESSO Nº 476/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 1.990,80 (um mil, novecentos e noventa reais com oitenta centavos).

Independência, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:0E3A37F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025
PROCESSO Nº 477/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORA E SECRETÁRIA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**, sendo a empresa contratada DPM

EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais).

Independência, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3FAEB78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LUIS CARLOS MACHADO PAIM, CNPJ nº 52.791.637/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, divulgação e produção de conteúdos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Processo nº 473/2025, Dispensa de Licitação nº 353/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:62B07D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: ROSMALDI JABS, inscrita no CNPJ nº 26.844.252/0001-90.

OBJETO: Credenciamento para o fornecimento de vales livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:34A838F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.802.526/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário, que tem por objeto o fornecimento de máquina de demarcação viária.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual é o descumprimento do contratual, em razão da não entrega do objeto.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4E1D4757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº22/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Através do Compras Publicas no dia 27 de agosto de 2025. As 08: 15 horas.
Iraí, 14 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:7C7BE04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº23/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Através do Compras Publicas no dia 27 de agosto de 2025. As 14 horas.
Iraí, 14 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:0DC6AB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**SEC.DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº132/2025, Processo Administrativo Nº182/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação da empresa SESC (Serviço Social do Comércio), para prestação de serviço de organizar atividade de recreação e lazer no município de Itacurubi/RS, nos dias 30 e 31 de agosto de 2025.

Fundamento: Artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33
Valor contratado: R\$ 2.045,67

Homologação: 18/08/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:62D6F7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0740/2025**

Contratado:**JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **39.603.357/0001-08**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R\$ 192,93**(Cento e noventa e dois reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 15.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1E17795D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0741/2025**

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R\$ 4.798,00**(Quatro mil setecentos e noventa e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 18.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D64CB48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0742/2025**

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor: **R\$ 13.007,25**(Treze mil e sete reais e vinte e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 034/2024
Datado de 18.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:05F2F0F5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0744/2025**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS ME**
CNPJ: **11.191.974/0001-16**
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção do veículo Onix
Valor: **R\$ 4.946,40**(Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2024
Datado de 18.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C27C3E37

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0746/2025**

Contratado:**MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ:29.081.832/0001-61
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
Valor: **R\$ 16.599,00**(Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 18.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:99EFD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**LICITAÇÕES**
EXTRATO DISPENSA Nº 42/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**, em favor da empresa **LH MONTANHA TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.787/0001-56. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de hora máquina de Escavadeira Hidráulica, visando a escavação de 03 (três) valas de 60m³ cada, para instalação de cisternas de geomembrana. Estimativa máxima de 4:30h para cada vala, totalizando 13:30h por um valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) à hora. O Objeto faz parte do Convenio FPE nº 2583/2022, firmado entre o Município de Jacutinga, a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.035,50 (cinco mil e trinta e cinco reais com cinquenta centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 18 de agosto de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:D2F43D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 112/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 133/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**, para contratação da empresa **PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA LTDA CNPJ Nº 49.867.645/0001-15**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para jogo da Série Prata, no dia 24/08/2025, local Ginásio de Esportes de Jari, 5 seguranças, no horário das 17:00 as 21:00 horas, valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 18 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DD6927FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **aquisição de equipamentos diversos**, abertura prevista para o dia **29 de agosto de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 15 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5E002C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058/2025

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 – EDITAL 58/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 29/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 29/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15 do dia 29/08/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>

Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:6D14C343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2025

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, do tipo **CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025 – EDITAL 59/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: do dia 19/08/2025 até o dia 28/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h do dia 29/08/2025.
EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:305FED99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de agosto de 2025** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Material Elétrico para atender a demanda das Secretarias envolvidas**. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 18 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador: A8339808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA Nº 018/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
 AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 028/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO A REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCERTO DE ALGUNS PONTOS DA CERCA E PORTÃO DE PVC DO COMPLEXO. Empresa Contratada: CERK BEM CERCAS LTDA. Os processos encontram-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO VECCHI
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gelciane Longo
Código Identificador: 2A3DFAC3

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
 EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 08:45h do dia 10 de setembro de 2025 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 029/2025, Pregão Presencial nº 007/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM ROCHA ARTIFICIAL DENTRO DO PARQUE TERMAL, conforme as especificações do Termo de Referência**. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO VECCHI
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gelciane Longo
Código Identificador: 3F565BC6

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
 TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, comunica o **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2025** do Processo de Licitação nº 013/2025, Concorrência Pública nº 002/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço Global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE, NO COMPLEXO TERMAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL**. O documento encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO VECCHI
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gelciane Longo
Código Identificador: 90AAC7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao COMDICA, no Município de Mato Castelhanos, em atenção à Lei Municipal nº 277 de 24 de novembro de 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas junto ao COMDICA.

Art. 2º O COMDICA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem apresentados pelas organizações da sociedade civil para fins de registro de entidades, programas e projetos, considerando a regulamentação constante na legislação federal pertinente.

Art. 3º O COMDICA negará registro à entidade que:

- I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
- III – esteja irregularmente constituída;
- IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
- V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos

Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

VI – que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesse artigo e na legislação federal que dispõe sobre políticas para crianças e adolescentes, o COMDICA poderá definir outras situações nas quais o registro das organizações da sociedade civil será negado, por meio de resolução.

Art. 4º Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 9º desta Lei, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade pelo COMDICA.

Art. 5º O COMDICA deverá comunicar, sempre que possível de imediato, à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanho, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2841588C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº
111/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 10 de setembro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obra para ampliação do da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, com a construção de duas salas de aula totalizando área de 126,46 m2.** Prefeitura de Mato Castelhanho/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanho.rs.gov.br Site: www.matocastelhanho.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanho, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D2CDC4CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 113/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 29 de agosto de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: seleção da proposta mais

vantajosa para a Administração Pública na aquisição de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, tipo hatchback. Prefeitura de Mato Castelhanho/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanho.rs.gov.br Site: www.matocastelhanho.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanho, 18 agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A7253E51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 565/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:AC0D7E01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LOREDI CRESCENCIO DE CHAVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:EA58A6E4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ANA MARIA CARVALHO DE LIMA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***JUCELIANE MIORANDO VALENTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:80A93237**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **RAQUEL TATIANA SALVI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***JUCELIANE MIORANDO VALENTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:579938C8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora **ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***JUCELIANE MIORANDO VALENTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:F3004338**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***JUCELIANE MIORANDO VALENTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Josué Andrei Graboski

Código Identificador:EEC30107**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:C1CC7707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:638117C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor **MARINO MACIEL DE MELLO**, a partir de 18 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2022, Processo Interno RH nº 164/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:AE8C7F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:D035B0A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, instaurada conforme Portaria nº 710/2023.

- Gabriel Vieira Ribas, Matrícula nº 1961;
- Leandro da Rocha, Matrícula nº 732.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 306/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:101EC0E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
49/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: O valor do Óleo Diesel S -10 fica acrescido de R\$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro, passando de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao litro para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) ao litro, conforme pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e documentação contábil apresentada.

DATA DO ADITIVO: 18/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:19BD6069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 100/2025

EDITAL Nº 100/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1790/2025** e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados, (7º, 8º e 9º lugares) para seleção do cargo de **MONITOR DE ESCOLA**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 21/08/2025

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de agosto de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:81CF80CB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 99/2025

EDITAL Nº 99/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MOTORISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da

Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.785/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **MOTORISTA**:

LUGAR:

1º) JOSE BOEIRA BORGES;
2º) GIOVANI AMARANTE DE ALMEIDA;
3º) LAUDIR TELES MACIEL;
4º) LUIS CARLOS PAIM SCHINAIDER;
5º) VILMAR BITTENCOURT;
6º) BRUNO SILVEIRA DA SILVA;
7º) EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR;
8º) MICHAEL HENRIQUE AMARANTE MACIEL DE ALMEIDA;
9º) EVALDO DOS SANTOS PEREIRA;
10º) GILSON DOS SANTOS SILVA
11º) VANDERSON LISBOA GUERRA;
12º) VALMIR PEREIRA DA SILVA;
13º) RENATO CESAR SANTOS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 19 de Agosto de 2025.

VALMIR PÉRTILE ADELAR JOAO ZANELLA
Secretário Municipal de Obras Secretário Municipal de Agricultura

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:FB81653A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, **TORNA PÚBLICA** a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 098/2025, para contratação direta da Empresa **ALEXSANDRA TOLEDO BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.688.952/0001-91, cujo objeto é a locação de estandes para o evento “8ª Mostra Científica de Morro Reuter”. O valor total do contrato é estimado em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, RS, 18 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:88B002E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 15.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, noticia que no dia 03 de setembro de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONTROLE DE PRAGAS, SENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, ENTRE OUTROS VETORES E PRAGAS. E DE**

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 19 de Agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8532ABD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE A REALIZAÇÃO ANUAL DA SEMANA
MUNICIPAL DE APOIO A MÃE TRABALHADORA QUE
AMAMENTA

LEI MUNICIPAL Nº 2791/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a realização anual da Semana Municipal de Apoio à Mãe Trabalhadora que Amamenta, como parte da campanha Agosto Dourado.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Cabrais, a Semana Municipal de Apoio à Mãe Trabalhadora que amamenta, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A semana terá como objetivos:

- I - Informar mães e empregadores sobre os direitos da lactante;
- II - Promover ações educativas em ambientes de trabalho e órgãos públicos;
- III - Incentivar práticas de acolhimento e apoio, como intervalos para amamentar e flexibilização de horários.

Art. 3º As atividades da semana poderão incluir palestras, rodas de conversa, campanhas nas mídias sociais e ações de sensibilização nas empresas e órgãos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, conselhos e instituições para execução das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:EC8DCA02

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
A CAMPANHA "AGOSTO DOURADO"

LEI MUNICIPAL Nº 2790/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Novo Cabrais, a Campanha “Agosto Dourado”, dedicada à

conscientização sobre a importância do aleitamento materno, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Novo Cabrais, a Campanha “Agosto Dourado”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe.

Art. 2º A Campanha “Agosto Dourado” tem como diretrizes:

- I – Promover a informação e o esclarecimento à população sobre os benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e complementado até os dois anos ou mais;
 - II – Incentivar a criação e fortalecimento de espaços acolhedores para amamentação em locais públicos e privados;
 - III – Valorizar o apoio familiar, profissional e comunitário às mães lactantes;
 - IV – Combater a desinformação e preconceitos que dificultam a prática da amamentação;
 - V – Estimular ações educativas nas unidades de saúde, escolas, universidades, entidades civis e empresas.
- Art. 3º** No decorrer do mês de agosto, o Poder Público poderá promover e apoiar atividades relacionadas à campanha, tais como:
- I – Palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas educativas;
 - II – Distribuição de materiais informativos e campanhas nas redes sociais e meios de comunicação;
 - III – Iluminação de prédios públicos com a cor dourada;

IV - Parcerias com instituições de saúde, universidades, conselhos e entidades ligadas à infância e maternidade.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos municipais e demais instituições afins.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:2D908E42

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O SELO DE RECONHECIMENTO "EMPRESA
AMIGA DA AMAMENTAÇÃO"

LEI MUNICIPAL Nº 2792/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o selo de reconhecimento “Empresa Amiga da Amamentação” para valorizar empresas que adotam boas práticas de apoio à lactante.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Novo Cabrais, o Selo Empresa Amiga da Amamentação, a ser concedido anualmente às empresas que promovam políticas de apoio à lactante.

Art. 2º Para obtenção do selo, a empresa deverá adotar ao menos três das seguintes práticas:

I - Disponibilização de sala de apoio à amamentação;

II - Horários flexíveis para mães lactantes;

III - Campanhas internas de conscientização;

IV - Manutenção de vínculos durante a licença-maternidade;

V - Incentivo ao aleitamento materno por meio de benefícios e programas de saúde.

Art. 3º O selo será conferido pelo Poder Executivo, mediante regulamentação e critérios definidos por decreto.

Art. 4º As empresas premiadas poderão utilizar o selo em suas peças publicitárias e materiais institucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

Leodegar Rodrigues

Registre-se e Publique-se Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:9F2F2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 635 - 2025 - RETIFICA A PORTARIA 629 - 2025

PORTARIA N.º 635/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 629/2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 629/2025, de 14 de agosto de 2025, que designa servidora para desempenhar a função de tesoureiro:

§ 1º Onde lê-se: A contar de 06 de agosto de 2025, a servidora Tainá Dias Vargas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; **leia-se:** A contar de 05 de agosto de 2025, a servidora Tainá Dias Vargas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

§ 2º Onde lê-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025; **leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:00132389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 636 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 636/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata contratada não possui a habilitação necessária para o exercício da função, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Taelise Vargas Bizarro Moresqui**, contratada pela Portaria n.º 623/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:3E404151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 637 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 637/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Manoela Doneda** - classificada em 69º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:179BF679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 638 - 2025 - EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 638/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 3.484/2025,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Anderson Cristiano Tischler**, ocupante da função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, matrícula n.º 1538-5, a contar de 11 de agosto de 2025, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C3EDDC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 639 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES**

PORTARIA N.º 639/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
828-1	Adriano Coss Broll	15/01/2024 a 14/01/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
1108-8	Charles Schreiber Meyer	08/10/2023 a 07/10/2024	08/08/2025 a 22/08/2025
38-8	Eva Isabel de Oliveira Bredow	01/01/2024 a 31/12/2024	15/08/2025 a 29/08/2025
730-7	Gislaine Fernandes Machado Menezes	07/07/2024 a 06/07/2025	11/08/2025 a 25/08/2025
1201-7	Marcos Jordano dos Santos	01/02/2024 a 31/01/2025	18/08/2025 a 01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 18 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:6EB3ADFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n.º 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 29 de AGOSTO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 19 de agosto de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:91BAA189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2025**

PORTARIA Nº 1529/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TANIA SANTINI**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 1917-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2011 a 15 de março de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo n.º 25608/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:389F730E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2025**

PORTARIA Nº 1530/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei n.º 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TANIA SANTINI**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 1917-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2016 a 20 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo n.º 25608/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:2D9112AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2025**

PORTARIA Nº 1531/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOSANA DE SOUZA**, do cargo de Professora, matrícula 2920-03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 27 de março de 2017 a 26 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25064/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2DA98056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2025

PORTARIA Nº 1532/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SANDRA FORTE DOS SANTOS**, do cargo de Servente, matrícula 3584-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 11 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 25529/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B4D0025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2025

PORTARIA Nº 1533/2025

Concede Abono de Permanência à servidora TANIA GIRARDI DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, matrícula 1915-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 17324/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:38568487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2025

PORTARIA Nº 1534/2025

Nomeia AMANDA PIRES SESSIN para o cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA AMANDA PIRES SESSIN** para o cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 06 de agosto de 2025.

E, torna sem efeito a Portaria nº 1479, de 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0CE2495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 25653/2025 Valor: R\$ 2.880,10
Credor: IESA VEICULOS LTDA
Objeto: Pagamento de revisão da garantia dos veículos: renault kwid zen 1.0 fase 2, placa jcs-0b65, chassi: 93yrbb001sj9 19855 e renault kwid zen 1.0 fase, placa jcr-2i32, chassi: 293yrbb001sj918754, ano 2024/2025; da secretaria de saúde, para manutenção das ações em saúde, conforme art. 75, iv, alínea “a”, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:8DC2C4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 24634/2025 Valor: R\$ 3.269,73
Credor: IESA VEICULOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços não contínuos da 2.ª revisão de 20.000 km de garantia do veículo Renault DUSTER ICONIC 1.6 CVT, placas JCK-8E06, CHASSI: 93YHJDJ205RJ833319, ano 2023/2024, destinado às atividades do Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal, conforme termo de referência e determinação contidos no processo digital n.º 24520/2025, de acordo com o art. 75, IV, alínea “a”, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:02546F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.2025: Informamos que este certame, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo tipo Van de 15 lugares, incluindo o condutor e uma poltrona com acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), FOI REAGENDADO.

Abertura das propostas será dia 25/08/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:DA033B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, para aquisição de uma Retroescavadeira nova para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975385/2025. Valor: R\$ 367.900,00. Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025. BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal.

Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:043D01E4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025, do Consórcio Público do Extremo Sul, para aquisição de uma Retroescavadeira nova para a Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio SPOA/SE/MAPA 975385/2025. Valor: R\$367.900,00. Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025. BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal.

Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:89C4A4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, que visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para a consecução de projetos que tenham por foco atuação dentro da política de proteção integral à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital. Data limite para apresentação das propostas: 19/09/2025, às 13h00min. Local: Setor de Compras e Licitações – 4º andar. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:93C19958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Processo nº: 732/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023.

Interessado: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Assunto: Contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.019.808/0001-22, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Luiz Cosme, nº 185, bairro Passo D'Areia, CEP nº 91.340-240, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. CLÁUDIA PILLA DAMASIO, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução contratual em 4 (quatro) meses, a contar do dia 1º de setembro de 2025, conforme solicitação da empresa contratada e ateste da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, através do memorando nº 334/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

TIAGO DA SILVA SILVEIRA

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:96E2758DSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 082/2025RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão em epígrafe, alterando o Termo de Referência, em relação à divisão do objeto licitado em dois lotes distintos. **NOVA DATA: 01/09/2025 às 13h00min.** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 18 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:ACC50E9CESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTASGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.877/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 28.182,19 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.280,00
03.04.28.846.4001.0.954	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.482,02
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.400,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.020,17

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 6.280,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 18.882,02
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.020,17
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F3F3F7FEGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
02/2025

Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026.

O Município de Pedras Altas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em conformidade com a legislação vigente, a respeito da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

I - Apresentar a população o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2026;

II - Promover a participação social no levantamento de demandas e necessidades do município;

III - Assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das políticas públicas municipais.

DATA DA AUDIÊNCIA: 25/08/2025**HORÁRIO: 14 HORAS E 30 MINUTOS****LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS/RS**

A audiência será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

Pedras Altas, 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9CA44A60GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: INOVE PROJETO E PREVENÇÃO LTDA..
Contrato:83/2025
Objeto: Elaboração de PPCI para a escola Assis Brasil
Valor: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
Modalidade: Dispensa por limite

Amparo Legal: Art 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 14 de Agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:B782E24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9285 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 9.285 de 14 de Agosto de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 83/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o memorando 176/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 83/2025.

Titular: Valdemir Gonçalves, Engenheiro Civil , Matrícula nº 1897-0:

Suplente: Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, Matrícula nº 393-0:

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 83/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:F6C55119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.295 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Retifica a Portaria nº 7.982/2025 que Designa Servidores para a função de operador de Sistemas do TCE/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso V do Art. 1º da Portaria nº 7.982 de 10 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo pela remessa de dados ao TCE/RS, segundo o que estabelece a legislação que dispõe sobre cada sistema:”

V – Jane Centena Pereira, Agente Administrativa, Matrícula nº 386-7, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – LICITACON, bem como responsável pela assinatura dos documentos (Responsável por Licitações e Contratos);”

Art. 2º Revoga a Portaria de nº 8.000 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Adotem-se as providências necessárias.
Gabinete da Prefeita,

Em 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C79F2240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.296 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 9.296 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga Portaria nº 7.712/2024.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.712 de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D16097EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.297 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Memorando nº 1.949/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor Darlan Barbosa Fernandes, matrícula nº 1521-0, referente à infração N000269855, guia de arrecadação nº 202524824028, com o objetivo de apurar eventuais faltas disciplinares e a possível responsabilidade por dano ao erário, incluindo eventual ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:15DEF50A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 38/2021 - ESF

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado FENIX
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Contrato 38/2021
Aditivo 06
Valor: R\$ 311.862,60
Vigência 1º/09/2025 a 31/08/2026.
Dotação 33903950000 e 339034010000
Pedras Altas, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5B5E6B63

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 377/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transporte Flávio Rosa LTDA
Objeto: Viagem com alunos do 9ºano para visita no CAVG e IFSUL
Valor: R\$ 1.296,90 (hum mil duzentos noventa e seis reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 377/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:703AB0CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 378-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Compra de peças veículo eco sport placa ipp3816 ano 2009 chassi 98fzesspo98524135 motor 1.6
Valor: R\$ 712,00 (setecentos doze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 378/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:957E3CCE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.245 DE 30 DE JULHO DE 2025

Confirma no cargo servidora aprovada em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Clair Goulart Oliveira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, período do estágio de 15/09/2021 a 15/09/2024, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.870 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:A201A866

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.246 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Confirma no cargo servidora aprovada em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 061/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Cilene Tardiz da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1579-2, período do estágio de 29/02/2016 a 01/03/2025, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.960 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:F69C370A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.247 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Confirma no cargo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 023/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, período do estágio de

08/01/2020 a 08/01/2023, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.960 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:CA7706B8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.248 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Confirma no cargo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 017/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, período do estágio de 14/01/2020 a 14/01/2023, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.600 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:030293C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.254 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Confirma no cargo servidora aprovada em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Sabrina Godinho Ximendes**, Enfermeiro, matrícula nº 1781-7, período do estágio de 10/09/2021 a 10/09/2024, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.930 e Conceito: Ótimo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:748DE51E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.255 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Confirma no cargo servidora aprovada em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Vania Elizabeti Souza Costa**, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3, período do estágio de 15/09/2021 a 15/09/2024, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.570 e Conceito: Bom.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:DDDE59CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.289 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.936/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para o Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D2FD66A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.293 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Confirma no cargo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 010/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Deivid Marcelo de Abreu**, Motorista, matrícula nº 1771-0, período do estágio de 14/07/2021 a 20/08/2024, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.010 e Conceito: Regular.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:BB02FB06**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação**

65/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição 01 Frigorífico, com capacidade de 117L, com controle de temperatura, 01 (uma) porta, pés niveladores frontais, nas dimensões aproximadas 86 cm x 48 cm x 52 cm, com garantia de 01 (um) ano. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:74ECA06D**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO****SELEÇÃO PÚBLICA BRDE 2025:
APOIO A PROJETOS MEDIANTE LEIS DE INCENTIVO FISCAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna público os projetos escolhidos e aprovados em plenária para participar da Seleção Pública BRDE 2025:

1 – Janela Bilingüe: Acessibilidade e Produção Audiovisual para Crianças e Adolescentes, da Escola Especial de Educação Bilingüe Professor Alfredo Dub;

2 – Ambientes que Transformam: Projeto de Revitalização de Salas de Aula, do Instituto Lar de Jesus;

3 – Espaços que Cuidam: Modernização do Atendimento da ACCASA, da Associação de Combate ao Câncer Santo Antônio e de Apoio as Pessoas Transplantadas;

4 – Infâncias Brincantes: A Potência do Brincar como Direito Fundamental da Criança, do Centro da Criança São Luiz Gonzaga.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ANDRÉIA FERNANDES

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:5ED72B92**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.453, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera a Lei Ordinária nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, que “dispõe sobre o Imposto de Transmissão ‘Inter vivos’ de Bens imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências”, para aumentar a transparência no cálculo do ITBI e proporcionar uma forma adequada para seu eventual questionamento.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei Ordinária nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, no momento da estimativa fiscal efetuada pela Secretaria Municipal de Receita, podendo ser também estabelecido por meio de informação oferecida pelo contribuinte em guia informativa.”

Art. 2º Fica acrescido § 2 - A ao art. 8º da Lei Ordinária nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 2 - A Poderá ser emitido parecer, fundamentado com base nos elementos previstos nesta Lei sobre os critérios adotados para a estimativa fiscal nos casos em que a estimativa ultrapassar em 20% (vinte por cento) o valor atribuído pelo contribuinte na guia informativa.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 8º - A à Lei Ordinária nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º - A Ao discordar da estimativa fiscal, é facultado ao contribuinte encaminhar, mediante requerimento, recurso juntando, às suas expensas, laudo de avaliação que fundamente o valor que entende correto e, no caso referido no § 2 - A do art. 8º desta Lei, impugnar o parecer fundamentado emitido pelo órgão competente.”

§ 1º O órgão competente poderá emitir parecer fundamentado sobre os critérios adotados para a estimativa fiscal, se não houver emitido no caso referido no § 2º - A do art. 8º desta Lei.

§ 2º O requerimento e o laudo de avaliação apresentados pelo contribuinte, juntamente com o parecer fundamentado referido no § 2º - A do art. 8º desta Lei e no § 1º deste artigo, poderão ser encaminhados para julgamento, sendo facultado à autoridade determinar a realização de diligência fixando o prazo para apresentação de laudo de avaliação.”

Art. 4º A presente Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de agosto de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:7E23FB7F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo:

DE Nº 088/2025 – SSUI, Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do município de Pelotas. Abertura: 09h do dia 22/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AE4FB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4710/2025 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4710/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, para Aquisição de 10 adaptadores USB wireless action A1200, em favor da seguinte empresa:

-COMERCIAL ENIL LTDA(CNPJ:53.280.934/0001-90). No valor total de R\$1.590,00(hum mil quinhentos e noventa reais), através do Empenho nº E019812/2025.

Em conformidade com o DFD nº07/2025-**SEPLAG**, SC004710/2025, processo nº 200.083413/2025, anexo ao Memorando:008397/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:34BE09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4814/2025 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4814/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, para Aquisição de passagens aéreas através de empresa contratada, em favor da seguinte empresa:

-NOAR TURISMO LTDA(CNPJ:18.780623/0001-90). No valor total de R\$5.354,39(cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), através do Empenho nº E017588/2025.

Em conformidade com o DFD nº10/2025-**SEPLAG**, SC004814/2025, processo nº 200.081935/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003207/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:45D5BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4928/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4928/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de 50 mochilas com logo do Programa de Saúde na Escola, em favor da seguinte empresa:

-IJS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA(CNPJ:17.661.392/0001-32). No valor total de R\$4.258,50(quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E019957/2025.

Em conformidade com o DFD nº442/2025-**SMS**, SC004928/2025, processo nº 200.083566/2025, anexo ao Memorando:009496/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ADC6F228

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4937/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4937/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de faixa em lona para Projeto Zooando na Escola, em favor da seguinte empresa:

-THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES(CNPJ:27.276.598/0001-00). No valor total de R\$142,00(cento e quarenta e dois reais), através do Empenho nº E018123/2025.

Em conformidade com o DFD nº479/2025-**SMS**, SC004937/2025, processo nº 200.082943/2025, anexo ao Memorando:009760/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EBC19110

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4950/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4950/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de ração para o Gatil Municipal, em favor da seguinte empresa:

-AGROPECUÁRIA SALLABERRY LTDA(CNPJ:10.422.552/0001-41). No valor total de R\$2.133,00(dois mil cento e trinta e três reais), através do Empenho nº E019953/2025.

Em conformidade com o DFD nº507/2025-**SMS**, SC004950/2025, processo nº 200.083567/2025, anexo ao Memorando:009794/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:510D7F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 002/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 002/2025 – SME - SMS, para fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS I.

Empresas vencedoras:

Item 01: LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 15,80.

Item 02: JF RAMOS SILVEIRA LTDA, no valor unitário de R\$ 7,92

Item 03: LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 18,80.

Item 04: LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R\$ 7,99.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C2426C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0013/2025**

Pelo presente, fica notificado(a) REI COMERCIO DE CARNES FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIDOS LTDA, nome fantasia REI DAS CARNES – TRÊS VENDAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **15.038.411/0001-43**, de que na data de 18 (dezoito) de agosto de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0107/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 4 parágrafo segundo c/c artigo 18, artigo 4 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo 350, III do Decreto estadual RS 23.430/1974, artigo 436 do Decreto RS 23.430/1974, RDC ANVISA 216 item 4.2.1, Portaria 799/2023 item 4.1, artigo quarto parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA NO VALOR DE R\$8.000,00 (oito mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa, sob pena de inscrição da mesma em dívida ativa, devendo retirar o boleto bancário da mesma junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C1F998B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 231/2025**

DFD 126/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 4.340,16 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), através do Empenho nº S001374/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001374, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 231/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:29746576

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 235/2025**

DFD 128/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUBRISUL – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME: (CNPJ: 03.453.697/0001-44). No valor total de R\$ 5.257,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais), através do Empenho nº S001380/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001380, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 235/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D7ADC592

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 236/2025**

DFD 129/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA: (CNPJ: 06.996.436/0001-69). No valor total de R\$ 2.847,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais), através do Empenho N S001381/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001381, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 236/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:8113DD9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 237/2025

DFD 130/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R\$ 10.405,00 (Dez mil e quatrocentos e cinco reais), através do Empenho N S001384/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001384, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 237/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:CFBBCE39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 238/2025

DFD 85/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- 3 REGISTRO DE IMOVEIS DE PELOTAS: (CNPJ: 34.588.840/0001-39) No valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) através do Empenho N S001324/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 238/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:AB439B22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 247/2025

DFD 57/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R\$ 510,11 (Quinhentos e dez reais e onze centavos), através do Empenho N S001397/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 247/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:83266F40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 248/2025

DFD 131/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R\$ 289,16 (Duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), através do Empenho N S001391/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001391, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 248/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:EA679FA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 250/2025

DFD 132/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R\$ 1.169,90 (Mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S001392/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001392, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 250/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:CC2A0EB9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 251/2025**

DFD 133/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBURG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R\$ 1.740,00 (Mil e setecentos e quarenta reais), através do Empenho N S001400/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 251/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:422969CA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 252/2025**

DFD 134/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R\$ 3.199,50 (Três mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001401/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001401, esclareço que

a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 252/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:EFD75F57

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 253/2025**

DFD 135/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através do Empenho N S001402/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 253/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:463FF975

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 254/2025**

DFD 136/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R\$ 808,71 (Oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), através do Empenho N S001404/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001404, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 254/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5113A5E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 255/2025

DFD 137/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R\$ 3.730,00 (Três mil e setecentos e trinta reais), através do Empenho N S001405/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001405, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 255/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AF9E7D11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 256/2025

DFD 138/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R\$ 2.260,00 (Dois mil e duzentos e sessenta reais), através do Empenho N S001406/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 256/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7F072457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 257/2025

DFD 139/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUBRISUL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME: (CNPJ: 03.453.697/0001-44). No valor total de R\$ 389,23 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), através do Empenho N S001407/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001407, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 257/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:14387B87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 258/2025

DFD 140/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), através do Empenho N S001390/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001390, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 258/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ECCC4587

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 259/2025

DFD 142/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), através do Empenho N S001415/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 259/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:0CDAD4AD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 260/2025**

DFD 143/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R\$ 5.420,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais), através do Empenho N S001416/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 260/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:C19FA3D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 261/2025**

DFD 02/2025 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de R\$ 40.696,80 (Quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001399/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 261/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:7434A1E2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 262/2025**

DFD 04/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MATHEUS PEREIRA DE SOUZA: (CNPJ: 52.699.940/0001-14) No valor de R\$ 1.425,00 (Mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) através do Empenho N S001361/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 262/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:AE909C41

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 263/2025**

DFD 46/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais), através do Empenho N S001403/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 263/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:D57B7667

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 264/2025**

DFD 141/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA.: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), através do Empenho N S001389/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001389, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 264/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:DA0C6317

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 265/2025**

DFD 66/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- JOAO LUIS GREVINELI SANCHES: (CNPJ: 02.695.819/0001-46) No valor total de R\$ 177,25 (Cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho N S001387/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 265/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:43EA6BD7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 266/2025**

DFD 65/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AQUARELA TINTAS LTDA: (CNPJ: 92.321.785/0001-12) No valor total de R\$ 4.102,00 (Quatro mil e cento e dois reais), através do Empenho N S001408/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 266/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:54E9848B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 267/2025**

DFD 64/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02) No valor total de R\$ 254,32 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), através do Empenho N S001409/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 267/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:13028FE5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 268/2025**

DFD 63/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LEONARDO GONÇALVES OLIVEIRA LTDA: (CNPJ: 08.663.271/0001-39) No valor total de R\$ 479,80 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001410/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 268/2025.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3C9D46B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
57/2025****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 57/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **28/08/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº57/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA USO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 18 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BAB1F19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2153**

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores como “PALACETE VICENTE LUCAS DE OLIVEIRA”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 25 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:12D9B12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025**

Dispensa de Licitação 51/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens ambulatoriais para uso na secretaria da Saúde de Porto Mauá, com valor previsto de R\$ 3.294,10 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:2F5BFBD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 52/2025**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Tipo: Dispensa Emergencial

Dispensa nº 52/2025

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (cargas de gás de cozinha) P13 kg e P45 kg, de forma emergencial, para atender a demanda das Escolas Municipais do Município de Pouso Novo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor mensal: R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais).

Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município, bem como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Mural e Jornal de circulação regional.

POUSO NOVO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:68290D95

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 51/2025**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Tipo: Dispensa Emergencial

Dispensa nº 51/2025

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e ambulatorial de forma emergencial para utilização em atendimentos na unidade básica de saúde do município.

Valor total: R\$ 1.878,00 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município, bem como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Mural e Jornal de circulação regional.

POUSO NOVO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:EC6DE1A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Design Ricardense Indústria de Móveis Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 21/2025;

CONTRATO: nº 132/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: VM Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 21/2025;

CONTRATO: nº 133/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Lev Industrial Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 21/2025;

CONTRATO: nº 134/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Ecosolys da Amazonia Industrial Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 21/2025;
CONTRATO: nº 135/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:C36C642F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
RETIFICAÇÃO EDITAL 61/2025 - AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 61/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **28/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 18 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C5F6E1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 62/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS GOLA POLO,
CAMISAS SOCIAIS DE MANGA LONGA, JAQUETAS
FORRADAS E CRACHÁS PERSONALIZADOS DE
IDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE DE QUEVEDOS/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **02/09/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS GOLA POLO, CAMISAS SOCIAIS DE MANGA LONGA, JAQUETAS FORRADAS E CRACHÁS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE**

QUEVEDOS/RS, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 18 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:280A129D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA/SME Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os membros que compõe o Grupo de Trabalho para construção do Plano de Educação Digital e Inovação Tecnológica na Rede Municipal de Educação de Redentora/RS.

O Responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS, **Luis Henrique Perdoncini dos Santos**, no uso de suas atribuições designa os seguintes servidores para fazer parte do Grupo de Trabalho para construção do Plano de Educação Digital e Inovação Tecnológica na Rede Municipal de Educação de Redentora/RS:

Luis Henrique Perdoncini dos Santos – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e representante dos Professores Estaduais de Redentora/RS.

Sandra Gazola – Professora integrante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e representante dos Diretores Estaduais de Redentora/RS.

Mariluce Trindade – Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS.

Leticia Cassol de Bona - Professora integrante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e representante dos Professores Estaduais de Redentora/RS.

Daiane Schroeder - Professora integrante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS.

Redentora/RS, 15 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
Responsável Pela Sec. Mun.de Educação
Portaria nº 314/2023

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DDEEA5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 091/2025 POR
INEXIGIBILIDADE 014/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Contratação nº 091/2025 por Inexigibilidade 014/2025 e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação Empresa **Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 08.833.911/0001-01, para **Contratação de Empresa para Assessoria ao município de Redentora para usufruir dos benefícios da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc DE Fomento Cultural (PNAB) 2025**, no valor de **R\$ 4.285,35 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Redentora/RS, 18 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:E72743AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 091/2025 POR INEXIGIBILIDADE 014/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Assessoria ao município de Redentora para usufruir dos benefícios da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc DE Fomento Cultural (PNAB) 2025.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de **Processo de Contratação nº 091/2025 por Inexigibilidade 014/2025**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ:08.833.911/0001-01.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

Órgão: 11

Dotação: 469

Proj/Ativ.: 2,292

Elemento: 3390 39 00 00 000

Valor da Contratação: **R\$ 4.285,35 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Empresa **Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ: 08.833.911/0001-01

Embasamento art. 75, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora, 18 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:A0A63B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1144/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1144/2025, dispensa de licitação nº 083/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **VESTER CONFECÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ n.º 04.230.838/0001-22, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, destinadas aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, bem como aos integrantes do Grupo de Idosos Renascer, vinculado à Assistência Social do Município de Riozinho/RS, para utilização no Desfile Cívico Municipal. O valor total da contratação é de R\$ 29.014,30 (vinte e nove mil, quatorze reais e trinta centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 18 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:DF240A16

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: VESTER CONFECÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ n.º 04.230.838/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, destinadas aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, bem como aos integrantes do Grupo de Idosos Renascer, vinculado à Assistência Social do Município de Riozinho/RS, para utilização no Desfile Cívico Municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.014,30 (vinte e nove mil, quatorze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

DATA ASSINATURA: 18/08/2025.

Riozinho/RS, 18 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:E580F16B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144 E 145/2023**

Processo Administrativo nº 692/2023 – Inexigibilidade 004/2022.

CONTRATADO: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 21.129.419/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria tributária. Aditiva o valor de R\$ 12 mil às consultas presenciais extras mensais, sendo o valor de R\$ 2 mil o valor de cada consulta extra.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:E2755D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do Edital de Credenciamento nº 005/2025, o qual tinha por objeto o credenciamento de postos de combustível para fornecimento de combustível à frota municipal, pelo motivo de apontamento do Tribunal de Contas do Estado – RS. Salto do Jacuí, 18 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DAC02F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 042/2025, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa pra fornecimento de serviços de hospedagem do portal da Prefeitura Municipal e caixa de e-mail corporativo, pelo prazo de cinco meses a contar da data retroativa de 01/08/25, em favor da empresa M&C2 – ASSESSORAMENTO TÉCNICO, GESTÃO E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 51.043.565/0001-97, pelo valor total de R\$ 7.335,00, sendo R\$ 838,00 o valor mensal. Salto do Jacuí, 18 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6CF57D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 41/2025: ALUGUEL IMÓVEL PARA O
CRAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2025, ART.74 INCISOS V DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **DILSEU BUENO DE OLIVEIRA – CPF: 383.175.59068** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DE2C0BD2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025: EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público a retificação do **Processo Licitatório nº 208/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, onde se lê, cabo categoria 5s, leia-se: cabo categoria5e. Início das **Propostas: 08:00h do dia 19/08/2025 até as 08:00h do dia 29/08/2025**. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 29/08/2025, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de agosto de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:479489A8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025: MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público a retificação do **Processo Licitatório nº 210/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, onde se lê, cabo categoria 5s, leia-se: cabo categoria5e. Início das **Propostas: 08:00h do dia 20/08/2025 até as 08:00h do dia 01/09/2025**. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 01/09/2025, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de agosto de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FF08AE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº722/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº722/2025 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Educação**.
Empresa: LUIZ CARLOS AMARAL
CNPJ: 53.020.165/0001-91
Valor: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Data: 30/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:5F7F6DCC

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº723/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº723/2025 – Pagamento de boleto de serviços prestados dos consorcio - CIRC - referente ao mês de maio de 2025**.
Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-GL CENTRO

CNPJ: 94.446.804/0001-62

Valor: R\$62.682,33 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três ce)

Data: 30/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:9C33F2F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº724/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº724/2025 – Prestação de serviço referente a 01 consulta especializada em oftalmologia.**

Empresa: CLINICA DE OLHOS DE SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 03.328.865/0003-72

Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Data: 30/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:66501E78

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº725/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº725/2025 – Conserto da cadeira odontológica do UBS.**

Empresa: TALLES ALVES GOMES

CNPJ: 28.668.542/0001-56

Valor: R\$704,50 (setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 30/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:4BFE7B48

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº726/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº726/2025 –Aquisição de peças para a manutenção de veículo da Sec. de Educação.**

Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$1.890,30 (um mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos)

Data: 30/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:71BA65EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº727/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº727/2025 –Aquisição de 6 metros de manta asfáltica para a Secretaria de Obras.**

EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91.575.621/0001-59

Valor: R\$1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)

Data: 30/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:208CD719

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº730/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº730/2025 – Manutenção e aquisição de peças para o veículo do Gabinete do Prefeito.**

EMPRESA: LAMARTINE COM E SERVS E DE PEÇAS EIRELI

CNPJ: 91.711.705/0001-72

Valor: R\$200,00 (duzentos reais)

Data: 05/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:0227DE7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº731/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº731/2025 – Fatura de água CORSAN.**

EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSA

CNPJ: 92.802.784/0001-90

Valor: R\$1.946,61 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Data: 05/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:184892EC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº732/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº732/2025 – Aquisição de camisetas para a organização do torneio de truco que ocorrerá nos dias 05 e 06 de julho de 2025.**

EMPRESA: LUAN PORSETT JENGES CONFECÇÕES

CNPJ: 45.850.775/0001-94

Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Data: 05/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:8FBE5A5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº733/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº733/2025 –Manutenção do veículo da Sec. de Educação, Spin JBN7D 55.**

EMPRESA: NICOLA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0013-73

Valor: R\$1.437,62 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:D029016F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº734/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº734/2025 –Pagamento de fatura de água CORSAN.**

EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0001-90

Valor: R\$1.869,00 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:68A7286C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº735/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº735/2025 – Café Colonial para os grupos de convivência do CRAS.**

EMPRESA: CAROLINE ABUGERI DA SILVA

CNPJ: 34.985.610/0001-03

Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:15065235

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº736/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº736/2025 –Aquisição de peças para a manutenção da roçadeira articulada.**

EMPRESA: GILSON A P SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 72.064.751/0001-82

Valor: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:5B990340

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº737/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº737/2025 – Manutenção da 120H - motoniveladora Cartepillar.**

EMPRESA: NERI ANTONIO MOTTER MEI

CNPJ: 38.826.831/0001-90

Valor: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:43F03BC0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº738/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº738/2025 –Aquisição de 01 BRYVO 120H MCG.**

EMPRESA: DISMEP S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 92.665.611/5050-79

Valor: R\$1.495,99 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:12EC5045

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº739/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº739/2025 –Aquisição de peças e manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

EMPRESA: FELICE MOTORS LTDA

CNPJ: 13.535.772/0001-70

Valor: R\$1.045,15 (um mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

Data: 06/06/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2E420775**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº740/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº740/2025 –Aquisição de 01 coroa do giro, para motoniveladora RG170B.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA**CNPJ:** 10.813.340/0001-95**Valor:** R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**Data:** 09/06/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6B688CA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **18.08.2025 a 21.08.2025, 04** (quatro) dias à Servidora **LUTIANE BORBA DIAS**, Matrícula **3748-6** ASSISTENTE DE GABINETE, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:61A3942D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de: **12.08.2025 a 15.08.2025, 4** (quatro) dias, a Servidora **LUZIA SANDRA CARVALHO**, Matrícula 11320, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:34870E0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** - Edital nº 074/2025 – Lei Nº 3.652 de 08 de agosto de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BB6CEF42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de: **04.08.2025 a 08.08.2025, 5** (cinco) dias, a Servidora **EDENICE MARIA DA SILVA DIAS**, Matrícula 1793-0, PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5972D7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA CARMEN LIMA DE LIMA**, de **19.08.2025 a 14.02.2026** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.649** de 28 de julho de 2025, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D2499BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **19.08.2025**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea "I" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AEA0741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO III
AO CONTRATO 11/2022**

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna

público o **Termo Aditivo III, de prorrogação de prazo e quantitativo**, onde ficam alteradas a Cláusula Segunda e a Cláusula Sétima, parágrafo segundo do CONTRATO 11/2022, mantido com a empresa **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, para contratação de empresa de Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível e de veículos eventual, com motorista e sem combustível.

Base Legal: Art. 57 –Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato 11/2022.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 15 de agosto de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:922E59D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0025/2025**

Processo Administrativo nº 6830/2025

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Estande para EXPOINTER 2025, nos dias 30 de agosto ao 07 de setembro de 2025, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo de Sant'Ana do Livramento - RS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 22/08/2025 – 10h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:47F4AFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA Nº 0019/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de vagas de estacionamento para veículos oficiais da Secretaria Municipal da Fazenda.
Data de Homologação: 14 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CD91582A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024
CONTRATO Nº 0037/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AOS USUÁRIOS DO SUS.
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – REFERENTE A INCLUSÃO DE VALORES.

Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

Sant'ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:ACBC23FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3820/2025
CONTRATO Nº 0055/2025
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE A ACRÉSSIMOS/E OU ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Data de assinatura: 06 de agosto de 2025.

Sant'ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:884D3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.794, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.550,60 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 38.550,60** (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	38.550,60	90033-8	1669*
		TOTAL	38.550,60		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	38.550,60	92174-2	1500*
		TOTAL	38.550,60		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90033-8	152	15.000,00
	162	15.022,90
	171	8.527,70

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A35B7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.795, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00	87280-6	1621*
		TOTAL	600.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00	87416-7	1621*
		T O T A L	600.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:6E576B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.796, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00	90956-4	1500*
		T O T A L	16.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00	91409-6	1500*
		T O T A L	16.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D5C248EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2025**

Institui Comissão Técnica para Criação e Atualização do Referencial Curricular da Computação na Educação Básica.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando SME nº 1328/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a constituição de Comissão Técnica com a finalidade de criar e atualizar o Referencial Curricular da Computação na Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica destinada à criação e atualização do Referencial Curricular da Computação na Educação Básica, composta pelos seguintes membros:

Amália Josiane Weber Rodrigues
Andressa Silveira Moraes
Cris Daniela Oliveira Macedo
Irene Hilda Baptista Vieira
Marco Aurélio Torres Rodrigues
Márcio Neske Zamboni
Miguel Dinis
Patrícia Cavalheiro
Rosimari Pinheiro Leite
Sandra Pontes

Art. 2º Compete à Comissão Técnica executar as atividades necessárias para elaboração, revisão, atualização e adequação do documento, observadas as diretrizes legais e pedagógicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:6084573A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS PN 225/50 R17 94W SPFM-800 DUNLOP, GEOMETRIA BALANCEAMENTO, REGULAGEM DE FAROIS E PALHETAS.

Empresa Vencedora: PIPPI PNEUS LTDA, CNPJ: 89.079.354/0001-87 Valor total: R\$ 1317,00; SCHNEIDER AUTO PEÇAS CNPJ: 89.503.106/0001-87, Valor total R\$ 135,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:571BFBA1

**CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.850, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Denomina o espaço da Rua Antônio Manoel, em frente à Catedral Angelopolitana, entre a Rua

Antunes Ribas e a Rua Marquês do Herval, como Largo Papa Francisco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º Fica denominado de "Largo Papa Francisco" o espaço público localizado na Rua Antônio Manoel, em frente à Catedral Angelopolitana, entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marquês do Herval, centro, nesta cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 18 de agosto de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:4579E136

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI MUNICIPAL Nº 4.850, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina o espaço da Rua Antônio Manoel, em frente à Catedral Angelopolitana, entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marquês do Herval, como Largo Papa Francisco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo Poder Legislativo:

Art. 1º Fica denominado de "Largo Papa Francisco" o espaço público localizado na Rua Antônio Manoel, em frente à Catedral Angelopolitana, entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marquês do Herval, centro, nesta cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 18 de agosto de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:BBDF0470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 032/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços que realize a pintura externa e interna da EMEF José Inácio Machado Ramos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24 de setembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:859073A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 146/2025

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Erasmio Lopes Grillo	27º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:17A1BD60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 147/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Camila Nunes Dias	28º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9034DDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 148/2025**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Supervisor Educacional - Escolar	Laiana Braga Grassmann	22º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:296D8AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 149/2025**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Técnico em Enfermagem	Sidiana Bitencourt Peixoto	17º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F87C30BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 235, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 5.090,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 212 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2110-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 207;

II - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 77 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 78;

III - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 88 no valor de R\$ 2.090,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 78;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:B9F1B3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 009/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR - 30H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.638 de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H	RAISSA PEREIRA PADILHA	17.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:44AAFF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 010/2025 - VISITADOR PIM - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.584 de 1º de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	VITÓRIA FLORES PORTAL	15.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:520B3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2023

MODALIDADE: Concorrência n.º 067/2022

CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n.º. 1527/2022 e pedido de compra n.º. 2022/3102.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: CONSTRUTORA COTREFE LTDA CNPJ n.º 01.448.425/0001-20

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para ampliar e complementar lastro de brita e armação em tela Q-92 nos blocos Pedagógicos, Administrativos, Serviços e Pátio Coberto, que foi verificada a necessidade de reforço no contra piso destes ambientes, após realizarmos os cortes e aterros do terreno para assentarmos as fundações e o contra piso dos ambientes descritos, onde foi constatado um solo com capacidade de suporte inferior a inicialmente prevista. s. Com relação à rampa e escada de acesso, devido aos cortes e aterros necessários no decorrer da obra, resultou em um desnível maior que o já previsto inicialmente entre o terreno e a cota da rua, sendo estes serviços necessários para atendermos a acessibilidade no acesso à escola. Devido ao fato de termos uma rampa maior para acesso ao nível do terreno é necessário uma complementação no corrimão, item obrigatório na escada e na rampa. O Gradil Metálico se faz necessário para fechar a frente da escola, que é maior que o orçado no projeto do FNDE, necessitando a complementação para não termos problema com o desnível entre o terreno da escola e calçada frontal à escola. Os taludes existentes devido ao corte do terreno deverão ser cobertos com grama, para evitar assoreamento dos mesmos, bem como a complementação da grama existente, devido a ter uma área de pátio maior que o FNDE projeta. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R\$ 185.413,26 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos), referente ao presente aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Valor Total do Pedido 185.413,26 Dotações utilizadas pelo pedido Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso Rubrica Item : : : : : 2025/1779 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 05.02.12.361.0004.1003 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Dotação Valor utilizado: 185.413,26 As demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Mônica Danielle Rodrigues Tressoldi
Código Identificador:2E2CB889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025 (Processo Administrativo nº 170/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais educativos, esportivos, de expediente e aviamentos, destinados a atender as demandas Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, e suas unidades (CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul e CREAS), com recursos da Secretaria Nacional de Assistência Social (Programação SIGVT Nº 431780620210002), cf. Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Da alteração:** ficam alteradas as datas constantes do preâmbulo do Edital: **Republicação Edital:** 18/08/2025, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 08/09/2025, às 9h, **Data/hora da abertura das propostas:** 08/09/2025, às 09h01min e **Data/hora início da disputa:** 08/09/2025, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo Augusto-RS, 18/08/2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:078501FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO nº 192/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025 – contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, visando a realização de obra de pavimentação em concreto, drenagem sustentável e sinalização das ruas dos lotes abaixo especificados - contrato de financiamento do Banco do Brasil nº 040/00051-6, conforme Lei Municipal nº 4.506/2024 - **R\$ 11.082.626,88 – Hipertex Serviços de Concretagem Ltda.**

São Gabriel, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8AC57DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO nº 170/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – inclusão da rubrica **1005, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, ao Contrato nº 170/2025 – **Auto Locadora Multi-Kar Ltda.**

São Gabriel, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9F142D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO nº 182/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 – correção da secretaria requisitante, onde constou Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e o correto é Secretaria Municipal de Transporte Rural – **Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.**

São Gabriel, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:961C9261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 70/2025

Contrato 70/2025 – Objeto: Fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados à estruturação da recepção do Polo UAB de São João do Polêsine – RS. **Processo Administrativo nº 378/2025, Dispensa de Licitação nº 311/2025 – Contratada:** A & J MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.055.053/0001-85, com sede na Estrada RS 149 KM 136, s/n, Bairro Interior, São João do Polêsine/RS. **Valor total:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 18 de agosto de 2025.

São João do Polêsine, RS, 18 de agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:AAF4938D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Edital de Retificação nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material **para pintura e sinalização viária. Retificação no que tange a descrição dos itens 61 e 63.** Nova data da sessão pública: 01/09/2025, às 08h e 30 minutos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 18 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E11562EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 048/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.987.381/0001-70, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade na aquisição de equipamentos e material para cercado, no valor total de R\$ 29.943,61, nos termos do processo nº 484/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:AC363030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MITRA ANGELOPOLITANA - PAROQUIA SAO JOSE COM. MATR**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.697.769/0014-03, cuja finalidade é o pagamento de aluguel do Salão Paroquial Católico para o evento Noite da Família do CRAS Bem Viver que acontecerá na noite do dia 19 de agosto de 2025, no valor de R\$ 455,40 nos termos do processo nº 1062/2025, e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:DD948F55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 484/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Esporte Clube Cruzeiro com o objetivo de auxiliar a entidade na aquisição de um equipamento de corte de grama do modelo trator e cercamento com telas o campo de futebol da sede.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:46B287B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025: Contratação de 100 licenças de antivírus corporativo e serviço de e-mail em nuvem, com hospedagem em servidor e suporte à contas institucionais.

Contratada: **HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ Nº 09.334.082/0001-85

TOTAL: R\$ 23.100,00 (cinco mil e noventa reais), sendo:

Serviço de e-mail R\$ 7.200 por ano e R\$ 159,00 cada antivírus

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:79FC61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

Contrato nº 061/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades para a realização Campeonato Municipal de Futsal 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Associação Ourense De Árbitros – Assoar

CNPJ Nº 11.515.263/0001-50

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por jogo**Vigência:** 04 (quatro) meses, com início no dia 20 de agosto de 2025**Contrato Assinado em:** 18 de agosto de 2025**Fiscal do contrato:** Grasiela Carniel Formento**VILMAR DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:3CB78E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Contrato nº 062/2025 – Chamada Pública nº 002/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Fornecedores:

ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 01, 02, 04, 09, 12, 13, 14, 18, 24, 25, 27 e 28, no valor total de R\$ 5.948,40.

CLEUSA CASAGRANDE (917.929.080-91) com os itens: 05, 11, 19 e 21, no valor total de R\$ 7.555,00.

IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens: 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 4.675,00.

MARI LUCI BIANCHIN (020.455.760-78) com os itens: 06, 15 e 26, no valor total de R\$ 24.660,00.

LIBERACI DE MELLO CARNIEL (001.407.260-20) com os itens: 03, 10, 22 e 23, no valor total de R\$ 29.400,00.

WILLIAM CARLOS BALZAN (037.070.130-57) com os itens: 16 e 17, no valor total de R\$ 11.433,00.

WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o item 20, no valor total de R\$ 3.300,00.

Vigência: 05 (cinco) meses, com início no dia 18 de agosto de 2025

Contrato Assinado em: 18 de agosto de 2025

Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador: 279561CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025: Contratação de empresa para reativação do campo de futebol localizado no Parque de Exposições Municipal, na Vila Hípica em São José do Ouro, com a implantação completa do sistema de drenagem superficial, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

Empresa Vencedora: **NATAN DEVENS ME** (35746118000148)

R\$ 79.499,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

Processo Homologado em 18 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador: A9A0638F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0012/2025 – SRP Aquisição futura de MATERIAIS ELÉTRICOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA

CNPJ: 48.715.118/0001-22

Lote 34 – Descrição/apresentação: Flecha macho 10A 2 pinos, padrão novo. **Marca:** Soprano **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 240/Unid. **Valor unitário:** R\$ 2,430/unidade.

Lote 35 – Descrição/apresentação: Flecha macho 10A 3 pinos, padrão novo. **Marca:** Soprano **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 240/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,000/unidade.

Lote 38 – Descrição/apresentação: Interruptor para meio cordão. **Marca:** Radial **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 4,000/unidade.

Lote 40 – Descrição/apresentação: Interruptor simples para sistema X, para caixa PVC 72x72x33mm. **Marca:** Soprano **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 60/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,276/unidade.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Lâmpada econômica 220V 15W, com garantia de 1 ano e soquete E-27. **Marca:** Foxlux **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 360/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 5,000/unidade.

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 05.117.514/0001-45

Lote 02 – Descrição/apresentação: Caixa air-lig para ar-condicionado com tomada e disjuntor caixa air-lig monopolar embutir branca NBR 14136, tomada 20A com disjuntor. Caixa utilizada para a ligação de ar-condicionado. **Marca:** Mec Tronic/Ourolux **Unidade:** Unid.; **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 24,990/unidade.

Lote 03 – Descrição/apresentação: Caixa de embutir 4x2 preta em PVC. **Marca:** Betel **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 240/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 0,500/unidade.

Lote 04 – Descrição/apresentação: Caixa de sobrepor PVC 2x4, caixa de sobrepor ou de passagem na cor pérola, branca ou gelo. **Marca:** Bet Plásticos **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,000/unidade.

Lote 06 – Descrição/apresentação: Canaletas sistema 20x10mm barra 2m, canaleta plástica para sistema X, na cor branca ou gelo, medindo 20mm de largura por 10mm de profundidade. Comprimento 2 metros, com fita dupla face. **Marca:** Enerbras/Fame **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 288/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 5,090/unidade.

Lote 09 – Descrição/apresentação: Disjuntor 1x35A 1º linha padrão Din. **Marca:** Ourolux **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 6,800/unidade.

Lote 17 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x50A 1º linha padrão Din. **Marca:** Ourolux **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 19,500/unidade.

Lote 20 – Descrição/apresentação: Espelho cego 4x4 quadrado ou placa cega quadrada 4x4, na cor branca, pérola ou gelo. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,950/unidade.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Espelho para tomada 10A, condutele branco com tomada padrão novo. **Marca:** Inpol **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 60/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,000/unidade.

Lote 22 – Descrição/apresentação: Filtro de linha bivolt 5 tomadas bivolt; requerimento mínimo potência máxima 1270VA para 127V ou 220VA para 220V; com protetor contra sobretensão e surtos; com fusível de proteção; luz indicativa de tensão e botão liga e desliga, possui 5 tomadas elétricas tripolares nova norma, NBR 14136. Cabo mínimo 0,95m de comprimento; gabinete plástico anti chama ABS. **Marca:** Naticon **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 48/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 20,000/unidade.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Fita autofusão rolo 19mmx10mx0,76mm. **Marca:** Tramontina **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 12/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,000/unidade.

Lote 32 – Descrição/apresentação: Fita isolante colorida rolo 10m. **Marca:** Decorlux **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,000/unidade.

Lote 36 – Descrição/apresentação: Interruptor com tomada embutido com espelho na cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** Pluzie/Cerge **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 6,200/unidade.

Lote 37 – Descrição/apresentação: Interruptor duplo de embutir na parede com espelho, interruptor duplo simples na cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** Pluzie/Cerge **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 6,500/unidade.

Lote 39 – Descrição/apresentação: Interruptor simples de embutir com espelho na cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 60/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,800/unidade.

Lote 41 – Descrição/apresentação: Lâmpada de led E-27, lâmpada de led para soquete E-27 rosqueável, bivolt. Garantia de 36 meses, com potência mínima de 10W lumens por fluxo mínimo de 800 lumens. Modelo bulbo, luminosidade branco frio. **Marca:** Blumenau/Cristallux **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 144/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 5,000/unidade.

Lote 45 – Descrição/apresentação: Luminária plafon 40W 40x40 para sobrepor 6.500K Hitech branca fria. **Marca:** Lumanti **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 62,290/unidade.

Lote 46 – Descrição/apresentação: Mangueira corrugada ½ **Marca:** Condtall **Unidade:** Metros **Quantidade máxima:** 2.400/Metros; **Valor unitário:** R\$ 1,200/metros.

Lote 47 – Descrição/apresentação: Mangueira corrugada ¾ **Marca:** Condtall **Unidade:** Metros **Quantidade máxima:** 2.400/Metros; **Valor unitário:** R\$ 1,200/metros.

Lote 48 – Descrição/apresentação: Plafon em PVC soquete E-27 branco. **Marca:** Betel **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 60/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 2,800/unidade.

Lote 49 – Descrição/apresentação: Prego em aço 8x8 pacote com no mínimo 27 gramas e máximo 50 gramas. **Marca:** Sfor **Unidade:** Pacote **Quantidade máxima:** 24/Pacotes; **Valor unitário:** R\$ 4,500/pacotes.

Lote 50 – Descrição/apresentação: Resistência chuveiro Lorenzetti 220Vx 5.400W 055-A, compatível com chuveito maxi ducha Lorenzetti. **Marca:** Pratimix **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 600/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 20,000/unidade.

Lote 51 – Descrição/apresentação: Resistência elétrica 5.400W-127V modelo 055-J, compatível com chuveiro maxi ducha. **Marca:** Pratimix **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 20,000/unidade.

Lote 52 – Descrição/apresentação: Resistência elétrica 5.500W-220V torneira Easy Lorenzetti modelo 3.056-P2 compatível com a torneira elétrica Loren Easy da Lorenzetti. **Marca:** Pratimix **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 360/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 20,810/unidade.

Lote 53 – Descrição/apresentação: Soquete para lâmpada fluorescente T10 suporte antivibratório para lâmpada fluorescente tubular com fixação em parafuso para calha. **Marca:** Decorlux **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 720/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 2,350/unidade.

Lote 54 – Descrição/apresentação: Tomada 3 pinos, om espelho 20A. Padrão novo na cor branca, pérola ou gelo. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 150/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 5,500/unidade.

Lote 55 – Descrição/apresentação: Tomada fêmea 3 pinos 10A tipo flecha. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 250/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,000/unidade.

Lote 56 – Descrição/apresentação: Tomada sobrepor dupla 20A completa. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 250/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 10,000/unidade.

Lote 59 – Descrição/apresentação: Tomada universal de embutir com espelho padrão novo 10A, tomada 4x2 cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 250/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 4,200/unidade.

Lote 60 – Descrição/apresentação: Tomada universal de embutir com espelho padrão novo 20A, tomada 4x2 cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 250/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 4,800/unidade.

LEO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CNPJ: 95.088.399/0001-10

Lote 05 – Descrição/apresentação: Caixa de sobrepor em PVC 4x4, caixa de sobrepor ou de passagem na cor pérola, branco ou gel. **Marca:** Stilus **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 6,000/unidade.

Lote 23 – Descrição/apresentação: Fio flexível 1,5mm na cor preta, deve estar enquadrado na NBR NM 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Tm3 **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 1.200/Metros; **Valor unitário:** R\$ 0,830/metros.

Lote 24 – Descrição/apresentação: Fio flexível 2,5mm na cor preta, deve estar enquadrado na NBR NM 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Tm3 **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 1.200/Metros; **Valor unitário:** R\$ 1,200/metros.

Lote 25 – Descrição/apresentação: Fio flexível na cor vermelha, deve estar enquadrado na NBR NM 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Tm3 **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 1.200/Metros; **Valor unitário:** R\$ 1,200/metros.

Lote 27 – Descrição/apresentação: Fio paralelo 2x1,5mm² na cor branca, deve estar enquadrado na NBR NM 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Tm3 **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 1.200/Metros; **Valor unitário:** R\$ 2,200/metros.

Lote 28 – Descrição/apresentação: Fio paralelo 2x2,5mm² na cor branca, deve estar enquadrado na NBR NM 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Tm3 **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 1.200/Metros; **Valor unitário:** R\$ 3,700/metros.

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.641.0775/0001-17

Lote 07 – Descrição/apresentação: Chuveiro elétrico 220Vx5.500W. Ducha 3 seletora de temperatura, proteção contra choque, 1 ano de garantia, eficiência energética a 95%, certificado pelo Inmetro, compatível com as resistências 055-A. **Marca:** Zagonel/Zagonel **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 240/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 44,840/unidade.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Disjuntor 1x40A 1º linha padrão Din. **Marca:** Soprano/Soprano **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 6,930/unidade.

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.460.002/0001-05

Lote 44 – Descrição/apresentação: Luminária painel ultra led 24W, sobrepor 30x30 6.500K branca fria. **Marca:** Rajix **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 27,260/unidade.

SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 42.883.960/0001-97

Lote 61 – Descrição/apresentação: Torneira elétrica 220V-5.500W Lorenzetti, modelo versátil registro ¼ de volta com pastilha cerâmica segurança e facilidade no manuseio. **Marca:** Zagonel **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 250/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 132,610/unidade.

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

CNPJ: 37.683.566/0001-75

Lote 01 – Descrição/apresentação: Cabo PP 2x2,5mm² na cor preta; deve estar enquadrado na NBR 247-3 e certificado pelo Inmetro. **Marca:** Ultraflex **Unidade:** Metro **Quantidade máxima:** 3.600/Metros; **Valor unitário:** R\$ 4,250/metros.

Lote 08 – Descrição/apresentação: Disjuntor 1x25A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 5,500/unidade.

Lote 11 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x10A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,500/unidade.

Lote 13 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x25A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,500/unidade.

Lote 14 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2X32A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,500/unidade.

Lote 15 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2X40A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 120/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,500/unidade.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2X45A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 17,500/unidade.

Lote 18 – Descrição/apresentação: Disjuntor 3X100A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 71,000/unidade.

Lote 19 – Descrição/apresentação: Disjuntor 3X63A 1º linha padrão Din. **Marca:** OL **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 72/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 24,500/unidade.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Fita isolante rolo 20m. **Marca:** Fita Isolante **Unidade:** Unid. **Quantidade máxima:** 240/Unid.; **Valor unitário:** R\$ 3,500/unidade.

Os lotes 12, 30, 31, 43, 57 e 58 restaram não adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B12EC60A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025
SRP – MEDICAMENTOS – CONTROLADOS
E ANESTÉSICOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DESCRIÇÃO
DOS LOTES 11 E 42

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de ata referente ao **PE nº 0008/2025 – SRP Aquisição futura de CONTROLADOS E ANESTÉSICOS**, substituindo descrição dos lotes 11 e 42, publicado em 04.08.2025 porque houve um erro de digitação na transcrição da descrição da ata para a publicação, portanto, destaca-se o que segue de forma correta:

Lote 11 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,5% + glicose 8% 4 ml pesada – ampola estéril **Marca:** CRISTALIA **unidade:** FRASCO/AMPOLA; **Quantidade máxima:** 4000 frasco/ampola/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,110/FRASCO/Ampola.

Lote 42 – Descrição/apresentação: Haloperidol Solução 2mg/ML (0,2%) - frasco 20ml **Marca:** União Química **unidade:** frasco; **Quantidade máxima:** 400 frascos/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,090/frasco.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:32E8BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2025**, à servidora **CARMENSITA ANGELA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 86267, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria nº 108.677 de 18 de março de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A5C9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de julho de 2025** a **REINALDO JULIANO STURMER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 25419, reintegrado através da Portaria nº 37.006 de 05 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “**K**” para o Padrão “**L**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94927FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.124

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1021, de 14 de agosto de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **06 de abril de 2024**, a **JALDO DA SILVA CASTRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80811, nomeado através da Portaria nº 26.420, de 06 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D140CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.125

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1021, de 14 de agosto de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de junho de 2025**, a **LUIS CARLOS MEURER IOCHINS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81902, nomeado através da Portaria nº 31.364, de 05 de junho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD41CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.153

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.012, de 30 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEANDRO MOREIRA SCHERER**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AE11BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.154

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.013, de 30 de julho de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BARBARA DOS SANTOS DAITX DE ABREU DE MELO**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E6115294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.155

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CAROLINA MORAES JOST, matrícula 88270, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5105B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.156

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

XAIANE SEVERO RANGEL, matrícula 88271, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:229B4CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedo inflável e brecho no evento “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025”, que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, nesta cidade, das 10h às 22h. O valor de cada espaço de comercialização pelo período será de: - alimentos/bebidas: 300 UPMs; - alimento (pipoca, churros e algodão doce): 150 UPMs; - artesanato/confecções: 150 UPMs; - brecho: 500 UPMs; - brinquedo inflável: 300 UPMs. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As solicitações poderão ser protocoladas entre os dias 21 de agosto e 05 de setembro de 2025, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 08 de setembro de 2025, às 13h30, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:ED868947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para exploração comercial de estacionamento rotativo de veículos ao ar livre para o público em geral (controle e gerenciamento) no evento “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO

EM SÃO LEOPOLDO 2025”, que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, nesta cidade, das 10h às 22h. O valor do espaço será de 500 UPMs (R\$ 3.030,00) pelo período. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As solicitações poderão ser protocoladas entre os dias 21 de agosto e 04 de setembro de 2025, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 08 de setembro de 2025, às 13h30, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:40473705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2025 - SEDETTEC
SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E
ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público, para exploração comercial de parque de diversões no evento “SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025”, que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, nesta cidade, das 10h às 22h. O valor do espaço será de 1.000 UPMs (R\$ 6.060,00) pelo período. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As solicitações poderão ser protocoladas entre os dias 21 de agosto e 04 de setembro de 2025, pessoalmente, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 08 de setembro de 2025, às 13h30, na SEDETTEC.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:545DCB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10021/2025 FMS – AQUISIÇÃO DE
ATÉ 12 (DOZE) VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO (ZERO KM)
E DE ATÉ 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICAPE MÉDIA
(ZERO KM) PARA TRANSPORTE DE EQUIPES E
MATERIAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2025 FMS**, tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: Aquisição de até 12 (doze) veículos leves de passeio (Zero Km) e de até 02 (dois) veículos tipo picape média (Zero Km) para transporte de equipes e materiais, com especificações que garantam segurança, economia e conformidade ambiental, atendendo às demandas de mobilidade e eficiência da Secretaria de Saúde do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:8BB58EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 - CONTRATAÇÃO DE
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE
APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO
MATERIAL E MÃO DE OBRA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 25/2025, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa:** aberto, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo.** **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4F8B389F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 FHC - CANCELADO -
AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE
CONTROLADOS E ANESTÉSICOS ITENS NÃO
ADJUDICADOS – PE 08/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que **FOI CANCELADO, motivo: vício insanável** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 25/2025 FHC, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa:** aberto, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos Itens Não Adjudicados – PE 08/2025.**

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:448E03DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59 /2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2021
CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.319.574/0001-43.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra item, 10.2, para fazer constar que passa seja incluído como FISCAL ADMINISTRATIVO, o servidor Luís Vanderlei Ferrasso, matrícula nº 84296, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 23/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:B3DB1825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 18/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0009-47
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: Retifica-se o subitem 3.1.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar a seguinte redação: “3.1 O aluguel total referente à locação ora ajustada é de **R\$63.486,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, a ser pago de acordo com a cláusula quarta a seguir. 3.1.1O aluguel mensal referente à locação ora ajustada é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a importância anual de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); 3.1.2 O IPTU referente à locação ora ajustada é de 10 (dez) parcelas de **R\$348,66 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando R\$3.486,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).”.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2A0BC183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 11.790.545/0001-65.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e a ALEC para a realização de atividades esportivo-educacionais e de assistência, através de aulas assistidas da modalidade esportiva tênis para 80 estudantes da rede pública municipal de ensino, bem como estimular atividade de recreação e lazer em São Leopoldo, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante e indissociável do presente

instrumento, independentemente de transcrição, no período de junho de 2025 a outubro de 2025.

VALOR Repassar à ALEC a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor, parcela e data indicados no Plano de Trabalho, mediante depósito bancário identificado na conta corrente n.º 06.044200.0-3, agência 0415, do Banco Banrisul, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de junho de 2025 a outubro de 2025, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando as prerrogativas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo, correrá a conta da dotação orçamentária: **Dotação:** 2025/531, 2363 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, 1550 – Transferência do Salário educação.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

JEFERSON FALCÃO DE MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:08EC11F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17421/2025 OBJETO: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB, serviço correlato de suporte técnico, para atender às necessidades de produtividade e conectividade do Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A necessidade da contratação do Google Workspace Business Standard justifica-se tecnicamente pela busca por uma solução robusta e escalável que atenda às demandas crescentes de colaboração, comunicação e armazenamento de dados do Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação/Gabinete do Prefeito. As soluções atualmente em uso (ou a ausência de uma solução unificada) apresentam limitações que impactam diretamente a produtividade e a segurança da informação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, através de consulta à plataforma Fonte de Preços considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir: **LICITAPRO CONSULTADORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob n.º 60.342.095/0001-53: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).** **STUDIO CARTOON LTDA** - inscrita no CNPJ sob n.º 32.941.421/0001-03: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta: R\$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).** **EXPERTS INFORMATICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob n.º 00.349.280/0001-48: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta: R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais).** **HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob n.º 32.941.421/0001-03: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB – **Valor Total da Proposta: R\$ 3.285,20**

(três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Licitapro Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.342.095/0001-53 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).** **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025/8 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo 02.01.04.122.0207.2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.40.17.00.00.00 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IaaS) **VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).** **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:69DED149

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA N.º 14/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA N.º 14/2025**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar, nos termos do Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 22/08/2025, às 08h.** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:2604E29E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o N.º 5/2025, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO: REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para o **FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, CONTEMPLANDO OS PROGRAMAS AUTODESK AEC COLLECTION, AUTODESK CIVIL 3D E AUTODESK AUTOCAD FULL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 8 X 5 (OITO HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA) COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO (UPGRADE), E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO.** **DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2025, às**

11h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C3884B24

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº 8/2025, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO: REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição futura de uniformes funcionais e administrativos para as equipes de manutenção, operação e serviços administrativos**. **DATA DE ABERTURA:** 29 de agosto de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:76E7FC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025 para a contratação das empresas BRUNO FERNANDES AZOLIN -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.756.348/0001-80 e AUTO ELÉTRICA SAO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.642/0001-46, para a aquisição e instalação de película e cârter, respectivamente, no veículo oficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R\$930,00.

São Luiz Gonzaga, 18 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:32B1585E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL ATO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.60
Data: 21/07/2025
Hora: 09:20

Portaria Municipal nº 695/2025

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 21/07/2025, ao servidor **CIRIO SCHAFER**, matrícula 126, cargo de OPERÁRIO, padrão 01, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.398/12.775 no valor de R\$ 1.658,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 21/07/2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal De PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:B81D8420

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL ATO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 01/08/2025
Hora: 07:49

Portaria Municipal nº 729/2025

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2025, à servidora **DULCE MARIA RECKZIEGEL**, matrícula 1443, cargo de DOMÉSTICA, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.650/10.950 no valor de R\$ 1.139,55 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 01/08/2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:204EBF5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**. Altera descrição, valor referência e data de abertura. Sendo abertura dia **03 de setembro de 2025 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:A9480CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0889/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0889/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 2253, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **19.02.2018 a 23.09.2024**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, & 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2FDA9681

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0890/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0890/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RUBEM KLEIN**, matrícula 281, detentor do cargo Agente Administrativo, o direito a **03 (três) meses** de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio ininterrupto de **09/08/2008 a 08/08/2013**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:03DAD080

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0891/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0891/2025, 18 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, nomeada pela Portaria 0867/2025, 12.08.2025, publicada em 12.08.2025, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 27.08.2025 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, conforme pedido protocolado nº 4407 de 18.08.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6C3C1362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 029/2025
Expediente Administrativo nº 391/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para conserto de cadeiras e longarinas desta Casa Legislativa.
Tipo: menor preço por item
Valor: R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Cavalheiro Cadeiras de Escritório.

CNPJ Nº: 44.148.619/0001-13

Sapucaia do Sul, 18 de Agosto de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA

Vereadora Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:AF2B8825

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 046/2025 - Processo Adm: 22577/2025**. Objeto: Contratação de Anuncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Rede Pampa de Comunicação (TV e Rádio). Alusivo a divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 48ª Expointer.

Empresa: DIGITAL RADIOFUSAO LTDA CNPJ: 04.408.497/0001-32

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:17B24368

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5518/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 019/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para (UBS) Unidade Básica de Saúde Cohab Blocos do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-03/FNS. Empresa vencedora: 49.593.356 EDIO DE PAULA,CNPJ: 49.593.356/0001-75,para o item 09, AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,CNPJ: 46.221.464/0001-29,para o item 05, Alci N. Becker & Cia Ltda,CNPJ: 07.052.779/0001-38,para os itens 06,08, ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,CNPJ: 12.581.380/0001-84,para os itens 11,32,45, ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,CNPJ: 43.134.552/0001-03,para o item 33, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,CNPJ: 00.802.002/0001-02,para o item 26, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 52.496.119/0001-09,para os itens 53,54,55,56, bd informática ltda,CNPJ: 32.109.914/0001-81,para o item 02, BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA,CNPJ: 25.027.024/0001-65,para o item 52, CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI,CNPJ: 30.644.818/0001-08,para os itens 25,27,28, CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810,CNPJ: 40.260.072/0001-92,para o item 03, CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572,CNPJ: 33.529.762/0001-39,para o item 07, DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,CNPJ: 44.346.117/0001-05,para os itens 04,20, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,CNPJ: 36.999.842/0001-46,para o item 50, FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS

LTDA,CNPJ: 20.065.097/0001-28,para os itens 31,43, GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,CNPJ: 08.281.458/0001-78,para o item 21, GRATOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI,CNPJ: 31.347.547/0001-91,para os itens 18,19, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,CNPJ: 18.136.904/0001-04,para o item 17, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 54.322.844/0001-88,para o item 51, K2M MAQUINAS LTDA,CNPJ: 50.445.599/0001-45,para os itens 23,24, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 43.235.370/0001-10,para os itens 46,57, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ,CNPJ: 32.593.430/0001-50,para os itens 30,34,37,38,39,40,41,42,44,47,48, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIREL,CNPJ: 34.064.557/0001-08,para o item 29, Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda,CNPJ: 05.788.117/0001-03,para os itens 35,36, NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,CNPJ: 27.075.106/0001-00,para os itens 14,15,16,49, RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ: 49.815.982/0001-69,para os itens 12,13, ROSEMARA DOS SANTOS,CNPJ: 26.947.090/0001-16,para o item 58, Sandro Vilmar Pires Me,CNPJ: 09.253.952/0001-91,para o item 01, SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI,CNPJ: 05.807.475/0001-08,para o item 059.Fracassados/cancelados 10,22.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Fernanda Magalhães

Código Identificador:4C7C6705

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11662/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 042/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de Passeio para atendimento das demandas da Estratégia de Saúde da Família (ESF)-Fortuna, conforme Proposta nº 11413.810000/1240-04 – Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: Pégasus Veículos Ltda,CNPJ: 94.989.027/0001-00, para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Fernanda Magalhães

Código Identificador:79190633

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 289061/2025 – PE nº 0073/2025 –

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIOVARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL/RS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/08/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal

PNCP

<https://pnpc.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul>

&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:CF783766

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287548/2025 – PERP nº 0116/2025 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ((CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 01/09/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6F7385B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PROCESSO Nº: 2025/7318

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 02 de setembro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a instalação de rede de proteção, incluindo o fornecimento de postes galvanizados, bem como a instalação destes, para fixar a rede, nas quadras de areia na Praça da Beira - Rio, sito Rua Piauí, 161-243, Bairro Santa Terezinha, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D06FC3B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

PROCESSO Nº: 2025/8311

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 29 de agosto 2025, às 10h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a **contratação de equipe de segurança** para as finais do Campeonato Citadino de Futsal de Taquara - Etapa Série Ouro, Prata e Bronze - Edição 2025, que acontecerá nos dias **11/09, 16/09, 18/09, 23/09, 25/09, 30/09** (05 agentes de segurança - 04 homens e 01 mulher) **02/10, 07/10 e 10/10** (10 agentes de segurança - 09 homens e 01 mulher) no Ginásio Tancredo Neves, sito Rua Bahia, Bairro Santa Terezinha, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:467228ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 115/2025

PROCESSO Nº: 2025/8126

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 02 de setembro 2025, às 10h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais para a instalação de condicionadores de ar split, na Casa Vidal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:8D1A56DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 097/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 097/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de PONTES PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 19 de agosto de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 056/2025, com a(s) empresa(s): DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35.

Taquara, 18 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:9C811936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3211/2025.

Considerando a necessidade de aquisição e entrega de camisetas que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD-Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem acessar o termo de referência através do link https://drive.google.com/file/d/1spvBW3b_FVAh7iYv6WKP_kNuxdqx1fM/view?usp=sharing e enviar sua proposta via e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br até as 23:59 horas de 21/08/2025 ou solicitar o termo de referência para o envio da cotação pelo e-mail citado acima.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jessica Juliana da Silva

Código Identificador:C29211C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3370/2025.

Considerando a necessidade de aquisição e entrega de leões mascote que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD-Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem acessar o termo de referência através do link <https://drive.google.com/file/d/1XV7rKkP9F6myUrdcdnC5mlGb9Hg6WlhF/view?usp=sharing> e enviar sua proposta via e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br até as 23:59 horas de 21/08/2025 ou solicitar o termo de referência para o envio da cotação pelo e-mail citado acima.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Jessica Juliana da Silva

Código Identificador:DFB172C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 005/2023

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 06 de agosto de 2025 e encerrando-se em 20 de setembro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual a necessidade dos ajustes para finalização dos pagamentos bem como o cumprimento dos trâmites legais internos.

Vigência: 20 de setembro de 2025

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:A3A90149

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de julho de 2025 e encerrando-se em 24 de julho de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção da prestação de serviços médicos e demais serviços, junto às unidades de saúde no Município de Terra de Areia. O valor pela execução dos serviços ora contratados, conforme a necessidade de utilização dos serviços, sofrerá reajuste pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula terceira do instrumento contratual no percentual de 5,3512%, nos termos do Processo Licitatório nº 305/2022 Pregão Presencial nº 023/2022.

Vigência: 24 de julho de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:9CEA2BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 319, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA GB Nº 319, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 4997/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 4997/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevit Wit	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:A1C5CEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DITAL**

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//2025 – Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente, para a Rede Municipal de Ensino e Secretarias do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. RETIFICADO A DATA DE ABERTURA - ocorrerá no dia 02 de Setembro 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Tio Hugo, 18 de Agosto de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:886982BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRONICO RP Nº 068/2025**

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 068/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 159/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública da beira mar do Município, ALTERANDO a descrição dos itens/lotes nº 02, 03 e 04 do Anexo I do Edital, DISPONIBILIZANDO, para download, novo Termo de Referência, e DESIGNANDO nova data para o certame.. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 159/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:00C7CAFA

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
ELETRONICO RP Nº 109/2025**

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 109/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 160/2025, que tem por objeto a a aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município, INCLUINDO o subitem nº 7.1.10 e inciso I, DISPONIBILIZANDO, para download, novo Termo de Referência e DESIGNANDO nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 160/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25C90EB2

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 110/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 110/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110 para Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais para identificação para uso das unidades e administrativo da saúde do Município. ALTERANDO a redação dos itens/lotos nº 01, 02, 03 e 04 do Anexo I do Edital, DISPONIBILIZANDO, para download, novo Termo de Referência e DESIGNANDO nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/09/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 158/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C9E36EA

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA Nº 075/2025 PROCESSO Nº 35406/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 075/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de filtro para purificadores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/08/2025 a 21/08/2025.

Data da abertura das propostas: 22 de agosto de 2025, às 09h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 075/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2FA24652

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.657/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor unitário: R\$ 616,25 (seiscentos

e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 61.625,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A419A24

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: KRAHE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.803.928/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor unitário: R\$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 61.625,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53B9098C

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: ARIEL FILIPETTO, inscrito no CPF sob o nº 764.300.300-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor unitário: R\$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 61.625,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DDEBAB6

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: PROJETTA SCHORR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.029.954/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. Valor unitário: R\$ 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 61.625,00. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente Chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5405A7EA

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Contratado: KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses, extensivo às Secretarias que fazem parte desse contrato. PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B9541BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022. Contratado: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 064/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A3DF374

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses. Inexigibilidade Nº 070/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7B8DCE78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
189/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025. Contratado: BLUTECH RELAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 049/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:06FD161F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: GISELE SOUZA DOS REIS. Objeto: SHOW com CARLOS D' LUCKA & BANDA, no dia 19 de setembro de 2025, a partir das 20 horas, durante a realização do evento "60 Anos de Emancipação de Tramandaí". Valor total: R\$ 3.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo administrativo nº 34337/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C9F148B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
048/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA.

CNPJ Nº 06.071.223/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 16 de agosto de 2025, tendo validade até a data de 16 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos)** por bombona transportada o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 048/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 438/2024.

Travesseiro, 18 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:689AE59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, com **MATTER, BOETTCHER, ZANINI E SOUZA ADVOGADOS**, para a Contratação de escritório de advocacia com profissionais de notória especialização, conforme documentação em anexo, para defesa dos interesses do Município nos autos da Ação Rescisória nº 52018313320258217000, movida pelo Município de Igrejinha contra o de Três Coroas. Além da defesa dos interesses, o contrato abrangerá a atuação na esfera administrativa, visando a concretização da decisão de repartição da receita tributária da cervejaria Heineken, valor de honorários fixos de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) mais honorários de êxitos, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso III, alínea "e".

Três Coroas, em 18 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:592B2050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 106 - CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009e Resolução FNDE nº 04/2015.

O Município de Trindade do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odair Adílio Peliccoli**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais,

Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia **20 de agosto de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, as 10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no setor de licitações, situada à Rua Alecrim Nº 120, Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ODAIR ADILIO PELICOLI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:6672B78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de peças para manutenção do VW Bi Truck, placas JAI5H16, ano 2020, chassi nº 953658242MR100110, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2025 – Requisição nº 633/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de agosto de 2025 ao dia 21 de agosto de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:4EAA217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.499/2025

Processo Administrativo nº 191/2025

Chamamento Público nº 2/2025

Contrato nº 146/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA – RESIDENCIAL TERAPEUTICO RECANTO DOS PASSAROS 2

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA – TIPO 2, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

Preço: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:361F5917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 222/2025

Dispensa de Licitação nº 116/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 112/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo Ford Cargo 2429, ano 2015, patrimônio 32084, chassi nº 9BFYEAL4FBS84527, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E50CFF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretá

CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma “Tarde de Lazer” em comemoração ao mês da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no Município de Tupanciretá/RS.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até o término do evento previsto para ocorrer no dia 19 de agosto de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1096/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:D35D0FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6.965/2025 - 1DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1096/2025 PROCESSO
LC: 1179 CONTRATO Nº 174/2025**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1096/2025**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para contratação de empresa para realização de uma “Tarde de Lazer” em comemoração ao mês da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com vigência até o término do evento previsto para ocorrer no dia 19 de agosto de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:19543C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 008/2025

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 92.123.579/0001-06.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Kit Robótica”, com a aquisição de quatro kits de robô e quatro notebooks para os estudantes do 5º ao 9º ano, com foco no estímulo ao pensamento lógico, à criatividade, ao trabalho em equipe e à iniciação científica e tecnológica.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 11 de agosto de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO

OAB/RS 11.486 -

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 92.123.579/0001-06, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:701ACC65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2025**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para a função de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 20 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA-SERVENTE**NOME DO CANDIDATO**
MAIARA DIAS DOS SANTOS

Tuparendi-RS, 18 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Talita Brun
Código Identificador:E2003D97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, às 8h30min do dia 02 de setembro de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47373-preg>

Tuparendi, 18 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliziane Perin
Código Identificador:F76700D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 123/2022

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 123/2022, de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa/RS, CEP nº 98.780-708, representada pelo seu Representante Legal, Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob n.º 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato, para vigorar **até 27 de junho de 2026**.

Cláusula Segunda: Do Reajuste

A partir de 28 de junho de 2025, fica alterado o valor para R\$2.252,86 (dois mil , duzentos e cinquenta e dois reais com oitenta e seis centavos) mensais, reajustado pela variação do INPC (5,180430%) acumulado nos últimos 12 meses, conforme avençado na cláusula oitava, parágrafo terceiro do contrato original.

Cláusula Terceira: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 20 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal**SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**
Contratada**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E0B1923E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº 0 (pedrisco), para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Município de Victor Graeff/RS.
Abertura das Propostas: 01/09/2025, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 18/08/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E86404D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**PREV-XANGRI-LÁ**
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 020/2025	CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CIRLEI DE FÁTIMA MARTINEZ SOARES, no cargo de Professora, padrão 09, classe "F", matrícula nº 2009, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de maio de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 3º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente Prev-Xangri-Lá**Publicado por:**
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:48654365**PREV-XANGRI-LÁ**
REVOGA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 022/2025	REVOGA PORTARIA nº 020/2025 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CIRLEI DE FÁTIMA MARTINEZ SOARES, no cargo de Professora, padrão 09, classe "F", matrícula nº 2009, a contar de 10 de junho de 2025, consoante processo 164528 / 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 121 da LCM 68/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA

Presidente Prev-Xangri-Lá

Publicado por:

Filipe Bakkar Reckers

Código Identificador:57F70249**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165638/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE.**

parecer jurídico no processo 165638.” com fulcro no artigo 75, INC VIII, , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 165638/2025.

CREDOR: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA
ENDEREÇO: AV CORONEL VICTOR VILLA VERDE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
72672 30.467.024/0001-16

VALOR: R\$ 22.800,00

Xangri-Lá, 18 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:8E11CD32**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167829/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MANO LIMA PARA A SEMANA FARROUPILHA 2025.” com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 167829/2025.**

CREDOR: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO MANOEL São Borja
7316 00.951.732/0001-67

VALOR: R\$ 25.000,00

Xangri-Lá, 18 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:DDA3347A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167831/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW JONHATHAN PACHECO PARA A SEMANA FARROUPILHA 2025.,” com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 167831/2025.**

CREDOR: PACHECO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**ENDEREÇO: ARARANGUA GRAVATAI**
73911 47.549.716/0001-06**VALOR: R\$ 25.000,00**

Xangri-Lá, 18 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:8FE03A23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169099/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LUIZA BARBOSA PARA A SEMANA FARROUPILHA 2025.” com fulcro no artigo 74, INC II, , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 169099/2025.**

CREDOR: LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES DE E
ENDEREÇO: ALTAMIR CLETO KAUTZMANN SAPIRANGA
74286 33.451.906/0001-81

VALOR: R\$ 20.000,00

Xangri-Lá, 18 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:5B7202BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173217/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O EVENTO DO DIA DO CORRETOR.” com fulcro no artigo 74, INC V, , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 173217/2025.**

CREDOR: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEARIO ATLANTIDA
ENDEREÇO: AV CENTRAL XANGRI-LA
31513 89.271.092/0002-39

VALOR: R\$ 9.000,00

Xangri-Lá, 18 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:994E1EAA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025**

Nº 233/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MYLS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção no telhado do prédio da EMEF Petronilha da Secretaria Municipal de Educação
VALOR	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 2 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretaria e de Espaços Educacionais 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 161668/2025
DATA ASSINATURA	12/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48702809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

Nº 234/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para recebimento de resíduos, galhos, podas e restos de construção civil (RCC) e resíduos sólidos volumosos (RSV).
VALOR	R\$ 99.380,00 (noventa e nove mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço de Limpeza Da Cidade 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 160306/2025
DATA ASSINATURA	08/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8727310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

Nº 235/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MT ASFALTO LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – Asfalto quente totalizando 1.496 toneladas, para as seguintes trechos: • Praça dos Pinheiros: 1.018,50m² • Rua Felicidade: 1.371,77 m² • Rua Narcisos: 5.847,76 m² • Rua do Parque: 2.697,87 m²
VALOR	R\$ 968.734,80 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.54 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 15.451.0009.2030.0000 MANUNTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 169179/2025
DATA ASSINATURA	12/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F84F045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

Nº 236/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTD
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, totalizando 25 (vinte e cinco) horas
VALOR	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.25 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)

	1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 174025/2025
DATA ASSINATURA	12/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:875CD67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

Nº 237/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MT ASFALTO LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – Asfalto quente totalizando 1.496 toneladas, para as seguintes trechos: • Praça dos Pinheiros: 1.018,50m² • Rua Felicidade: 1.371,77 m² • Rua Narcisos: 5.847,76 m² • Rua do Parque: 2.697,87 m²
VALOR	R\$ 968.734,80 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.54 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 15.451.0009.2030.0000 MANUNTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 169179/2025
DATA ASSINATURA	12/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEF30995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025

Nº 238/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PROSUD CONSTRUTORA LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para reforma do ginásio da Escola Manoel Prestes
VALOR	R\$ 443.139,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e trinta e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.0030.1004.0000 ESCOLA FUNDAMENTAL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMAS 1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente) 1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 148672/2025
DATA ASSINATURA	14/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55B35127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Edital de nº **139/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos

sítios www.xangrila.rs.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br.

ou

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Xangri-Lá, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Reinehr

Código Identificador:B18C62C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 22/2025

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 22/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 71/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 71/2025.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de aceite à adesão de São Jerônimo tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

I – Do aderente: conforme ofício nº 155 -2025 **do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;

II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:

I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;

II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;

III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 18 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 22/2025
Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
03/2025	45/2025	FRALDAMED	140	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, TIPO ADESIVO	20.000	23.200

				FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	
TOTAL					R\$23.200

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:215946DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

TERMO DE COTAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31638/2025

OBJETO: contratação de serviço de monitoramento de notícias.

Empresa Vencedora: CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV Ltda.
CNPJ: 02.058.312/0001-81
Valor Total: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS SOBRE A PREFEITURA DE ALVORADA E ÁREA DE INTERESSE VEICULADAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO Prestação de serviço de clipagem de notícias veiculadas em meios de comunicação (jornais impressos, portais de notícias, blogs, redes sociais e demais mídias), com envio diário de matérias publicadas relacionadas à Prefeitura de Alvorada, à Administração Municipal e demais assuntos de interesse institucional. Especificações mínimas do serviço: Monitoramento diário (segunda a domingo) de notícias de abrangência municipal, estadual e nacional que mencionem a Prefeitura de Alvorada ou temas correlatos; Envio por e-mail (ou plataforma digital) dos recortes/matérias, até as 9h de cada dia útil; Organização das matérias por data, veículo de comunicação e tema; Relatórios mensais com compilado das matérias veiculadas, em formato PDF.	MÊS	12	R\$2.300,00	R\$27.600,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 18 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:0305CF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS
DE ALVORADA RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada
RESULTADO PRELIMINAR

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final apresentado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 3622/2025, resolve:

HOMOLOGAR o resultado preliminar do **Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada**, conforme classificação abaixo:

Classificação e Situação	Nome Artístico	Representante Legal	Pontuação Final
1º Classificado	Alexandre Ibarra e Karine Rodrigues	Alexandre da Silva Ibarra	9,6
2º Classificado	Preta Guedes	Viviane Guedes	9,6
3º Classificado	Daya Moraes	Dayane Moraes Correa da Silva	8,6
4º Classificado	Leandro Berles e Grupo Buena Parceria	Associação Artística de Dramaturgia e Musica Alvodrama	8,4
5º Classificado	Banda Fúlsia	Mateus Meirelles Viegas	8,2
6º Suplente	Juliano Rimador	Revival Produtora Ltda	8
7º Suplente	Danny Fluxo	Daniel da Costa Oliveira	7,8
8º Suplente	Whiskey Motors	Adão de Lima Junior	7,8

9º Suplente	DJ Kruell	Antônio Carlos de Oliveira Alves	7,6
10º Suplente	JK Duo	Dionatan Carvalho Capela	7,2
11º Suplente	União das Escolas de Samba de Alvorada	Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada	5
INABILITADO	Boris & Banda	Alexandre Jacob	Inabilitado por não preencher o Item 2 do Anexo I
INABILITADO	Cantares & Milongas	Ildefonso Milcharek	Inabilitado pelo não envio do Anexo I

Fica estabelecido que os(as) artistas ou grupos classificados(as) como **selecionados** deverão atender às disposições constantes no Edital, especialmente quanto à assinatura de contrato e execução da apresentação no evento comemorativo aos 60 anos de Alvorada, observando datas, horários e demais condições técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publique-se este Termo nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Alvorada para ciência dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

RENATO WERLANG

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:FCE21C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 741/2025 do **Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2024**, tendo como objeto **Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Assistência Social** da empresa : **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 43.463.101/0001-01** participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão ele nº16/2025, ofertados no certame licitatório.

1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	400,00	UN	KIT DE CESTA BASICA COM OS SEGUINTE ITENS: - 1 unid Açucar cristal, 5kg; 1 unid Arroz polido tipo 1- 5kg; 1 unid Biscoito salgado tipo água e sal 360g; 1 unid Cafe instantâneo granulado 40gr; 1 unid Farinha de milho, média 1 kg; 1 unid Farinha de trigo especial, tipo 1.,, pct com 5kg; 3 unid Feijão preto tipo 1(kg); 2 unid Leite longa vida; 1 unid Leite em pó sem açúcar integral 400gr; 2 unid Massa com ovos tipos parafuso 500gr; 1 unid Molho pronto 300gr ; 3 unid Oleo de soja 900 ml; 1 unid Sal moído iodado 1kg; 1 unid Vinagre de alcool 750ml;; 1 unid Doce de frutas 400g;; 2 unid Sardinha em lata, à óleo 125g; 1 unid Biscoito tipo Maria 400gr	CONFORME PROPOSTA	142,44
2	600,00	UN	KIT DE CESTA BASICA COM OS SEGUINTE ITENS: - 1 unid Açucar cristal, 2kg; 1 unid Arroz polido tipo 1- 5kg; 1 unid Biscoito salgado tipo água e sal 360g; ; 1 unid Farinha de milho, média 1 kg; 2 unid Farinha de trigo especial, tipo 1.,, pct com 1kg; 1 unid Feijão preto tipo 1(kg); 1 unid Leite longa vida; 1 unid Leite em pó sem açúcar integral 400gr; 1 unid Massa com ovos tipos parafuso 500gr;; 1 unid Oleo de soja 900 ml; 1 unid Sal moído iodado 1kg.	CONFORME PROPOSTA	66,99
3	200,00	UN	Kit/cesta básica contendo os seguintes itens: 1 AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG) 1 ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG) 1 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL (EMB 360G) 1 CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 40GR 1 FARINHA DE MILHO TIPO1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT DE 1 KG) 1 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCT COM 5KG 3 FEIJAO PRETO TIPO 1(KG),SAFRA ATUAL.EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ,RESISTENTE, 2 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO 1 LEITE EM PÓ SEM AÇUCAR, IN	CONFORME PROPOSTA	109,99

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Assistência Social rua Orozimbo Sampaio,nº 370 – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de outubro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-
CNPJ: 43.463.101/0001-01

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:D3AB59A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 658, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Barracão, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Barracão, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 60.607,21	R\$ 48.473,14	R\$ 36.364,86	R\$36.364,86	R\$ 24.236,57	R\$ 12.118,28

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9E669A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2025

DECRETO Nº 149/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 – Gabinete do Prefeito	
2328 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
3319113000000000000.5 Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00
2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3319113000000000000.16 Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00
2329 – Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
3319113000000000000.37 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	
2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3319113000000000000.51 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
2018 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
3319113000000000000.72 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	

331911300000000000.88 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
331911300000000000.113 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
2320 – Limpeza Pública	
331911300000000000.161 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2057 – Transporte Escolar	
331911300000000000.204 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
331911300000000000.184 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
2066 – Merenda Escolar	
331911300000000000.266 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331911300000000000.340 Contribuições Patronais	R\$ 8.000,00
2030 – Transporte de Pacientes	
331911300000000000.425 Contribuições Patronais	R\$ 3.500,00
2032 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
331911300000000000.357 Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
331911300000000000.521 Contribuições Patronais	R\$ 3.000,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
2002 – Man. dasAtiv. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
331911300000000000.539 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
10.001 – Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente	
2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente	
331911300000000000.622 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 103.500,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
331911300000000000.708 Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
344905200000000000.716 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 103.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:83C12668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
37	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS: 1,6, 11,12 E 18, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO 217/2024/PGM. TREINAMENTO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	M & B ENGENHARIA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 14.855,22	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
230	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BANCOS E CACHEPÔ PARA SEREM INSTALADOS NO DECK LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL 230/2025 E DEMAIS ANEXOS.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 5.205,06	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
231	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA USO NO CAMINHÃO IQI-3G05, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº231/2025, PROTOCOLO Nº9279/2025	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.700,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
232	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS DE BANDEIRAS OFICIAIS E CAPACHO COM A LOGO DO MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADOS PELO GABINETE. MANTIDO PELO MESMO, CONFORME DL 232/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	R\$ 9.680,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
233	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO JBL-8C54, MANTIDO PELA SECRETARIA DE	BRUNO CORPES KONFLANZ	R\$ 11.804,95	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 233/2025, PROTOCOLO Nº 9122/2025.			
234	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWB-3889, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Nº56, DL Nº 234/2025, PROTOCOLO Nº 7466/2025.	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA 01083195042	R\$ 2.480,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
235	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA BOBCAT PLACA TC-2509, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº49	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 3.360,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
236	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESF FAXINAL E ESF SANTA RITA. MANTIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. ", DL Nº 236/2025, PROTOCOLO Nº 9470/2025	G2 INFORMATICA LTDA	R\$ 4.198,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
237	DISPENSA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA IZA2I57, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 237/2025, PROTOCOLO Nº 9370/2025.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R\$ 2.907,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
238	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWB-ID95, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº46412	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 2.967,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
239	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE LIMPEZA COMPOSTA POR 7 PROFISSIONAIS, DESTINADA À MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONFORTO E BEM-ESTAR AOS VISITANTES E PARTICIPANTES DO EVENTO. DL Nº 239/2025, PROTOCOLO Nº 9398/2025.	JOAO LUIS DE FARIAS FAGUNDES	R\$ 12.584,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
240	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA INV-4849, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº45878, DL 240/2025, PROTOCOLO Nº 7637/2025.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 3.968,80	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
241	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1901, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Nº4143, DL Nº 241/2025, PROTOCOLO Nº 8795*/2025.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.424,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
242	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IZP-5A81, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 242/2025, PROTOCOLO Nº 9460/2025.	ERICO ABEL MEIRELES	R\$ 5.903,00	Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
243	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS DE REFRIGERANTES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ORGANIZAÇÃO E DAS BANDAS/MÚSICOS PARTICIPANTES DA EXPO DOM FELICIANO DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO.DL Nº 243/2025, PROTOCOLO Nº 9737/2025.	TIAGO PIOCIGOSGISKY DA SILVA	R\$ 5.280,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
244	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA POLSKA FEST, PROMOVIDA PELA SECRETARIA SMCDITE, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORMIDADE TÉCNICA E PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO. PROTOCOLO 8685/2025.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 6.300,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
245	DISPENSA	DETERMINO A AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO PÚBLICO QUE ESTARÁ PRESENTE NA EXPO DOM FELICIANO, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO CEVAN. AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA EXPO DOM FELICIANO, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 01; 02; 03 DE AGOSTO, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO CEVAN. A DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES EM SAÚDE É UMA ESTRATÉGIA EFICAZ PARA PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO, HÁBITOS SAUDÁVEIS. ESTRATÉGIAS DE COMO ESTA, BUSCAM AÇÕES DE MARKETING, DIVULGANDO E ENVOLVENDO BRINDES QUE PROMOVEM SAÚDE SÃO, FERRAMENTAS MUITO EFICAZES E SÃO AMPLAMENTE ACEITAS E APOIADAS TANTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO, PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 1009.DL Nº 245/2025, PROTOCOLO Nº 10017/2025.	MARISETE MEDINA REIZNAUTT	R\$ 12.225,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
246	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SEREM INSTALADAS NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS E/OU CARLOS BARBOSA GONÇALVES PARA SINALIZAÇÃO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 246/2025 E DEMAIS ANEXOS.	MARISETE MEDINA REIZNAUTT	R\$ 10.370,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
247	DISPENSA	SOLICITAÇÃO DE DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA SEREM UTILIZADOS PARA APRESENTAÇÕES DE ALUNOS NA EXPO DOM FELICIANO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 9979/2025, DL Nº 247/2025.	H N EVENTOS LTDA - ME	R\$ 9.600,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
248	DISPENSA	SOLICITAÇÃO DE DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA EXPO DOMFELICIANO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 248/2025, PROTOCOLO Nº 9975/2025.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 12.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
249	DISPENSA	LOCAÇÃO DE LONAS VINÍLICAS EM PVC PARA FECHAMENTO LATERAL DO PERGOLADO E PALCO DO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 249/2025 E DEMAIS ANEXOS.	FABIO LUIS ROCHA DA ROSA 44341911015	R\$ 21.000,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
250	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ORGANIZAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO E PLANTÃO PARA OS DIAS DO EVENTO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIA 01,02 E 03 DE AGOSTO, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO MANTIDO PELA SMCDITE.DL Nº 250/2025, PROTOCOLO Nº 10142/2025.	EVERALDO JOSE SKOPINSKI	R\$ 10.400,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
251	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO E EQUIPE ESPECIALIZADA PARA COBERTURA AUDIOVISUAL DA EXPO DOM FELICIANO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01,02 E 03	COSTA DOCE COMUNICACAO LTDA.	R\$ 9.882,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

		DE AGOSTO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SMCDITE. DL Nº 251/2025, PROTOCOLO Nº 10132/2025.			
252	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA ATUAREM NA SEGURANÇA PREVENTIVA E NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO, EXPOSITORES E TRABALHADORES DO EVENTO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE SEGURANÇA. DL Nº 252/2025, PROTOCOLO Nº 10132/2025.	AZIMUTE SERVICOS E TREINAMENTOS	R\$ 7.850,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
253	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A EXPO DOM FELICIANO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS.DL Nº 253/2025, PROTOCOLO Nº 10184/2025.	VLADIMIR TEHADA GARCIA 53415760049	R\$ 8.230,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
254	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES POR MEIO DE PROCESSO DE DL, PARA OS VEICULOS CRONOS PLACAS TQ9D96 E STRADA VOLCANO PLACAS JCV4C25 LOTADOS NA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MANTIDOS PELA MESMA.DL Nº 254/2025, PROTOCOLO Nº9997/2025.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	R\$ 4.775,90	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
255	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE DANÇA VOLTADAS AOS PÚBLICOS INFANTIL, JUVENIL E À POPULAÇÃO DA MELHOR IDADE, TEM COMO FINALIDADE PROMOVER SAÚDE, INTEGRAÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR. AS ATIVIDADES ACONTECERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), TERÃO INÍCIO NO MÊS DE SETEMBRO E SE ESTENDERÃO AO LOGO DO MÊS DE OUTUBRO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.DL Nº 255/2025, PROTOCOLO Nº 9547/2025.	LUANA PECK SILVA	R\$ 3.200,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
256	DISPENSA	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA SEREM COLOCADAS NA GARAGEM 2 DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DL Nº 256/2025, PROTOCOLO 9695/2025.	IGOR LUIS BILHALVA CENTENO 04017368069	R\$ 10.500,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
257	DISPENSA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO PARA USO DURANTE A EXPO DOM FELICIANO, MANTIDA PELA SMCDITE.DL 257/2025, PROTOCOLO Nº 10200/2025.	NADIR CARDOZO DIAS 74053620015	R\$ 6.634,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
258	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEICULO SPIN DE PLACAS: SFQ0D67, QUE É UTILIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MANTIDO PELA MESMA. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 2.492,87	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
260	DISPENSA	SOLICITAÇÃO DE COMPRA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEÍCULO DE PLACAS JAK4F84 UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO, MANTIDO PELA MESMA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.DL Nº 260/2025, PROTOCOLO Nº 9354/2025.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R\$ 18.550,00	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
261	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA USO NA ESTRUTURA DA EXPO DOM FELICIANO. MANTIDA PELA SMCDITE, DL Nº 261/2025, PROTOCOLO Nº 10221/2025.	ROSA DA SILVA LEITES	R\$ 9.966,30	Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AB21FA8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 14/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
114/2025	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE DANÇA VOLTADAS AOS PÚBLICOS INFANTIL, JUVENIL E À POPULAÇÃO DA MELHOR IDADE, TEM COMO FINALIDADE PROMOVER SAÚDE, INTEGRAÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR. AS ATIVIDADES ACONTECERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), TERÃO INÍCIO NO MÊS DE SETEMBRO E SE ESTENDERÃO AO LOGO DO MÊS DE OUTUBRO, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DL Nº 255/2025, PROTOCOLO Nº 9547/2025.	LUANA PECK SILVA	R\$ 3.200,00	01/08/2025
116/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 112/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: SONIA LOPES DE MARINS - CNPJ: 06.197.572/0001-99 - DOTAÇÃO: 922/9 E 915/6 - RECURSOS: 1500 E 2550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.PROTOCOLO Nº 9545/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 89/2025.CONTRATO 89/2025.	SONIA LOPES DE MARINS - ME	R\$ 97.135,80	04/08/2025
117/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 115/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: JOÃO IVAIR VARGAS DA COSTA - CNPJ: 97.054.472/0001-69 - DOTAÇÃO: 904/0 - RECURSOS: 1540 E 2550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025, PROTOCOLO Nº 9534/2025.CONTRATO Nº117/2025.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 107.836,84	04/08/2025
118/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 114/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 112.473,44	04/08/2025

		DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: JOÃO IVAIR VARGAS DA COSTA - CNPJ: 97.054.472/0001-69 - DOTAÇÃO: 904/0 E 935/0 - RECURSOS: 1540 E 2550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.PROTOCOLO Nº 9535/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025.CONTRATO 118/2025.			
119/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 113/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: JOÃO IVAIR VARGAS DA COSTA - CNPJ: 97.054.472/0001-69 - DOTAÇÃO: 904/0 - RECURSOS: 1540 E 2550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.PROTOCOLO Nº 9539/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025.CONTRATO Nº 119/2025.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 95.309,29	04/08/2025
120/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 116/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 97 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 01/08/2025 ATÉ 19/12/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. EMPRESA: KUCZYNSKI & FILHO LTDA - CNPJ: 91.537.571/0001-15 - DOTAÇÃO: 928/8 E 915/6- RECURSOS: 1540 E 2550. FISCAL CONTRATO: ELTON LUIS DA SILVA COUTO.INEXIGIBILIDADE Nº 93/2025, PROTOCOLO Nº 9550/2025.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 117.144,96	04/08/2025
121/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR PARA A UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DR. GEORGIOS POLYKARPOS EVREMIDIS.	CASA DO GERADOR LTDA	R\$ 49.500,00	05/08/2025
122/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA.	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R\$ 996,00	05/08/2025
123/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA.	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R\$ 4.874,00	05/08/2025
124/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), TR (TERMO DE REFERÊNCIA) E CONTRATAÇÕES DIRETAS - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 96/2025 E DEMAIS ANEXOS.	MENEHINI BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 12.000,00	18/08/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Émerson Moch Pedro

Código Identificador:3FF9ED7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 27/2025 -RETIFICADO

Contrato nº 27/2025 - Retificado

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2025 Processo nº 316/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Feud Transportes Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 05.698.619/0001-35, com sede à Rua Felício, nº 65, Bairro: Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé - RS, Telefone: (55) 99968-1796, email: feudtransportes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Edelmira Fulco Machado, inscrita no CPF sob nº 758.639.870-49 e RG nº 5082536061, brasileira residente e domiciliada na Rua Felício, nº 65, Bairro: Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé - RS, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:**I-** Contratação de empresa com vista a locação de van para transporte de pacientes em tratamento de saúde.**II-** Itinerário das Viagens:

- **Origem** – Sede da Prefeitura Municipal de Formigueiro, Avenida João Isidoro, nº 222, Bairro Centro, Formigueiro -RS, 97210-000,
- **Destinos** – Complexo Hospitalar Astrogildo de Azevedo, Rua José Bonifácio, nº 2291 - Centro, Santa Maria - RS, 97015-450
- Hospital Casa de Saúde, Rua Ari Lagranha Domingues, Itararé, Santa Maria - RS, 97045-060

III- Peroicidade das Viagens:

- A Contratada realizará as viagens semanalmente, nas terças, quintas e sábados, com horário de saída as 08:00hs e retorno as 16:30hs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por km/rodado perfazendo o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o período de 12 meses, conforme quilometragem estimada e proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Locação de Van com motorista, para o transporte de passageiros, contendo entre 12 e 15 lugares (micro-ônibus), obrigatório com ar condicionado funcionando. Também deve conter acessibilidade devido a atendimentos pacientes portadores de necessidades especiais. Com no máximo (6) seis anos de fabricação. O motorista deverá estar incluso no serviço. Rastreador para monitoramento da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Formigueiro. Observação: O motorista deverá pegar cada munícipe em sua residência e no retorno da	km	60.000	4,80	288.000,00

	viagem deixá-los em suas residências. Toda e qualquer custo (gasolina, óleo, pneus e outros) com manutenção do veículo deverá correr por conta da empresa contratada.			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- O prazo de início da execução será de 5 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**Unidade: FMS****Ação (Atividade ou Projeto): 2180 Fonte de recurso: 1600/4500****CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 20.918-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Luís Gustavo Maia Machado, designado através da Portaria nº 15.348, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Jonas Armando Melo, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.348, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão nº 31/2025, Processo nº 316/2025, e a proposta da empresa Feud Transportes Ltda - Me, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 30 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

FEUD TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 05.698.619/0001-35 - Contratada

LUÍS GUSTAVO MAIA MACHADO

Gestor do Contrato

JONAS ARMANDO MELO

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:A43F3332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

OBJETO: Fornecimento, conforme a necessidade, de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal até 31/12/2025.

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição	Valor Unitário
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada; Marca NEE	R\$ 14,90
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g; Marca Omo	R\$ 16,90
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça 500ml; Marca Ypê	R\$ 2,69
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina; Marca Ypê	R\$ 3,98
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso; Marca CIF	R\$ 11,90
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária; Marca Sani Sol	R\$ 1,99
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades; Marca Pato	R\$ 11,90
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade); Marca Belmonti	R\$ 11,99
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas); Marca Glade	R\$ 20,90
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol; Marca Mat Inset	R\$ 14,90
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros; Marca Duetto	R\$ 7,49
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg; Marca União	R\$ 6,49
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g; My Toffee	R\$ 21,90
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream); Marca Club Social	R\$ 5,98
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g; Marca Ruschel	R\$ 10,90
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades; Marca Rayovac	R\$ 15,49
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades; Marca Rayovac	R\$ 14,59
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro; Marca Q'Boa	R\$ 4,49
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro; Marca Super Vale	R\$ 9,80
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas; Marca Pinho Bril	R\$ 10,90
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros; Marca LIMPS	R\$ 3,59
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros; Marca LIMPS	R\$ 3,59
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros; Marca LIMPS	R\$ 4,49
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos); Marca Natupel	R\$ 16,98
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades; Marca Santepel	R\$ 4,29
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades; Marca Copo Mais	R\$ 6,98
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P; Marca Imbatex	R\$ 4,69
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M; Marca Imbatex	R\$ 4,69
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção; Marca Belmonti	R\$ 16,90
30	05 pacotes	50 pacotes	Espanja louça multiuso c/ 04 unidades; Marca Scot Brite	R\$ 7,99
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades; Marca Esfregon	R\$ 28,90
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base; Marca Sani Lux	R\$ 19,90
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g; Marca Ruschel	R\$ 10,90
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml; Marca sapólio	R\$ 7,99
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml; Marca UAU	R\$ 6,98
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Líquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml; Marca BRY	R\$ 19,90
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml. Marca Veja	R\$ 24,90

38	50 unidades	3000 unidades	Água mineral sem gás, embalagem de 500 ml. Marca Da Pedra.	R\$ 1,89
39	50 unidades	3000 unidades	Água mineral com gás, embalagem de 500 ml. Marca Da Pedra.	R\$ 1,99

Guarani das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:DC20C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 107.110,00.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 107.110,00 (cento e sete mil cento e dez reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1571	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 610,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 610,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1601		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00
2601		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 56.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 107.110,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 107.110,00 (cento e sete mil cento e dez reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2266		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00	1571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 610,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 610,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602		AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00	1720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
2603		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 6.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			R\$ 56.500,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 107.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:13F3E563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025 – Empresa: Cristian Carminatto, CNPJ nº 35.467.715/0001-33.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
5	560	UN	CALÇA DE ABRIGO EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260 G/M², NA COR AZUL ESCURO; EM TODA A EXTENSÃO DA CINTURA (CÓS) 01(UM) ELÁSTICO DE 50(CINQUENTA) MM DE LARGURA; CORDEL DE AMARRAÇÃO EM SEDA DE 05(CINCO) MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA; DOIS BOLSOS LATERAIS, UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO VI;	4 Estações/Calça	47,99
8	500	UN	CALÇÃO NA COR AZUL ESCURO, COM UMA ABERTURA DOS LADOS DE 40 MM, A CONTAR DA BAINHA, CÓS DE 30 MM DE LARGURA, TENDO UM CADARÇO EMBUTIDO, DE ALGODÃO BRANCO, COM UMA LISTA CINZA CLARO DE 10 MM DE LARGURA, SOBRE AS COSTURAS DA LATERAL EXTERNA, TECIDO BASE: MALHA HELANCA, GRAMATURA: 280 G/M², COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO, COR / PANTONE: 19-3921 TCX PARA A BERMUDA E 17-4037 TCX PARA AS LISTRAS, ACABAMENTO ESPECIAL (TECIDO): ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTI ODOR, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO VI.	4 Estações/Calção	33,98
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025 – Empresa: Dabe Confecções Ltda, CNPJ nº 44.606.664/0001-74.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
1	6.500	UN	JAQUETA TÉRMICA, 100% POLIESTER, GRAMATURA 115G/M², COR AZUL MARINHO ESCURO, COM DETALHES AZUL CELESTE E BRANCO, COM BOLSOS LATERAIS, PARTE INTERNA COM MANTA ACRÍLICA, GRAMATURA 60, FORRADA EM POLIESTER AZUL MARINHO, A PEÇA DEVERÁ CONTER DUAS FAIXAS EMBUTIDAS, SENDO UMA AZUL CELESTE COM 5CM E OUTRA BRANCA COM 2,5 CM DE LARGURA, COM ZÍPER NYLON AZUL MARINHO, PERSONALIZADA COM BORDADO NO TAMANHO DE 5,5 X 5 CM, TAMANHOS VARIADOS, CONFORME MODELO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO VI;	Própria/Próprio	84,10
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D’ávila Menezes Junior
Código Identificador:7AC21799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 – Empresa: Eco Parques e Pisos Ltda, CNPJ nº 58.131.328/0001-27.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
3	50	UN	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	Nathali Brink	259,00
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 – Empresa: Educativa Comércio de Livros e Brinquedos Ltda, CNPJ nº 05.675.120/0001-02.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
1	85	UN	CARRINHO DE BEBE, BERÇO E PASSEIO, REGULÁVEL (QUE SENTA E DEITA), IDADE DE 0 A 3 ANOS, ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL EM 3 POSIÇÕES, QUATRO RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E QUATRO RODAS TRASEIRAS FIXAS COM FREIO, DESTINADOS A CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG, COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, CABO REMOVÍVEL E BANDEJA DO BEBÊ	Dorel	453,99
2	10	UN	CHIQUEIRO CERCADO PARA BEBE ATE 13 KG TELA RETANGULAR CONFECCIONADO EM LAMINADO PLASTICO E TELA 100 % POLIESTER TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA	Atentu	258,88
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 18 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D’ávila Menezes Junior
Código Identificador:1DA805E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Loteamento NOVO HORIZONTE**, inserido no bairro feitoria encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No núcleo urbano Loteamento NOVO HORIZONTE foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.

A gleba onde foi implantado o loteamento NOVO HORIZONTE está localizada no bairro feitoria em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Loteamento NOVO HORIZONTE:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Bairro Feitoria, Loteamento Novo Horizonte, tendo como origem, a matrícula 79.246, no quarteirão formado ao Norte pela Quadra 3253, ao Sul pela Quadra 1661 propriedade da Cohab/RS, a Leste pelo Arroio Peão e Quadra Q – 2993 e a Oeste pela Quadra 1657 e 1661, com área superficial de 20.787,71m² e perímetro de 630,16m. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1 de coordenadas N 6708570,628m e E 491607,167m, com o azimuth 187°25'32,57" SO e distância 67,55m a Leste, dividindo com o Arroio Peão e Quadra Q – 2993, até, o vértice 2 de coordenadas N 6708503,648m e E 491598,437m, com o azimuth 243°16'35,04" SO e distância 60,86m a Sudeste, dividindo com Área de Proteção Permanente até, o vértice 3 de coordenadas N 6708476,280m e E 491544,078m, com o azimuth 189°26'9,63" SO e distância 88,41m Leste, dividindo com Área de Proteção Permanente até, o vértice 4 de coordenadas N 6708389,064m e E 491529,583m, com o azimuth 277°24'33,68" NO e distância 78,82m ao Sul, dividindo com parte do lote 3 e Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e parte do 11 da Quadra 1661 até, o vértice 5 de coordenadas N 6708399,228m e E 491451,424m, com o azimuth 7°47'9,06" NE e distância 75,85m a Oeste, dividindo com os Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da Quadra-1661 até, o vértice 6 de coordenadas N 6708474,376m e E 491461,699m, com o azimuth 359°16'10,78" NO e distância 11,08m a Oeste, dividindo com a Rua Érico Veríssimo até, o vértice 7 de coordenadas N 6708485,459m e E 491461,558m, com o azimuth 7°23'5,47" NE e distância 110,90m a Oeste dividindo com Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Q – 1657, e Rua Pontes Miranda, até, o vértice 8 de coordenadas N 6708595,443m e E 491475,813m, com o azimuth 97°26'0,56" SE e distância 126,09m a Norte, dividindo com Lotes 5,6,7,8,9,10,11, e 12Quadra 3253 -, até, o vértice 9 de coordenadas N 6708579,130m e E 491600,840m, com o azimuth 143°20'50,65" SE e distância 10,60m a Nordeste, dividindo com Lote 12 da Quadra 3253 - até, o vértice 01, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Endereço do(s) proprietário(s)
3253	5	107.732	Miguel Verner Diefenthaler	RUA PONTES DE MIRANDA, 332 - FEITORIA
3253	6	107.733	Sandro Diefenthaler	RUA PONTES DE MIRANDA, 352 - FEITORIA
3253	7	107.734	Helio Vilmar Diefenthaler	RUA PONTES DE MIRANDA, 358 - FEITORIA
3253	8	107.735	Rosamaria Diefenthaler de Souza	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
3253	9	107.736	Julietta Diefenthaler (Espólio)	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
3253	10	107.737	Elaine Thiesen e Milton Cristiano Thiesen	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
3253	11	107.738	Elaine Thiesen e Milton Cristiano Thiesen	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
3253	12	107.739	Elaine Thiesen e Milton Cristiano Thiesen	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	1	55325	Taís Lacerda; Jonatan Lacerda; João Victor Lacerda.	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.11, C.01- - FEITORIA
1657	2	55326	Jocelito Ramos Lacerda e Rejane Terezinha Lacerda	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	3	67034	Alice Luciana dos Santos Correa	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.11, C.03A - FEITORIA
1657	3	67035	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.11, C.03B - FEITORIA
1657	4	55328	Leandro Braga	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	5	55329	Arão De Souza Cezar e Elisabete Peixoto Cezar	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	6	66974	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	6	66975	Maria De Lourdes Faleiro	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	7	55331	Milton Lucietto e Lenir Maria Lucietto	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1657	8	55332	Itamar Gomes Gonçalves e Marisa Eidelwein Gonçalves; Margarete Gomes Gonçalves e Cristina Gomes Gonçalves	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.11, C.08- - FEITORIA
1657	9	55333	Ademir Izaias Cezar Costa e Claudia Catrini Brandt	RUA PONTES DE MIRANDA SN- FEITORIA
1661	3	55347	Teresa Fernandes	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.03- - FEITORIA
1661	4	55348	Eloir Wazlawick	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA
1661	5	55349	Cristina Vieira	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.06- - FEITORIA
1661	6	55350	Sheila Moura Messias	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.06- - FEITORIA
1661	7	55351	Rafael Rodrigues Peixoto	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.07- - FEITORIA
1661	8	55352	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.08- - FEITORIA
1661	9	55353	João Ayrton dos Reis e Vera Lucia Soares Lima dos Reis	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.06- - FEITORIA
1661	10	55354	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	RUA HEITOR VILLA LOBOS, 47, Q.12 C.10 - FEITORIA
1661	11	55355	Marilei Melo Terebinto e Agnes Terebinto Gonçalves	RUA HEITOR VILLA LOBOS, Q.12, C.11- - FEITORIA
1661	15	55359	Antonia Silveira Lima	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA
1661	16	55360	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA
1661	18	55362	Adão Reni Bica da Costa e Idenir Costa da Costa	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.12, C.18- - FEITORIA
1661	19	55363	Dolores Senhorinha Dorneles	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA
1661	21	55365	Pedro Severo e Marli Teresinha de Souza Rodrigues da Silva; Oldair Rodrigues da Silva e Adriano Rodrigues da Silva	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA
1661	17	67220	Manasses Silva de Lima	AVENIDA RODOLFO MULLER, Q.12, C.17A- - FEITORIA
1661	17	67221	Iracema Kessler Carlotto e João Salvador Carlotto	AVENIDA RODOLFO MULLER SN- FEITORIA

1661	20	67222	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RS - COHAB/RS	AVENIDA RODOLFO MULLER, 324, Q.12 C.20A - FEITORIA
1661	20	67223	Claudio Farias da Silva e Janete Machado da Silva e Silva	AVENIDA RODOLFO MULLER, 318, Q.12 C.20B - FEITORIA

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 15 de agosto de 2025,

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:4E53B187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 068/2025

PROCESSO Nº: 2025/6703

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 080/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sob medida para mobiliar a Casa Vidal, nova sede do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Müller Kautzmann e da Biblioteca Pública Municipal Professor Rodolfo Dietschi.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – EM SEU ITEM 2.1, acrescentando o montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), ao valor total desta contratação, passando o mesmo a ser de R\$ 80.350,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta reais); e, em seu item 2.5, incluindo mais dois itens, especificados abaixo, ficando a tabela da seguinte forma:

2.5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Cód.	Descrição	Quant	Unidade
01	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Móvel para biblioteca e sala de pesquisa, com nichos e prateleiras em MDF branco TX, puxadores metálicos e portas de abrir em acrílico translúcido, nas dimensões conforme detalhamento (móvel A do projeto no Anexo I).	01	Unidade
02	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Expositor de base reta em MDF branco TX, com tampo de vidro, nas dimensões conforme detalhamento (móvel B do projeto no Anexo I).	04	Unidade
03	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Expositor de base inclinada em MDF branco TX, com tampo de vidro, nas dimensões conforme detalhamento (móvel C do projeto no Anexo I).	02	Unidade
04	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Painel para exposições com base para apoio em MDF cinza claro e painel em MDF branco, nas dimensões conforme detalhamento (móvel D do projeto no Anexo I).	02	Unidade
05	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Móvel para bancada de pia, com gavetas e portas em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel E do projeto no Anexo I, considerando marmoraria e cuba de embutir)	01	Unidade
06	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel F do projeto no Anexo I).	06	Unidade
07	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa com tampo em MDF branco TX e apoio em aço galvanizado na cor preta, nas dimensões conforme detalhamento (móvel G do projeto no Anexo I).	01	Unidade
08	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Armário em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel H do projeto no Anexo I).	04	Unidade
09	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa com tampo em MDF branco TX e apoio em aço galvanizado na cor preta, nas dimensões conformede talhamento (móvel I do projeto no Anexo I).	01	Unidade
10	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa de reuniões em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel J do projeto no Anexo I).	01	Unidade
11	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Torre de fornos, com nichos, em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel K do projeto no Anexo I).	01	Unidade
12	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Móvel para bancada de pia, com gavetas e portas em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel L do projeto no Anexo I, considerando marmoraria e cuba de embutir).	01	Unidade
13	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa com tampo em MDF branco TX e apoio em aço galvanizado na cor preta, nas dimensões conforme detalhamento (móvel M do projeto no Anexo I).	01	Unidade
14	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Conjunto de 04 (quatro) mesas e 16 (dezeséis) banquetas, com tampo em melamina Louro Feijó e pés em serralheria, nas dimensões conforme detalhamento (móvel N do projeto no Anexo I).	01	Conjunto
15	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Bancada de apoio em melamina preto TX, com prateleiras, portas e puxadores em melamina Louro Feijó, nas dimensões conforme detalhamento (móvel O do projeto no Anexo I).	01	Unidade
16	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Móvel com nichos para guarda-volumes, em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel P do projeto no Anexo I).	07	Unidade
17	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Biombo expositor articulado, em aço galvanizado preto, com tela metálica expandida perfurada e dobradiças, nas dimensões conforme detalhamento (móvel Q do projeto no Anexo I).	06	Unidade
18	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Bancada com rodízios, em MDF branco TX e cinza claro, nas dimensões conforme detalhamento (móvel R do projeto no Anexo I).	01	Unidade
19	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Móvel expositor em melamina Louro Feijó, com tampo de vidro e puxadores metálicos, nas dimensões conforme detalhamento (móvel S do projeto no Anexo I).	02	Unidade
20	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa em MDF branco TX, nas dimensões conforme detalhamento (móvel T do projeto no Anexo I).	01	Unidade

21	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. - Mesa de apoio com tampo em MDF branco TX e base em aço galvanizado na cor preta, nas dimensões conforme detalhamento (móvel U do projeto no Anexo I).	01	Unidade
22	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA – Móvel para biblioteca e Sala de Pesquisa – com nichos e prateleiras em MDF branco TX, puxadores metálicos e portas de abrir em acrílico translúcido, nas dimensões conforme detalhamento técnico do móvel A do projeto (anexo I).	01	Unidade
23	26371	MOBILIÁRIO SOB MEDIDA – Painel para Exposições – com base de apoio em MDF cinza claro e painel vertical em MDF branco, conforme especificações técnicas do móvel D do projeto (Anexo I).	01	Unidade

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GUILHERME RAMÃO MUNCHEN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:6C64371A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

